



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2013
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2013
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2013
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2012/2013
- 27 Outras informações 2012/2013



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em fevereiro de 2013 foram concedidos 363,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 359,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 5,16% e o valor de benefícios concedidos caiu em 6,60%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2013 foi de 30 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2013, foram 30,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 26,2 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em janeiro de 2013, a quantidade de benefícios cessados foi de 365,5 mil, com valor total na ordem de R\$ 350,7 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 16,5 mil benefícios em janeiro de 2013, o que resultou em uma queda de 43,77% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2013, foram requeridos 583,2 mil benefícios e indeferidos 241,1 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2013, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 21,9 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 25,4 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2012/2013 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2013	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>13.907.290</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.575.221</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>39.395.066</b>	<b>66.775.696</b>	<b>404.094.443</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	21.915.535	43.326.547	280.691.168
Demais Receitas	17.479.531	23.449.149	123.403.275
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>31.686.496</b>	<b>67.465.568</b>	<b>395.053.804</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	25.376.648	52.963.475	323.004.100
EPU	108.124	218.626	1.358.164
LOAS e RMV	2.751.702	5.693.675	30.174.483
Transferências a Terceiros	2.505.205	6.612.285	29.264.392
Demais Pagamentos	944.817	1.977.507	11.252.665
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-3.461.112</b>	<b>-9.636.928</b>	<b>-42.312.931</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-6.320.939</b>	<b>-15.549.229</b>	<b>-73.845.579</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>7.708.570</b>	<b>-689.873</b>	<b>9.040.639</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>21.615.860</b>	<b>21.615.860</b>	<b>21.615.860</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2012		fevereiro/2013		fevereiro/2013	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.532.732</b>	<b>363.277</b>	<b>359.070</b>	<b>30.126.007</b>	<b>26.195.358</b>
Urbana	3.921.951	3.887.991	294.329	312.290	21.304.663	20.843.627
Rural	1.035.730	644.741	68.948	46.780	8.821.344	5.351.731

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2013			fevereiro/2013		janeiro/2013	fevereiro/2013
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>365.505</b>	<b>350.663</b>	<b>16.491</b>	<b>583.153</b>	<b>241.073</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>195.243.800</b>
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.222.603</b>
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.764.296</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>93.493.067</b>
<b>Empregados</b>	<b>56.939.019</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.652.938</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
<b>Conta Própria</b>	<b>19.664.887</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.175.757</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.860.571</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>3.199.895</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>54.687.194</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

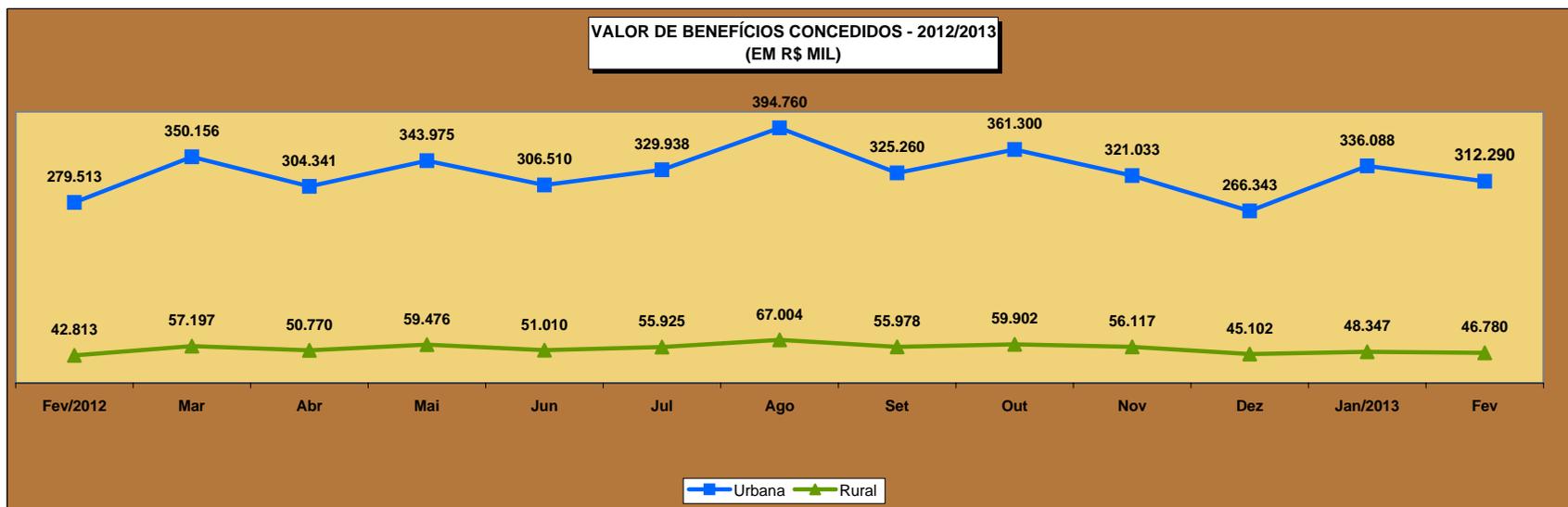
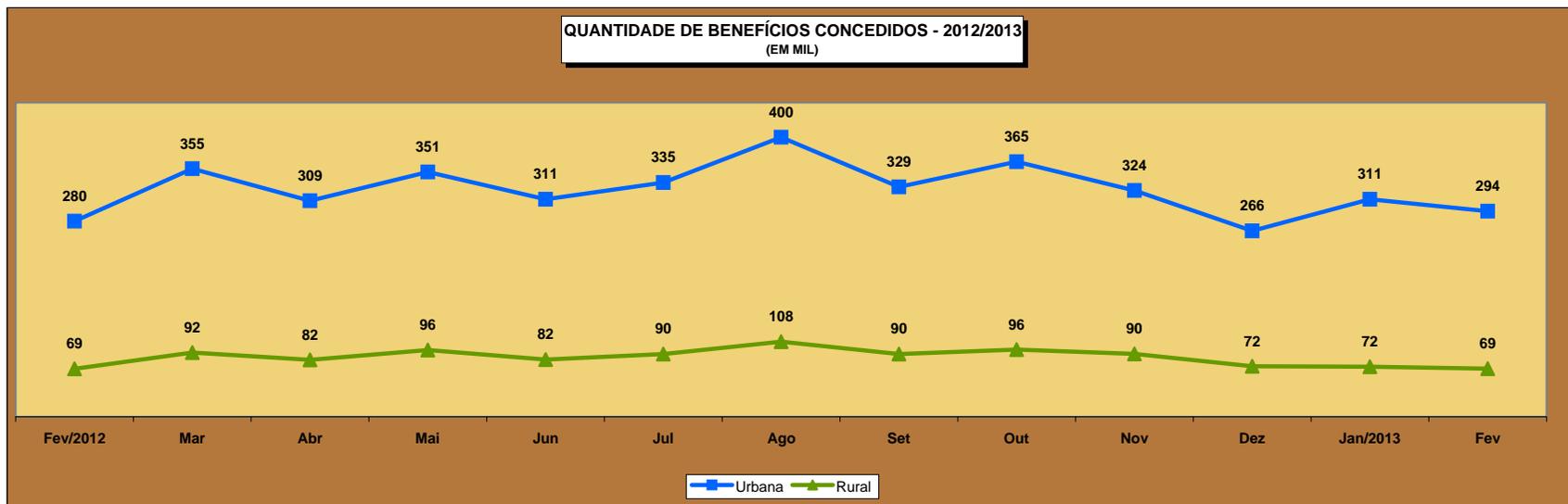
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Mai	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
Dezembro	338.689	-18,24	266.253	72.436	311.445.078	-17,42	266.342.681	45.102.396	919,56	1.000,34	622,65	26
2013 Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
<b>Fevereiro</b>	<b>363.277</b>	<b>-5,16</b>	<b>294.329</b>	<b>68.948</b>	<b>359.069.678</b>	<b>-6,60</b>	<b>312.290.159</b>	<b>46.779.519</b>	<b>988,42</b>	<b>1.061,02</b>	<b>678,48</b>	<b>30</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>746.304</b>	<b>4,60</b>	<b>605.717</b>	<b>140.587</b>	<b>743.504.798</b>	<b>10,87</b>	<b>648.378.075</b>	<b>95.126.723</b>	<b>996,25</b>	<b>1.070,43</b>	<b>676,64</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

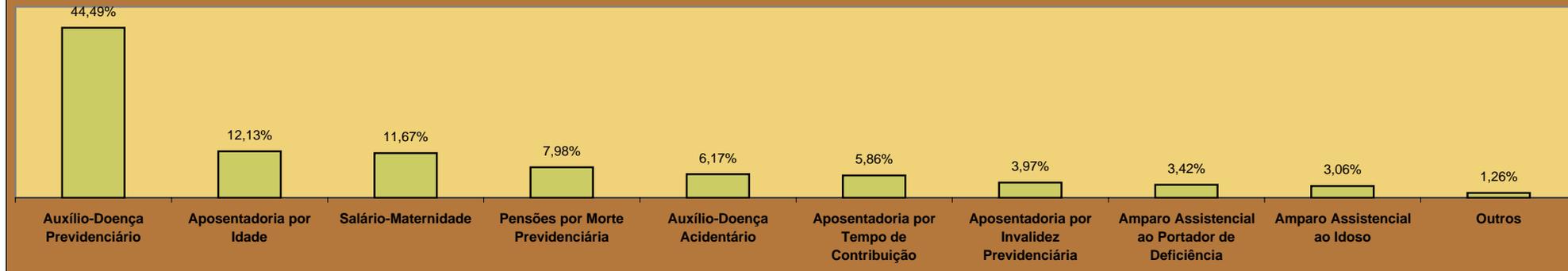
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>363.277</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,16</b>	<b>294.329</b>	<b>68.948</b>	<b>359.069.678</b>	<b>100,00</b>			<b>-6,60</b>	<b>312.290.159</b>	<b>46.779.519</b>	<b>988,42</b>	<b>1.061,02</b>	<b>678,48</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>339.653</b>	<b>93,50</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,15</b>	<b>270.705</b>	<b>68.948</b>	<b>342.948.118</b>	<b>95,51</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,70</b>	<b>296.168.600</b>	<b>46.779.519</b>	<b>1.009,70</b>	<b>1.094,06</b>	<b>678,48</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>315.093</b>	<b>86,74</b>	<b>92,77</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,35</b>	<b>247.629</b>	<b>67.464</b>	<b>316.234.723</b>	<b>88,07</b>	<b>92,21</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,87</b>	<b>270.442.354</b>	<b>45.792.369</b>	<b>1.003,62</b>	<b>1.092,13</b>	<b>678,77</b>
Aposentadorias	79.790	21,96	23,49	25,32	-5,58	54.235	25.555	84.944.124	23,66	24,77	26,86	-6,50	67.545.119	17.399.005	1.064,60	1.245,42	680,85
Idade	44.076	12,13	12,98	13,99	-7,77	20.531	23.545	35.072.425	9,77	10,23	11,09	-8,03	19.057.887	16.014.538	795,73	928,25	680,17
Invalidez	14.436	3,97	4,25	4,58	4,87	12.534	1.902	15.645.807	4,36	4,56	4,95	1,43	14.347.784	1.298.024	1.083,80	1.144,71	682,45
Tempo de Contribuição	21.278	5,86	6,26	6,75	-7,28	21.170	108	34.225.892	9,53	9,98	10,82	-8,22	34.139.449	86.444	1.608,51	1.612,63	800,40
Pensões por Morte	29.002	7,98	8,54	9,20	-14,32	19.213	9.789	30.069.509	8,37	8,77	9,51	-15,55	23.415.866	6.653.643	1.036,81	1.218,75	679,71
Auxílios	163.918	45,12	48,26	52,02	-2,98	149.695	14.223	168.638.970	46,97	49,17	53,33	-4,97	159.035.698	9.603.271	1.028,80	1.062,40	675,19
Doença	161.609	44,49	47,58	51,29	-2,90	147.630	13.979	166.923.946	46,49	48,67	52,78	-4,90	157.440.469	9.483.477	1.032,89	1.066,45	678,41
Acidente	648	0,18	0,19	0,21	1,25	509	139	340.836	0,09	0,10	0,11	0,68	293.190	47.646	525,98	576,01	342,78
Reclusão	1.661	0,46	0,49	0,53	-11,88	1.556	105	1.374.187	0,38	0,40	0,43	-13,69	1.302.039	72.148	827,33	836,79	687,12
Salário-Maternidade	42.383	11,67	12,48	13,45	-7,08	24.486	17.897	32.582.120	9,07	9,50	10,30	-8,60	20.445.671	12.136.449	768,75	834,99	678,13
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>24.560</b>	<b>6,76</b>	<b>7,23</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,44</b>	<b>23.076</b>	<b>1.484</b>	<b>26.713.396</b>	<b>7,44</b>	<b>7,79</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,65</b>	<b>25.726.246</b>	<b>987.150</b>	<b>1.087,68</b>	<b>1.114,85</b>	<b>665,20</b>
Aposentadorias por Invalidez	905	0,25	0,27	3,68	18,77	823	82	1.182.413	0,33	0,34	4,43	16,93	1.126.446	55.967	1.306,53	1.368,71	682,52
Pensão por Morte	25	0,01	0,01	0,10	-30,56	24	1	29.471	0,01	0,01	0,11	-53,04	28.006	1.465	1.178,85	1.166,92	1.465,15
Auxílio-Doença	22.398	6,17	6,59	91,20	-2,88	21.060	1.338	24.422.835	6,80	7,12	91,43	-5,08	23.515.671	907.164	1.090,40	1.116,60	678,00
Auxílio-Acidente	1.225	0,34	0,36	4,99	-6,13	1.162	63	1.076.499	0,30	0,31	4,03	-10,77	1.053.946	22.554	878,78	907,01	357,99
Auxílio-Suplementar	7	0,00	0,00	0,03	-12,50	7	-	2.177	0,00	0,00	0,01	-63,43	2.177	-	311,01	311,01	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.518</b>	<b>6,47</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,38</b>	<b>23.518</b>	<b>-</b>	<b>15.948.450</b>	<b>4,44</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,78</b>	<b>15.948.450</b>	<b>-</b>	<b>678,14</b>	<b>678,14</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	23.518	6,47	100,00	100,00	-5,38	23.518	-	15.948.450	4,44	100,00	100,00	-4,78	15.948.450	-	678,14	678,14	-
Idoso	11.105	3,06	47,22	47,22	-10,54	11.105	-	7.529.265	2,10	47,21	47,21	-10,03	7.529.265	-	678,01	678,01	-
Portador de Deficiência	12.413	3,42	52,78	52,78	-0,23	12.413	-	8.419.185	2,34	52,79	52,79	0,46	8.419.185	-	678,26	678,26	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>106</b>	<b>0,03</b>			<b>32,50</b>	<b>106</b>	<b>-</b>	<b>173.109</b>	<b>0,05</b>			<b>60,27</b>	<b>173.109</b>	<b>-</b>	<b>1.633,11</b>	<b>1.633,11</b>	<b>-</b>

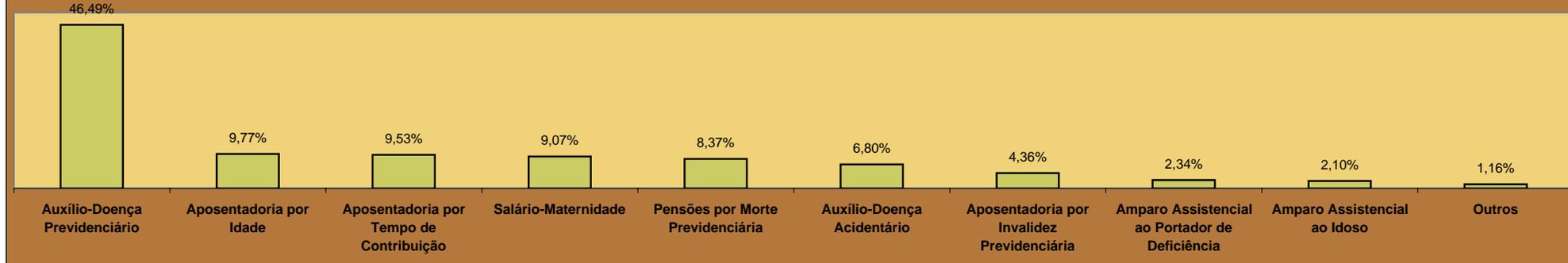
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

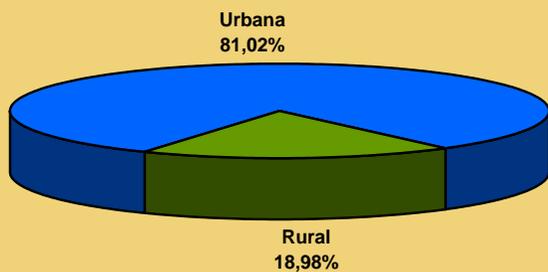
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



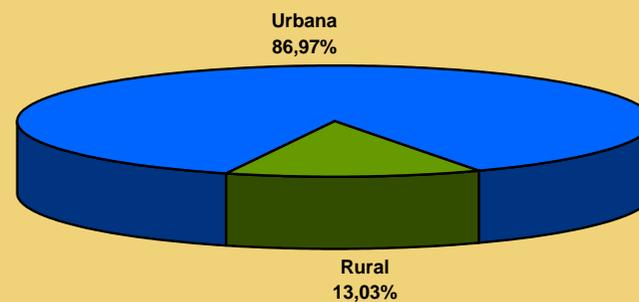
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>363.277</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>339.653</b>	<b>23.518</b>	<b>106</b>	<b>359.069.678</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>342.948.118</b>	<b>15.948.450</b>	<b>173.109</b>
< 1	1.676	0,46	0,46	1.671	4	1	777.760	0,22	0,22	775.499	1.933	329
= 1	190.100	52,33	52,79	166.592	23.506	2	128.887.800	35,89	36,11	112.949.376	15.937.068	1.356
1 -  2	115.110	31,69	84,48	115.008	7	95	107.443.811	29,92	66,03	107.311.153	5.174	127.483
2 -  3	30.255	8,33	92,81	30.253	-	2	49.722.419	13,85	79,88	49.719.435	-	2.985
3 -  4	14.140	3,89	96,70	14.139	-	1	33.050.352	9,20	89,09	33.048.115	-	2.237
4 -  5	7.860	2,16	98,86	7.859	-	1	23.774.677	6,62	95,71	23.771.913	-	2.764
5 -  6	3.603	0,99	99,85	3.603	-	-	13.057.330	3,64	99,34	13.057.330	-	-
6 -  7	468	0,13	99,98	465	1	2	1.987.217	0,55	99,90	1.974.660	4.275	8.282
7 -  8	41	0,01	99,99	41	-	-	209.468	0,06	99,96	209.468	-	-
8 -  9	20	0,01	100,00	20	-	-	113.092	0,03	99,99	113.092	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	6.258	0,00	99,99	6.258	-	-
10 -  20	2	0,00	100,00	1	-	1	21.581	0,01	100,00	11.822	-	9.760
20 -  30	1	0,00	100,00	-	-	1	17.914	0,00	100,00	-	-	17.914
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

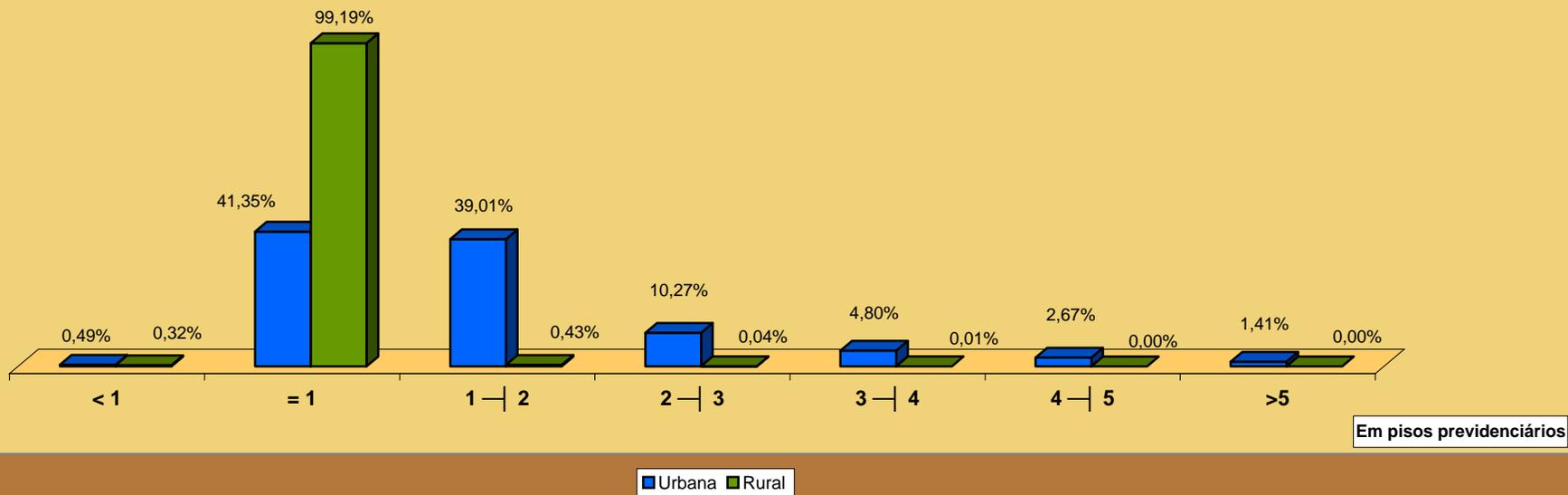
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

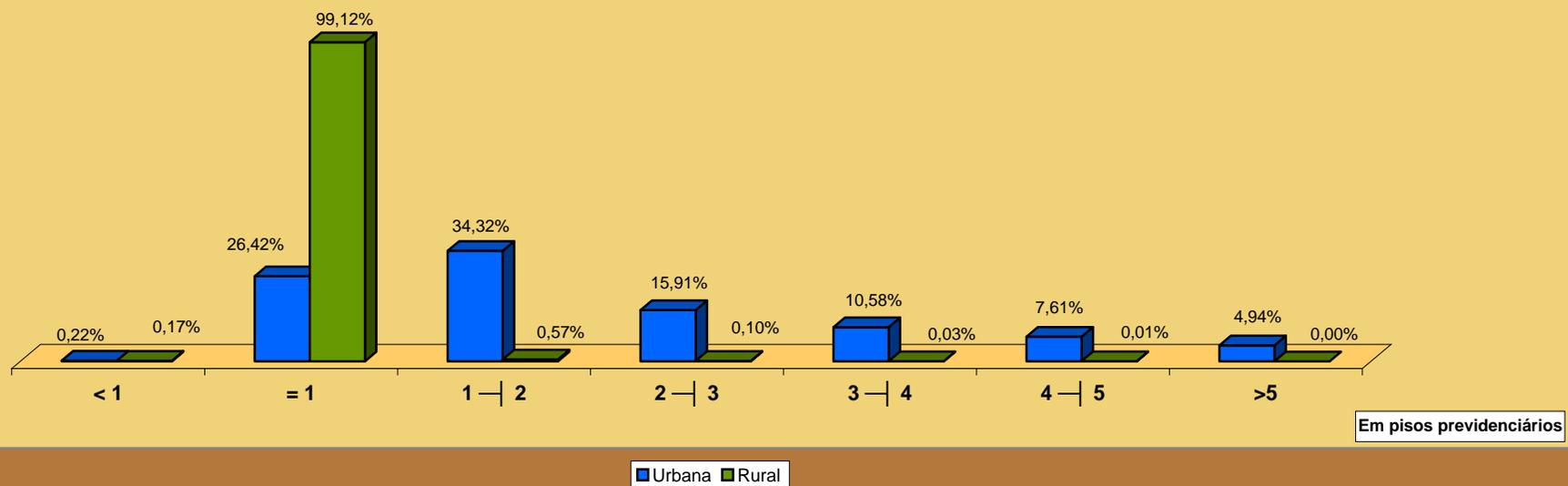
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>294.329</b>	<b>270.705</b>	<b>23.518</b>	<b>106</b>	<b>312.290.159</b>	<b>296.168.600</b>	<b>15.948.450</b>	<b>173.109</b>	<b>68.948</b>	<b>68.948</b>	<b>-</b>	<b>46.779.519</b>	<b>46.779.519</b>	<b>-</b>
< 1	1.452	1.447	4	1	700.335	698.074	1.933	329	224	224	-	77.425	77.425	-
= 1	121.711	98.203	23.506	2	82.520.058	66.581.634	15.937.068	1.356	68.389	68.389	-	46.367.742	46.367.742	-
1 -  2	114.812	114.710	7	95	107.177.592	107.044.934	5.174	127.483	298	298	-	266.218	266.218	-
2 -  3	30.226	30.224	-	2	49.674.257	49.671.272	-	2.985	29	29	-	48.162	48.162	-
3 -  4	14.134	14.133	-	1	33.036.460	33.034.224	-	2.237	6	6	-	13.892	13.892	-
4 -  5	7.858	7.857	-	1	23.768.597	23.765.833	-	2.764	2	2	-	6.080	6.080	-
5 -  6	3.603	3.603	-	-	13.057.330	13.057.330	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	468	465	1	2	1.987.217	1.974.660	4.275	8.282	-	-	-	-	-	-
7 -  8	41	41	-	-	209.468	209.468	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	20	20	-	-	113.092	113.092	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	6.258	6.258	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	1	-	1	21.581	11.822	-	9.760	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	-	-	1	17.914	-	-	17.914	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>363.277</b>	<b>1.676</b>	<b>190.100</b>	<b>167.365</b>	<b>4.133</b>	<b>3</b>	<b>359.069.678</b>	<b>777.760</b>	<b>128.887.800</b>	<b>213.991.259</b>	<b>15.373.364</b>	<b>39.496</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.708</b>	<b>103</b>	<b>12.440</b>	<b>5.058</b>	<b>107</b>	<b>—</b>	<b>15.270.870</b>	<b>44.056</b>	<b>8.434.320</b>	<b>6.388.643</b>	<b>403.850</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.720	25	1.817	866	12	—	2.311.149	11.899	1.231.926	1.021.991	45.334	—
Acre	1.233	12	989	227	5	—	979.713	5.025	670.542	285.360	18.786	—
Amazonas	2.983	5	1.863	1.082	33	—	2.830.171	1.695	1.263.114	1.435.960	129.402	—
Roraima	574	—	410	160	4	—	495.141	—	277.980	201.767	15.395	—
Pará	7.819	40	5.696	2.038	45	—	6.657.851	16.264	3.861.888	2.614.245	165.455	—
Amapá	662	12	475	172	3	—	556.043	5.177	322.050	217.344	11.471	—
Tocantins	1.717	9	1.190	513	5	—	1.440.801	3.997	806.820	611.977	18.008	—
<b>NORDESTE</b>	<b>82.535</b>	<b>301</b>	<b>63.410</b>	<b>18.290</b>	<b>534</b>	<b>—</b>	<b>67.513.779</b>	<b>124.457</b>	<b>42.991.980</b>	<b>22.402.644</b>	<b>1.994.698</b>	<b>—</b>
Maranhão	10.456	22	9.242	1.148	44	—	7.842.578	8.496	6.266.076	1.400.838	167.169	—
Piauí	5.761	20	4.891	834	16	—	4.386.102	8.509	3.316.098	1.002.306	59.189	—
Ceará	12.100	51	9.597	2.379	73	—	9.706.795	18.777	6.506.766	2.907.199	274.053	—
Rio Grande do Norte	5.917	45	4.297	1.540	35	—	4.914.682	18.962	2.913.366	1.850.830	131.524	—
Paraíba	6.387	17	4.867	1.466	37	—	5.169.831	7.151	3.299.826	1.725.482	137.372	—
Pernambuco	13.363	51	9.153	4.053	106	—	11.476.925	22.122	6.205.734	4.859.342	389.726	—
Alagoas	4.589	4	3.243	1.305	37	—	3.884.876	2.054	2.198.754	1.548.703	135.365	—
Sergipe	3.034	12	2.151	837	34	—	2.641.539	5.299	1.458.378	1.049.339	128.523	—
Bahia	20.928	79	15.969	4.728	152	—	17.490.453	33.086	10.826.982	6.058.607	571.778	—
<b>SUDESTE</b>	<b>167.148</b>	<b>711</b>	<b>69.169</b>	<b>94.682</b>	<b>2.584</b>	<b>2</b>	<b>183.130.904</b>	<b>345.101</b>	<b>46.896.582</b>	<b>126.267.173</b>	<b>9.592.312</b>	<b>29.736</b>
Minas Gerais	45.338	128	26.978	17.825	407	—	41.606.051	62.785	18.291.084	21.727.387	1.524.795	—
Espírito Santo	7.143	34	3.969	3.053	87	—	6.901.514	14.418	2.690.982	3.873.195	322.920	—
Rio de Janeiro	26.267	70	10.880	14.821	496	—	29.047.104	34.926	7.376.640	19.811.446	1.824.091	—
São Paulo	88.400	479	27.342	58.983	1.594	2	105.576.235	232.972	18.537.876	80.855.145	5.920.506	29.736
<b>SUL</b>	<b>70.383</b>	<b>467</b>	<b>32.328</b>	<b>36.972</b>	<b>615</b>	<b>1</b>	<b>68.419.098</b>	<b>217.874</b>	<b>21.918.384</b>	<b>43.975.096</b>	<b>2.297.984</b>	<b>9.760</b>
Paraná	23.542	156	10.840	12.349	197	—	22.571.624	71.961	7.349.520	14.410.165	739.978	—
Santa Catarina	19.703	167	8.108	11.267	161	—	19.481.237	75.439	5.497.224	13.313.224	595.350	—
Rio Grande do Sul	27.138	144	13.380	13.356	257	1	26.366.237	70.474	9.071.640	16.251.708	962.656	9.760
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.503</b>	<b>94</b>	<b>12.753</b>	<b>12.363</b>	<b>293</b>	<b>—</b>	<b>24.735.027</b>	<b>46.273</b>	<b>8.646.534</b>	<b>14.957.702</b>	<b>1.084.519</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	5.371	27	2.840	2.470	34	—	4.893.036	13.257	1.925.520	2.827.267	126.992	—
Mato Grosso	5.644	28	2.814	2.777	25	—	5.239.450	12.956	1.907.892	3.227.066	91.536	—
Goiás	8.951	25	4.787	4.064	75	—	8.352.310	12.385	3.245.586	4.813.379	280.960	—
Distrito Federal	5.537	14	2.312	3.052	159	—	6.250.231	7.675	1.567.536	4.089.990	585.031	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

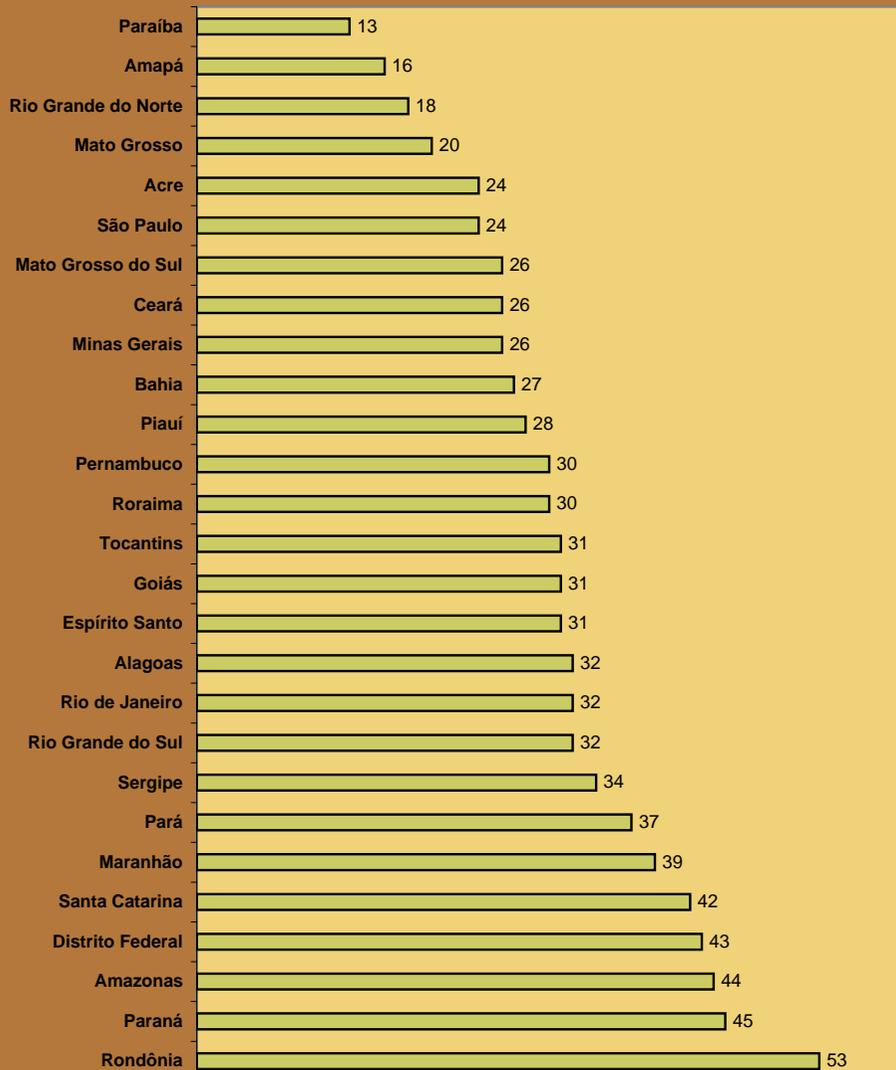
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

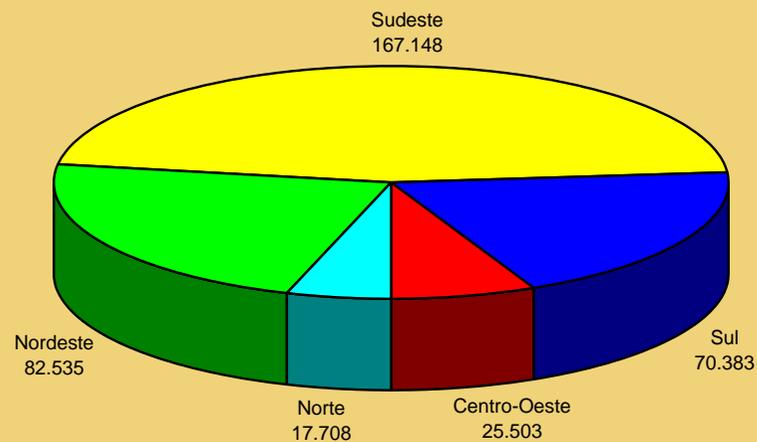
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>363.277</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,16</b>	<b>294.329</b>	<b>68.948</b>	<b>18,98</b>	<b>359.069.678</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,60</b>	<b>312.290.159</b>	<b>46.779.519</b>	<b>13,03</b>	<b>988,42</b>	<b>1.061,02</b>	<b>678,48</b>	<b>30</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.708</b>	<b>4,87</b>	<b>1,01</b>	<b>9.988</b>	<b>7.720</b>	<b>43,60</b>	<b>15.270.870</b>	<b>4,25</b>	<b>-0,18</b>	<b>10.043.877</b>	<b>5.226.993</b>	<b>34,23</b>	<b>862,37</b>	<b>1.005,59</b>	<b>677,07</b>	<b>...</b>
Rondônia	2.720	0,75	17,95	1.548	1.172	43,09	2.311.149	0,64	21,11	1.517.573	793.576	34,34	849,69	980,34	677,11	53
Acre	1.233	0,34	-3,45	549	684	55,47	979.713	0,27	-4,50	517.546	462.166	47,17	794,58	942,71	675,68	24
Amazonas	2.983	0,82	-7,53	1.938	1.045	35,03	2.830.171	0,79	-10,29	2.122.000	708.171	25,02	948,77	1.094,94	677,68	44
Roraima	574	0,16	-8,74	331	243	42,33	495.141	0,14	-7,54	330.387	164.754	33,27	862,62	998,15	678,00	30
Pará	7.819	2,15	1,06	4.172	3.647	46,64	6.657.851	1,85	-0,44	4.189.295	2.468.557	37,08	851,50	1.004,15	676,87	37
Amapá	662	0,18	1,85	409	253	38,22	556.043	0,15	-1,65	384.848	171.195	30,79	839,94	940,95	676,66	16
Tocantins	1.717	0,47	0,64	1.041	676	39,37	1.440.801	0,40	1,37	982.227	458.574	31,83	839,14	943,54	678,36	31
<b>NORDESTE</b>	<b>82.535</b>	<b>22,72</b>	<b>-1,73</b>	<b>45.368</b>	<b>37.167</b>	<b>45,03</b>	<b>67.513.779</b>	<b>18,80</b>	<b>-2,07</b>	<b>42.335.624</b>	<b>25.178.156</b>	<b>37,29</b>	<b>818,00</b>	<b>933,16</b>	<b>677,43</b>	<b>...</b>
Maranhão	10.456	2,88	-4,71	2.918	7.538	72,09	7.842.578	2,18	-3,99	2.734.321	5.108.257	65,13	750,06	937,05	677,67	39
Piauí	5.761	1,59	6,53	2.364	3.397	58,97	4.386.102	1,22	5,55	2.084.548	2.301.554	52,47	761,34	881,79	677,53	28
Ceará	12.100	3,33	-5,69	7.014	5.086	42,03	9.706.795	2,70	-5,71	6.264.002	3.442.792	35,47	802,21	893,07	676,92	26
Rio Grande do Norte	5.917	1,63	7,72	3.708	2.209	37,33	4.914.682	1,37	8,80	3.421.048	1.493.634	30,39	830,60	922,61	676,16	18
Paraíba	6.387	1,76	1,70	3.880	2.507	39,25	5.169.831	1,44	1,27	3.471.022	1.698.808	32,86	809,43	894,59	677,63	13
Pernambuco	13.363	3,68	0,05	8.996	4.367	32,68	11.476.925	3,20	-1,12	8.515.921	2.961.004	25,80	858,86	946,63	678,04	30
Alagoas	4.589	1,26	4,49	3.103	1.486	32,38	3.884.876	1,08	5,27	2.876.520	1.008.356	25,96	846,56	927,01	678,57	32
Sergipe	3.034	0,84	-15,79	1.944	1.090	35,93	2.641.539	0,74	-16,43	1.903.197	738.342	27,95	870,65	979,01	677,38	34
Bahia	20.928	5,76	-3,35	11.441	9.487	45,33	17.490.453	4,87	-4,12	11.065.045	6.425.408	36,74	835,74	967,14	677,29	27
<b>SUDESTE</b>	<b>167.148</b>	<b>46,01</b>	<b>-7,77</b>	<b>157.059</b>	<b>10.089</b>	<b>6,04</b>	<b>183.130.904</b>	<b>51,00</b>	<b>-9,28</b>	<b>176.238.731</b>	<b>6.892.173</b>	<b>3,76</b>	<b>1.095,62</b>	<b>1.122,12</b>	<b>683,14</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	45.338	12,48	-4,04	39.086	6.252	13,79	41.606.051	11,59	-5,88	37.357.033	4.249.018	10,21	917,69	955,77	679,63	26
Espírito Santo	7.143	1,97	-4,91	5.815	1.328	18,59	6.901.514	1,92	-3,86	6.002.073	899.442	13,03	966,19	1.032,17	677,29	31
Rio de Janeiro	26.267	7,23	-12,17	25.931	336	1,28	29.047.104	8,09	-14,03	28.816.927	230.176	0,79	1.105,84	1.111,29	685,05	32
São Paulo	88.400	24,33	-8,46	86.227	2.173	2,46	105.576.235	29,40	-9,53	104.062.698	1.513.537	1,43	1.194,30	1.206,85	696,52	24
<b>SUL</b>	<b>70.383</b>	<b>19,37</b>	<b>-6,03</b>	<b>60.083</b>	<b>10.300</b>	<b>14,63</b>	<b>68.419.098</b>	<b>19,05</b>	<b>-6,75</b>	<b>61.444.147</b>	<b>6.974.951</b>	<b>10,19</b>	<b>972,10</b>	<b>1.022,65</b>	<b>677,18</b>	<b>...</b>
Paraná	23.542	6,48	0,33	20.239	3.303	14,03	22.571.624	6,29	-0,60	20.331.964	2.239.660	9,92	958,78	1.004,59	678,07	45
Santa Catarina	19.703	5,42	-2,55	17.154	2.549	12,94	19.481.237	5,43	-2,57	17.759.475	1.721.762	8,84	988,74	1.035,30	675,47	42
Rio Grande do Sul	27.138	7,47	-13,07	22.690	4.448	16,39	26.366.237	7,34	-14,04	23.352.708	3.013.530	11,43	971,56	1.029,21	677,50	32
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.503</b>	<b>7,02</b>	<b>0,51</b>	<b>21.831</b>	<b>3.672</b>	<b>14,40</b>	<b>24.735.027</b>	<b>6,89</b>	<b>-0,87</b>	<b>22.227.781</b>	<b>2.507.246</b>	<b>10,14</b>	<b>969,89</b>	<b>1.018,18</b>	<b>682,80</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	5.371	1,48	-0,09	4.629	742	13,81	4.893.036	1,36	-1,68	4.385.326	507.710	10,38	911,01	947,36	684,25	26
Mato Grosso	5.644	1,55	0,34	4.465	1.179	20,89	5.239.450	1,46	-0,82	4.438.892	800.558	15,28	928,32	994,15	679,01	20
Goiás	8.951	2,46	-3,26	7.579	1.372	15,33	8.352.310	2,33	-5,58	7.419.797	932.514	11,16	933,11	978,99	679,67	31
Distrito Federal	5.537	1,52	8,14	5.158	379	6,84	6.250.231	1,74	6,91	5.983.767	266.464	4,26	1.128,81	1.160,09	703,07	43

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

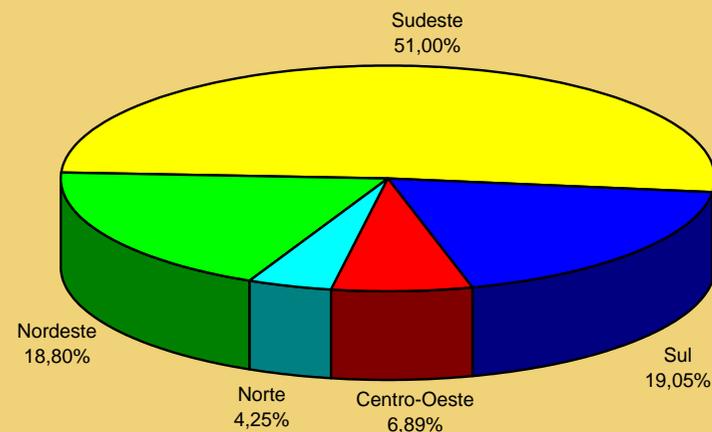
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



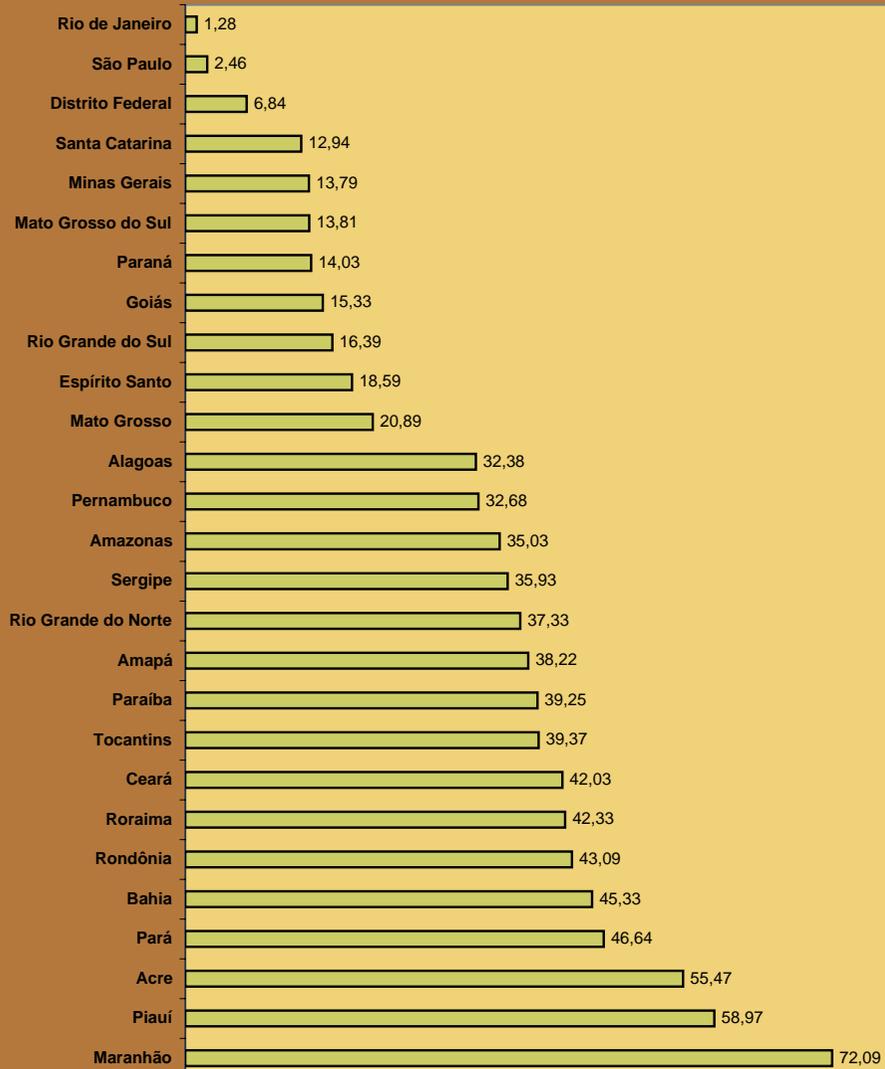
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



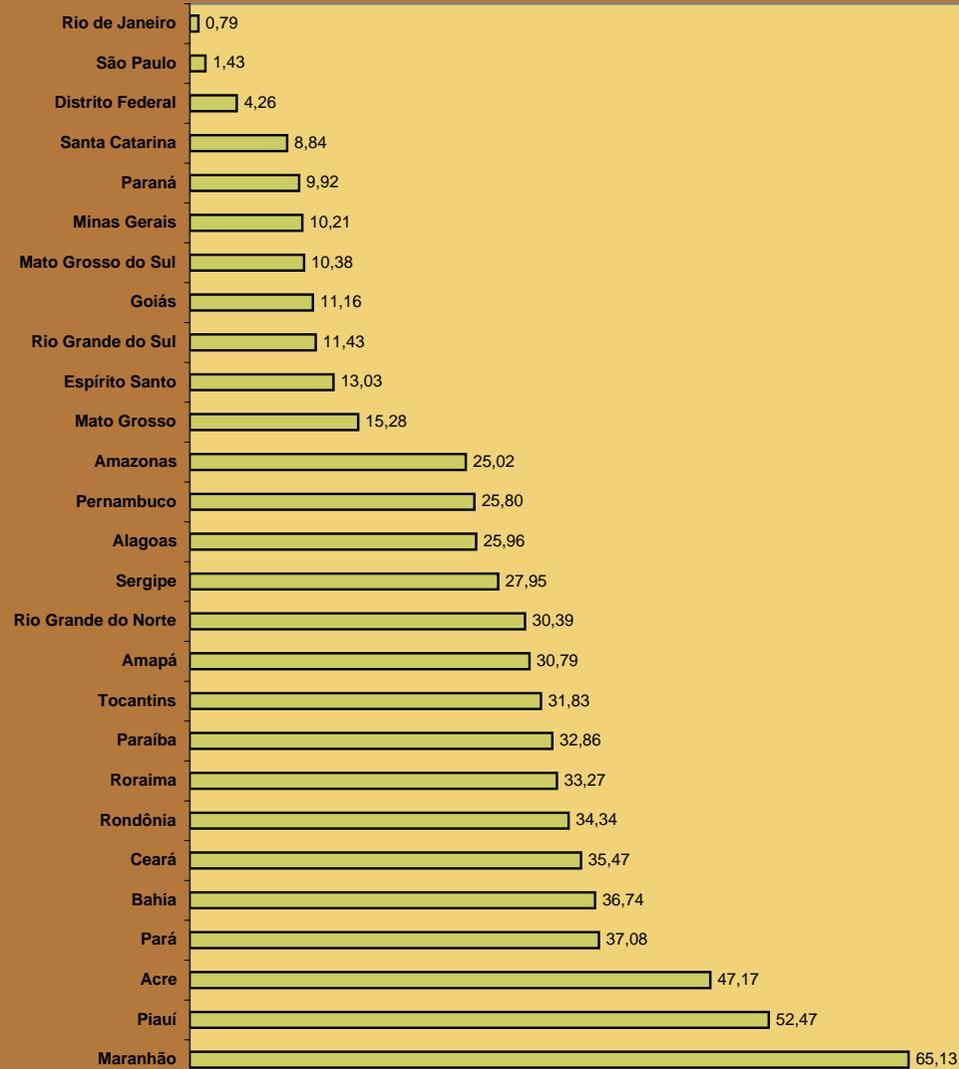
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	44.076	20.531	23.545	35.072.425	19.057.887	16.014.538	795,73	928,25	680,17
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>44.076</b>	<b>20.531</b>	<b>23.545</b>	<b>35.072.425</b>	<b>19.057.887</b>	<b>16.014.538</b>	<b>795,73</b>	<b>928,25</b>	<b>680,17</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.436	12.534	1.902	15.645.807	14.347.784	1.298.024	1.083,80	1.144,71	682,45
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.436</b>	<b>12.534</b>	<b>1.902</b>	<b>15.645.807</b>	<b>14.347.784</b>	<b>1.298.024</b>	<b>1.083,80</b>	<b>1.144,71</b>	<b>682,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	19.901	19.793	108	31.119.867	31.033.424	86.444	1.563,73	1.567,90	800,40
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	804	804	-	2.307.894	2.307.894	-	2.870,51	2.870,51	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	573	573	-	798.131	798.131	-	1.392,90	1.392,90	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>21.278</b>	<b>21.170</b>	<b>108</b>	<b>34.225.892</b>	<b>34.139.449</b>	<b>86.444</b>	<b>1.608,51</b>	<b>1.612,63</b>	<b>800,40</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	28.997	19.208	9.789	30.062.122	23.408.479	6.653.643	1.036,73	1.218,68	679,71
23	Pensão por morte de ex-combatente	5	5	-	7.387	7.387	-	1.477,36	1.477,36	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>29.002</b>	<b>19.213</b>	<b>9.789</b>	<b>30.069.509</b>	<b>23.415.866</b>	<b>6.653.643</b>	<b>1.036,81</b>	<b>1.218,75</b>	<b>679,71</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.661	1.556	105	1.374.187	1.302.039	72.148	827,33	836,79	687,12
31	Auxílio-doença previdenciário	161.609	147.630	13.979	166.923.946	157.440.469	9.483.477	1.032,89	1.066,45	678,41
36	Auxílio Acidente	648	509	139	340.836	293.190	47.646	525,98	576,01	342,78
<b>Total de Auxílios</b>		<b>163.918</b>	<b>149.695</b>	<b>14.223</b>	<b>168.638.970</b>	<b>159.035.698</b>	<b>9.603.271</b>	<b>1.028,80</b>	<b>1.062,40</b>	<b>675,19</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	22.398	21.060	1.338	24.422.835	23.515.671	907.164	1.090,40	1.116,60	678,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	905	823	82	1.182.413	1.126.446	55.967	1.306,53	1.368,71	682,52
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	25	24	1	29.471	28.006	1.465	1.178,85	1.166,92	1.465,15
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.225	1.162	63	1.076.499	1.053.946	22.554	878,78	907,01	357,99
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	7	7	-	2.177	2.177	-	311,01	311,01	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>24.560</b>	<b>23.076</b>	<b>1.484</b>	<b>26.713.396</b>	<b>25.726.246</b>	<b>987.150</b>	<b>1.087,68</b>	<b>1.114,85</b>	<b>665,20</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	42.383	24.486	17.897	32.582.120	20.445.671	12.136.449	768,75	834,99	678,13
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>42.383</b>	<b>24.486</b>	<b>17.897</b>	<b>32.582.120</b>	<b>20.445.671</b>	<b>12.136.449</b>	<b>768,75</b>	<b>834,99</b>	<b>678,13</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>339.653</b>	<b>270.705</b>	<b>68.948</b>	<b>342.948.118</b>	<b>296.168.600</b>	<b>46.779.519</b>	<b>1.009,70</b>	<b>1.094,06</b>	<b>678,48</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.413	12.413	-	8.419.185	8.419.185	-	678,26	678,26	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.105	11.105	-	7.529.265	7.529.265	-	678,01	678,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>23.518</b>	<b>23.518</b>	<b>-</b>	<b>15.948.450</b>	<b>15.948.450</b>	<b>-</b>	<b>678,14</b>	<b>678,14</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

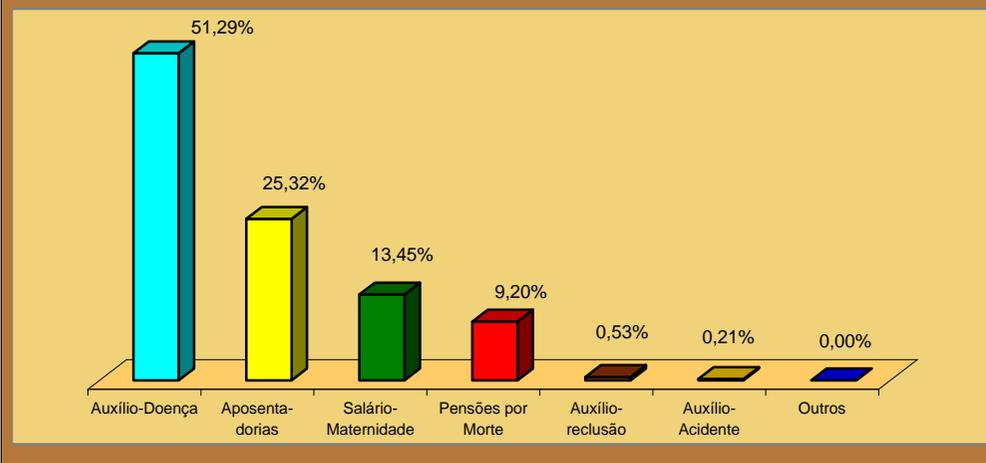
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	6.906	6.906	-	1.151,02	1.151,02	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	30.438	30.438	-	10.146,04	10.146,04	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	-	5.424	5.424	-	1.356,00	1.356,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	18	18	-	24.408	24.408	-	1.356,00	1.356,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	73	73	-	97.651	97.651	-	1.337,69	1.337,69	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>106</b>	<b>106</b>	<b>-</b>	<b>173.109</b>	<b>173.109</b>	<b>-</b>	<b>1.633,11</b>	<b>1.633,11</b>	<b>-</b>

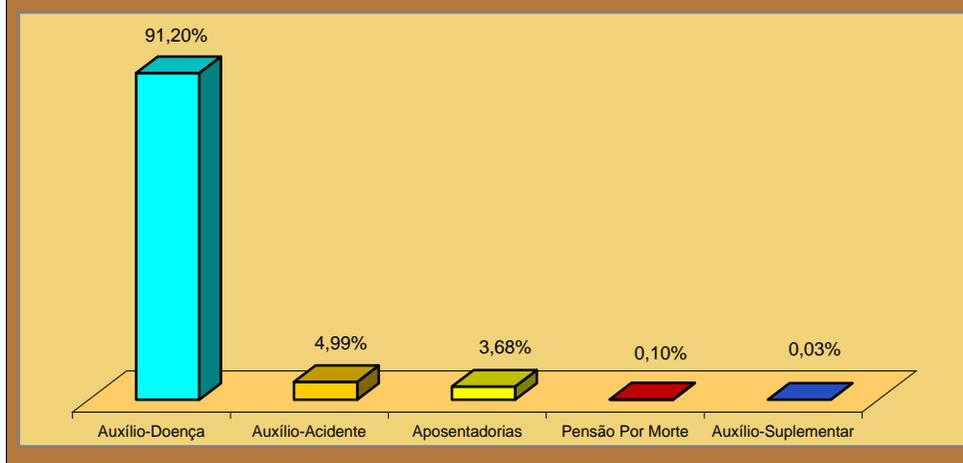
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

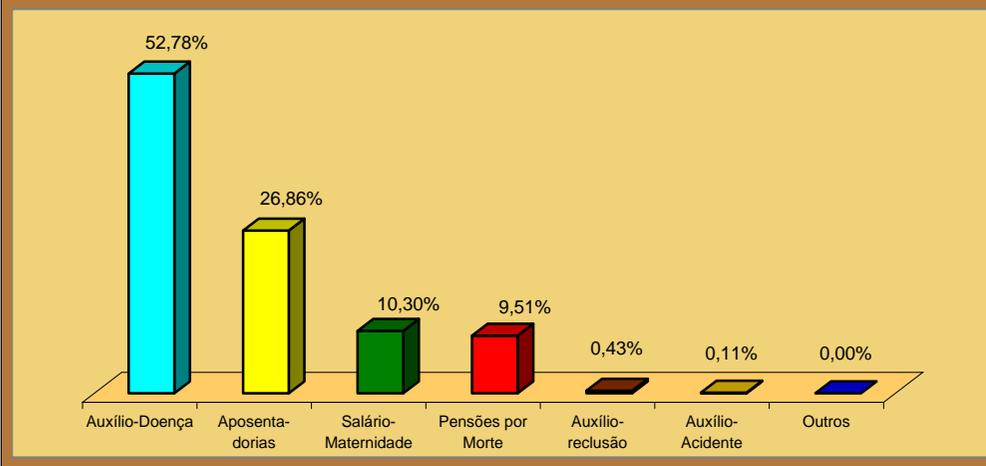
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



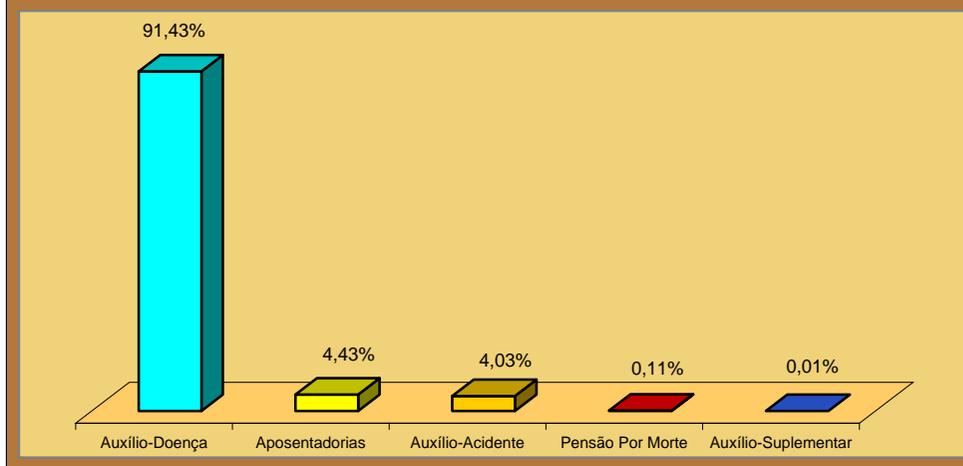
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>554.487.647</b>	<b>100,00</b>	<b>17,44</b>	<b>483.013.185</b>	<b>71.474.462</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.065.202</b>	<b>4,34</b>	<b>10,34</b>	<b>16.455.260</b>	<b>7.609.942</b>
Rondônia	3.697.108	0,67	28,75	2.340.738	1.356.370
Acre	1.100.538	0,20	2,23	625.015	475.524
Amazonas	4.532.378	0,82	5,57	3.953.470	578.908
Roraima	667.333	0,12	33,79	480.056	187.277
Pará	10.977.745	1,98	4,27	6.961.323	4.016.423
Amapá	629.848	0,11	-2,98	525.853	103.995
Tocantins	2.460.252	0,44	29,90	1.568.806	891.446
<b>NORDESTE</b>	<b>101.808.047</b>	<b>18,36</b>	<b>15,45</b>	<b>66.398.461</b>	<b>35.409.586</b>
Maranhão	12.857.604	2,32	5,62	5.307.325	7.550.279
Piauí	6.610.661	1,19	18,14	3.183.677	3.426.984
Ceará	14.393.723	2,60	16,92	9.708.135	4.685.588
Rio Grande do Norte	5.693.526	1,03	11,56	3.929.632	1.763.894
Paraíba	6.073.168	1,10	5,54	4.016.846	2.056.322
Pernambuco	18.157.681	3,27	29,05	13.961.372	4.196.310
Alagoas	5.851.724	1,06	7,43	4.495.333	1.356.392
Sergipe	5.363.630	0,97	42,83	4.110.434	1.253.196
Bahia	26.806.330	4,83	11,82	17.685.707	9.120.623
<b>SUDESTE</b>	<b>274.046.317</b>	<b>49,42</b>	<b>15,69</b>	<b>262.032.015</b>	<b>12.014.301</b>
Minas Gerais	58.977.355	10,64	15,82	51.982.355	6.995.000
Espírito Santo	10.493.274	1,89	22,78	8.792.256	1.701.018
Rio de Janeiro	48.890.926	8,82	15,88	48.527.437	363.489
São Paulo	155.684.761	28,08	15,14	152.729.967	2.954.794
<b>SUL</b>	<b>115.550.876</b>	<b>20,84</b>	<b>23,45</b>	<b>103.677.603</b>	<b>11.873.274</b>
Paraná	38.250.612	6,90	32,44	34.230.672	4.019.940
Santa Catarina	33.695.882	6,08	27,93	30.818.833	2.877.050
Rio Grande do Sul	43.604.382	7,86	13,60	38.628.098	4.976.284
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>39.017.205</b>	<b>7,04</b>	<b>23,16</b>	<b>34.449.846</b>	<b>4.567.358</b>
Mato Grosso do Sul	6.872.344	1,24	16,77	6.116.809	755.535
Mato Grosso	7.211.428	1,30	10,49	6.083.181	1.128.247
Goiás	13.777.661	2,48	9,19	11.744.959	2.032.702
Distrito Federal	11.155.772	2,01	67,77	10.504.897	650.875

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>554.487.647</b>	<b>100,00</b>	<b>17,44</b>	<b>483.013.185</b>	<b>71.474.462</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>529.279.458</b>	<b>95,45</b>	<b>16,97</b>	<b>457.804.996</b>	<b>71.474.462</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>488.346.464</b>	<b>88,07</b>	<b>16,44</b>	<b>418.250.269</b>	<b>70.096.195</b>
Aposentadorias	130.187.906	23,48	3,04	100.713.119	29.474.787
Idade	55.914.206	10,08	2,98	28.185.009	27.729.197
Invalidez	13.748.125	2,48	6,24	12.162.053	1.586.072
Tempo de Contribuição	60.525.575	10,92	2,39	60.366.057	159.518
Pensões por Morte	58.601.133	10,57	32,82	45.328.336	13.272.797
Auxílios	261.496.122	47,16	25,13	244.982.928	16.513.194
Doença	257.041.895	46,36	25,49	240.876.353	16.165.542
Acidente	753.727	0,14	60,13	632.671	121.056
Reclusão	3.700.500	0,67	0,61	3.473.904	226.596
Salário-Maternidade	38.061.303	6,86	-4,71	27.225.885	10.835.417
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>40.932.993</b>	<b>7,38</b>	<b>23,72</b>	<b>39.554.727</b>	<b>1.378.266</b>
Aposentadorias por Invalidez	606.121	0,11	-20,10	583.199	22.922
Pensão por Morte	119.995	0,02	-6,28	115.943	4.052
Auxílio-Doença	37.896.157	6,83	29,49	36.585.296	1.310.861
Auxílio-Acidente	2.297.594	0,41	-21,55	2.257.163	40.431
Auxílio-Suplementar	13.126	0,00	205,12	13.126	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.015.433</b>	<b>4,51</b>	<b>27,49</b>	<b>25.015.433</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	25.014.370	4,51	27,48	25.014.370	-
Idoso	8.778.838	1,58	17,02	8.778.838	-
Portador de Deficiência	16.235.532	2,93	33,96	16.235.532	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.063	0,00	376,17	1.063	-
Idade	578	0,00	-	578	-
Invalidez	485	0,00	117,17	485	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>192.756</b>	<b>0,03</b>	<b>223,63</b>	<b>192.756</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

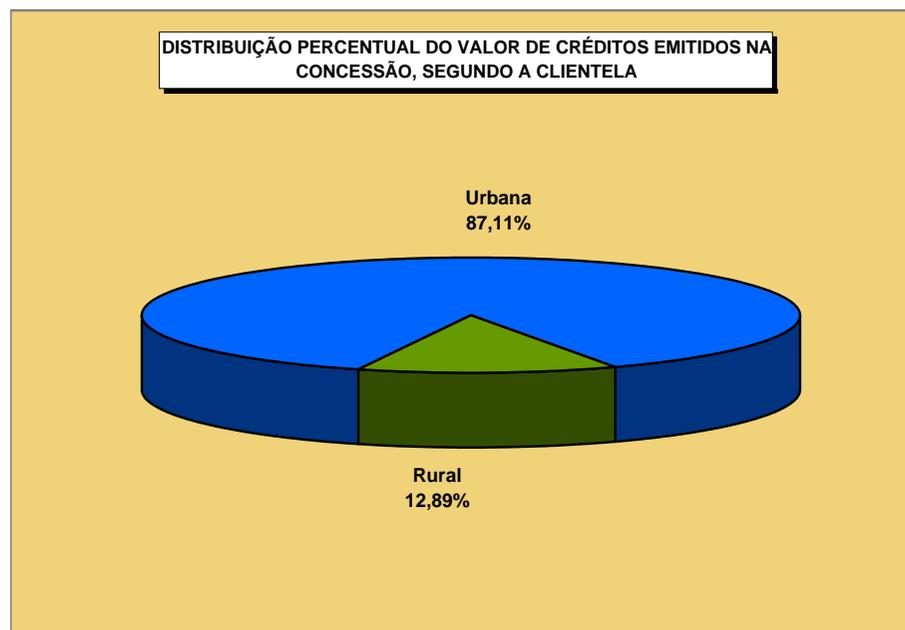
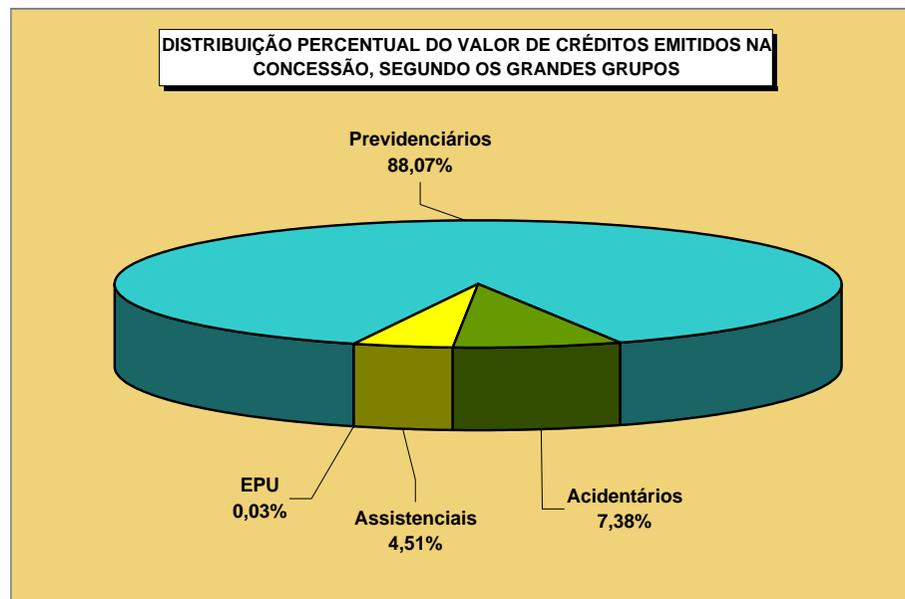
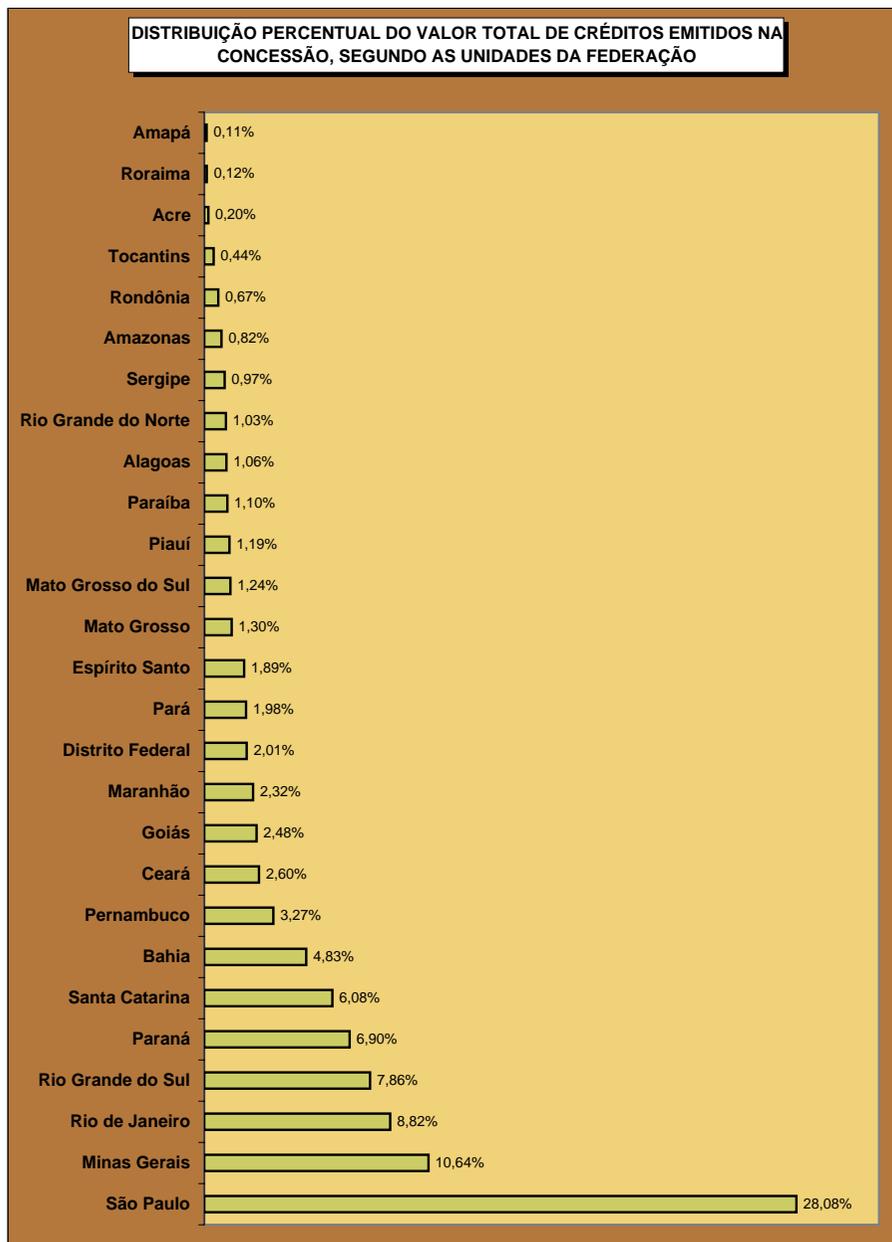
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2013

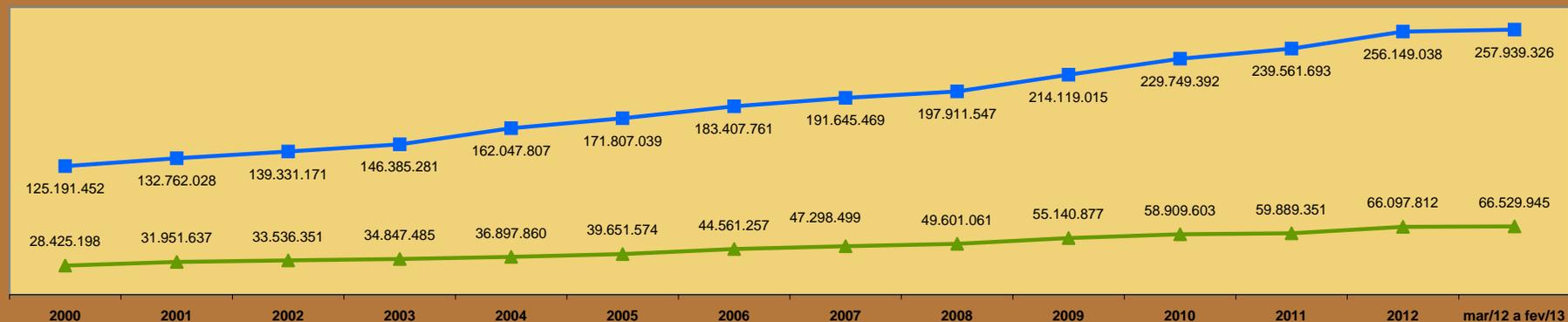
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	13,47	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-
Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Mai	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro <sup>(1)</sup>	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
<b>Fevereiro</b>	<b>30.126.007</b>	<b>0,12</b>	<b>21.304.663</b>	<b>8.821.344</b>	<b>26.195.358.026</b>	<b>0,06</b>	<b>20.843.626.607</b>	<b>5.351.731.419</b>	<b>869,53</b>	<b>978,36</b>	<b>606,68</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52.374.334.226</b>	<b>11,41</b>	<b>41.666.166.721</b>	<b>10.708.167.505</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2013  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2013

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2012/2013 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

11

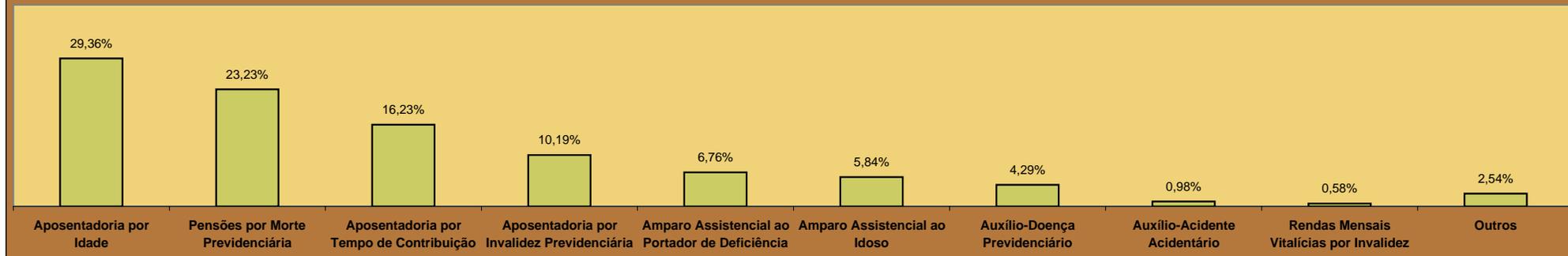
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>30.126.007</b>	<b>100,00</b>			<b>0,12</b>	<b>21.304.663</b>	<b>8.821.344</b>	<b>26.195.358.026</b>	<b>100,00</b>			<b>0,06</b>	<b>20.843.626.607</b>	<b>5.351.731.419</b>	<b>869,53</b>	<b>978,36</b>	<b>606,68</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26.083.514</b>	<b>86,58</b>	<b>100,00</b>		<b>0,10</b>	<b>17.365.269</b>	<b>8.718.245</b>	<b>23.443.390.346</b>	<b>89,49</b>	<b>100,00</b>		<b>0,04</b>	<b>18.161.437.805</b>	<b>5.281.952.541</b>	<b>898,78</b>	<b>1.045,85</b>	<b>605,85</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>25.250.174</b>	<b>83,82</b>	<b>96,81</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>16.564.562</b>	<b>8.685.612</b>	<b>22.776.591.735</b>	<b>86,95</b>	<b>97,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,06</b>	<b>17.513.037.220</b>	<b>5.263.554.515</b>	<b>902,04</b>	<b>1.057,26</b>	<b>606,01</b>
Aposentadorias	16.802.581	55,77	64,42	66,54	0,28	10.506.206	6.296.375	15.678.174.421	59,85	66,88	68,83	0,12	11.864.715.698	3.813.458.723	933,08	1.129,31	605,66
Idade	8.844.448	29,36	33,91	35,03	0,32	3.004.577	5.839.871	5.999.949.874	22,90	25,59	26,34	0,15	2.468.691.478	3.531.258.396	678,39	821,64	604,68
Invalidez	3.069.341	10,19	11,77	12,16	0,17	2.630.266	439.075	2.614.895.103	9,98	11,15	11,48	-0,10	2.346.838.956	268.056.147	851,94	892,24	610,50
Tempo de Contribuição	4.888.792	16,23	18,74	19,36	0,29	4.871.363	17.429	7.063.329.444	26,96	30,13	31,01	0,17	7.049.185.265	14.144.180	1.444,80	1.447,07	811,53
Pensões por Morte	6.999.332	23,23	26,83	27,72	0,28	4.788.425	2.210.907	5.744.461.145	21,93	24,50	25,22	0,28	4.407.483.918	1.336.977.227	820,72	920,45	604,72
Auxílios	1.371.750	4,55	5,26	5,43	-2,15	1.204.636	167.114	1.306.953.363	4,99	5,57	5,74	-1,54	1.199.980.394	106.972.969	952,76	996,14	640,12
Doença	1.293.094	4,29	4,96	5,12	-2,21	1.140.343	152.751	1.258.271.169	4,80	5,37	5,52	-1,54	1.157.204.184	101.066.985	973,07	1.014,79	661,65
Acidente	41.398	0,14	0,16	0,16	1,03	30.404	10.994	21.507.610	0,08	0,09	0,09	0,93	17.777.031	3.730.579	519,53	584,69	339,33
Reclusão	37.258	0,12	0,14	0,15	-3,52	33.889	3.369	27.174.584	0,10	0,12	0,12	-3,43	24.999.179	2.175.405	729,36	737,68	645,71
Salário-Maternidade	76.168	0,25	0,29	0,30	-6,54	64.952	11.216	46.797.827	0,18	0,20	0,21	-3,01	40.652.231	6.145.596	614,40	625,88	547,93
Outros <sup>(1)</sup>	343	0,00	0,00	0,00	-2,28	343	-	204.979	0,00	0,00	0,00	-2,66	204.979	-	597,61	597,61	-
<b>Acidentários</b>	<b>833.340</b>	<b>2,77</b>	<b>3,19</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,64</b>	<b>800.707</b>	<b>32.633</b>	<b>666.798.612</b>	<b>2,55</b>	<b>2,84</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,63</b>	<b>648.400.586</b>	<b>18.398.026</b>	<b>800,15</b>	<b>809,79</b>	<b>563,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	182.403	0,61	0,70	21,89	0,26	170.710	11.693	194.243.433	0,74	0,83	29,13	-0,07	187.146.118	7.097.316	1.064,91	1.096,28	606,97
Pensão por Morte	122.040	0,41	0,47	14,64	-0,06	117.829	4.211	112.721.540	0,43	0,48	16,90	0,14	110.081.260	2.640.280	923,64	934,25	627,00
Auxílio-Doença	167.822	0,56	0,64	20,14	-3,37	158.282	9.540	179.025.951	0,68	0,76	26,85	-2,40	172.784.559	6.241.391	1.066,76	1.091,62	654,23
Auxílio-Acidente	296.140	0,98	1,14	35,54	0,12	288.951	7.189	169.507.163	0,65	0,72	25,42	0,10	167.088.125	2.419.038	572,39	578,26	336,49
Auxílio-Suplementar	64.935	0,22	0,25	7,79	-0,42	64.935	-	11.300.524	0,04	0,05	1,69	-0,41	11.300.524	-	174,03	174,03	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.017.717</b>	<b>13,34</b>	<b>100,00</b>		<b>0,30</b>	<b>3.914.618</b>	<b>103.099</b>	<b>2.718.350.265</b>	<b>10,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,30</b>	<b>2.648.571.387</b>	<b>69.778.878</b>	<b>676,59</b>	<b>676,58</b>	<b>676,81</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.794.546	12,60	94,45	100,00	0,36	3.794.546	-	2.567.399.498	9,80	94,45	100,00	0,36	2.567.399.498	-	676,60	676,60	-
Idoso	1.758.906	5,84	43,78	46,35	0,39	1.758.906	-	1.190.962.908	4,55	43,81	46,39	0,40	1.190.962.908	-	677,10	677,10	-
Portador de Deficiência	2.035.640	6,76	50,67	53,65	0,32	2.035.640	-	1.376.436.589	5,25	50,63	53,61	0,32	1.376.436.589	-	676,17	676,17	-
Rendas Mensais Vitalícias	223.171	0,74	5,55	100,00	-0,60	120.072	103.099	150.950.767	0,58	5,55	100,00	-0,60	81.171.889	69.778.878	676,39	676,03	676,81
Idade	48.516	0,16	1,21	21,74	-0,96	23.912	24.604	32.870.180	0,13	1,21	21,78	-0,96	16.195.460	16.674.720	677,51	677,29	677,72
Invalidez	174.655	0,58	4,35	78,26	-0,51	96.160	78.495	118.080.587	0,45	4,34	78,22	-0,50	64.976.429	53.104.158	676,08	675,71	676,53
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>24.776</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,03</b>	<b>24.776</b>	<b>-</b>	<b>33.617.415</b>	<b>0,13</b>			<b>-0,68</b>	<b>33.617.415</b>	<b>-</b>	<b>1.356,85</b>	<b>1.356,85</b>	<b>-</b>

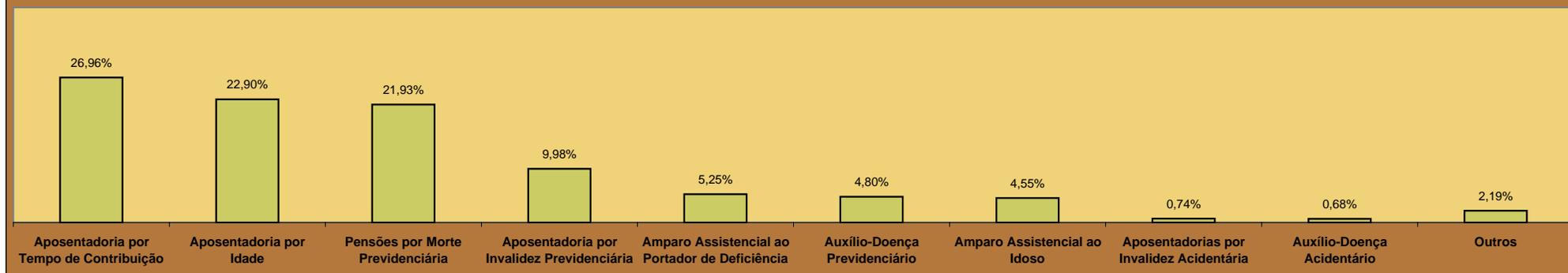
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

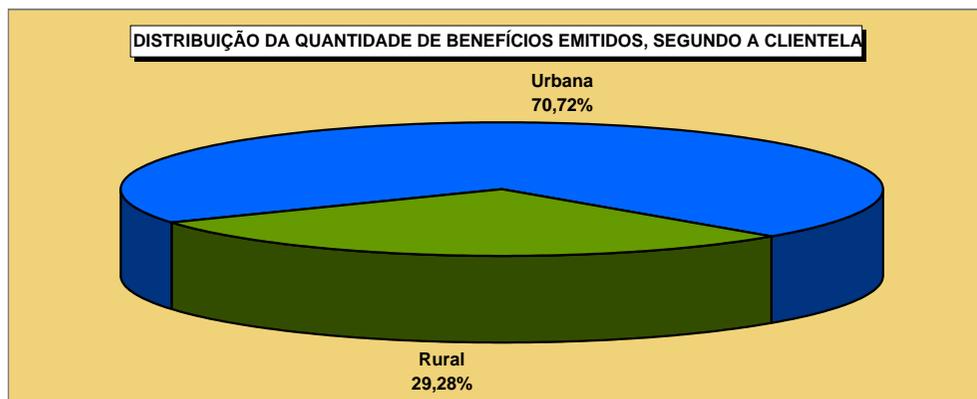
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



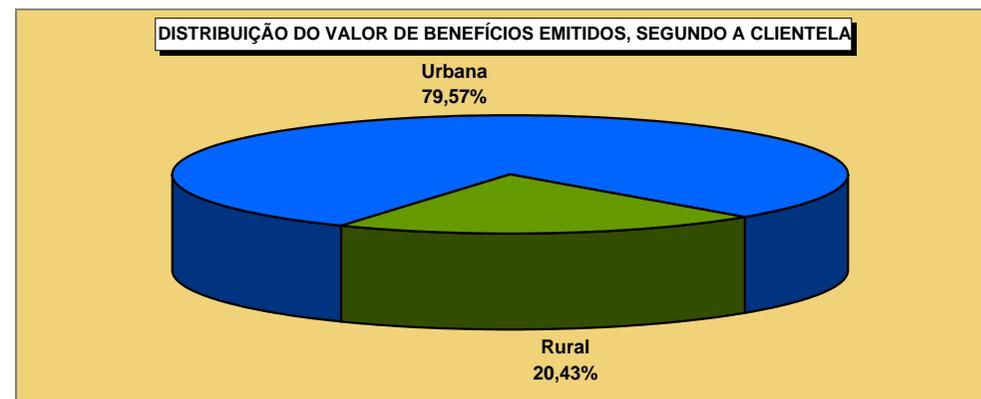
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>30.126.007</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.083.514</b>	<b>4.017.717</b>	<b>24.776</b>	<b>28.548.124.294</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.792.588.005</b>	<b>2.720.459.288</b>	<b>35.077.002</b>
< 1	716.462	2,38	2,38	709.041	7.216	205	246.869.579	0,86	0,86	245.463.704	1.338.484	67.391
= 1	20.334.189	67,50	69,88	16.320.576	4.010.484	3.129	13.786.580.142	48,29	49,16	11.065.350.528	2.719.108.152	2.121.462
1 -  2	4.315.106	14,32	84,20	4.294.890	17	20.199	4.196.348.066	14,70	63,86	4.171.148.972	12.651	25.186.442
2 -  3	2.329.554	7,73	91,93	2.329.275	–	279	3.913.277.689	13,71	77,56	3.912.789.192	–	488.497
3 -  4	1.540.575	5,11	97,05	1.540.350	–	225	3.603.880.384	12,62	90,19	3.603.350.065	–	530.319
4 -  5	717.236	2,38	99,43	717.111	–	125	2.138.597.826	7,49	97,68	2.138.222.205	–	375.621
5 -  6	152.269	0,51	99,93	152.200	–	69	550.655.791	1,93	99,61	550.401.555	–	254.236
6 -  7	12.640	0,04	99,97	12.568	–	72	53.083.396	0,19	99,79	52.765.975	–	317.421
7 -  8	3.245	0,01	99,98	3.200	–	45	16.442.261	0,06	99,85	16.211.463	–	230.799
8 -  9	1.026	0,00	99,99	992	–	34	5.856.965	0,02	99,87	5.660.375	–	196.590
9 -  10	604	0,00	99,99	565	–	39	3.885.439	0,01	99,89	3.633.272	–	252.167
10 -  20	2.589	0,01	100,00	2.396	–	193	22.817.549	0,08	99,97	20.936.544	–	1.881.005
20 -  30	340	0,00	100,00	243	–	97	5.414.124	0,02	99,98	3.898.873	–	1.515.251
30 -  40	157	0,00	100,00	96	–	61	3.931.356	0,01	100,00	2.397.767	–	1.533.588
40 -  50	12	0,00	100,00	9	–	3	350.146	0,00	100,00	261.442	–	88.704
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	72.721	0,00	100,00	35.214	–	37.507
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	60.859	0,00	100,00	60.859	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

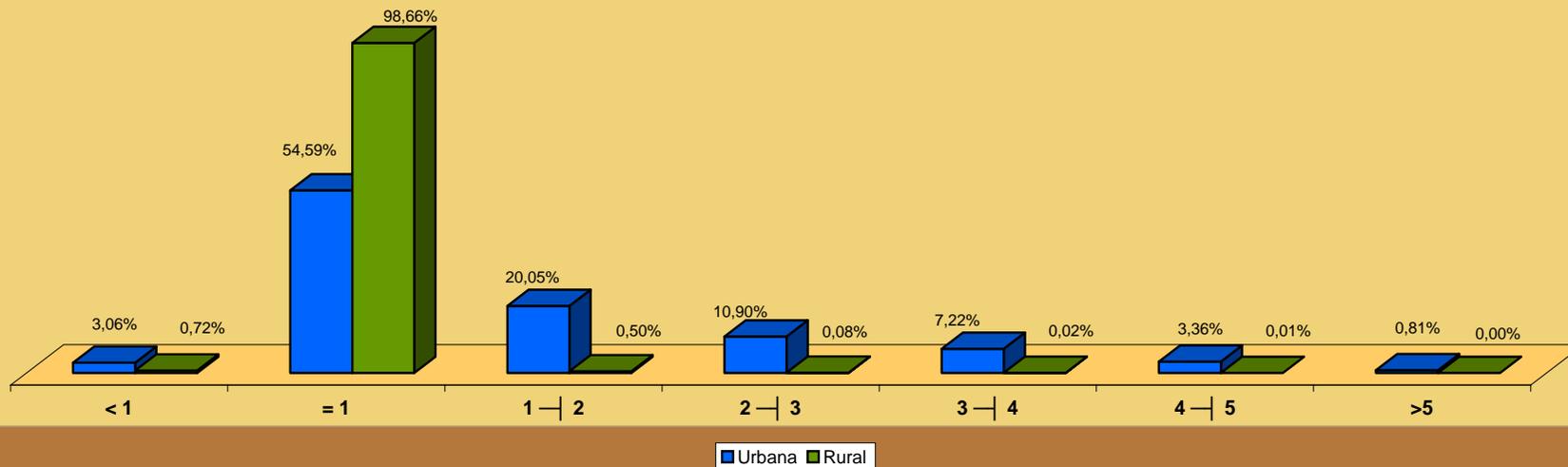
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.304.663</b>	<b>17.365.269</b>	<b>3.914.618</b>	<b>24.776</b>	<b>22.568.511.261</b>	<b>19.882.796.428</b>	<b>2.650.637.831</b>	<b>35.077.002</b>	<b>8.821.344</b>	<b>8.718.245</b>	<b>103.099</b>	<b>5.979.613.033</b>	<b>5.909.791.576</b>	<b>69.821.456</b>
< 1	652.835	645.578	7.052	205	227.228.341	225.853.992	1.306.958	67.391	63.627	63.463	164	19.641.238	19.609.712	31.526
= 1	11.630.799	7.720.121	3.907.549	3.129	7.885.681.722	5.234.242.038	2.649.318.222	2.121.462	8.703.390	8.600.455	102.935	5.900.898.420	5.831.108.490	69.789.930
1 -  2	4.270.589	4.250.373	17	20.199	4.155.718.364	4.130.519.271	12.651	25.186.442	44.517	44.517	-	40.629.702	40.629.702	-
2 -  3	2.322.578	2.322.299	-	279	3.902.020.840	3.901.532.342	-	488.497	6.976	6.976	-	11.256.849	11.256.849	-
3 -  4	1.538.531	1.538.306	-	225	3.599.076.403	3.598.546.084	-	530.319	2.044	2.044	-	4.803.982	4.803.982	-
4 -  5	716.518	716.393	-	125	2.136.483.019	2.136.107.398	-	375.621	718	718	-	2.114.807	2.114.807	-
5 -  6	152.203	152.134	-	69	550.414.548	550.160.312	-	254.236	66	66	-	241.243	241.243	-
6 -  7	12.634	12.562	-	72	53.056.605	52.739.184	-	317.421	6	6	-	26.791	26.791	-
7 -  8	3.245	3.200	-	45	16.442.261	16.211.463	-	230.799	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.026	992	-	34	5.856.965	5.660.375	-	196.590	-	-	-	-	-	-
9 -  10	604	565	-	39	3.885.439	3.633.272	-	252.167	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.589	2.396	-	193	22.817.549	20.936.544	-	1.881.005	-	-	-	-	-	-
20 -  30	340	243	-	97	5.414.124	3.898.873	-	1.515.251	-	-	-	-	-	-
30 -  40	157	96	-	61	3.931.356	2.397.767	-	1.533.588	-	-	-	-	-	-
40 -  50	12	9	-	3	350.146	261.442	-	88.704	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	72.721	35.214	-	37.507	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	60.859	60.859	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

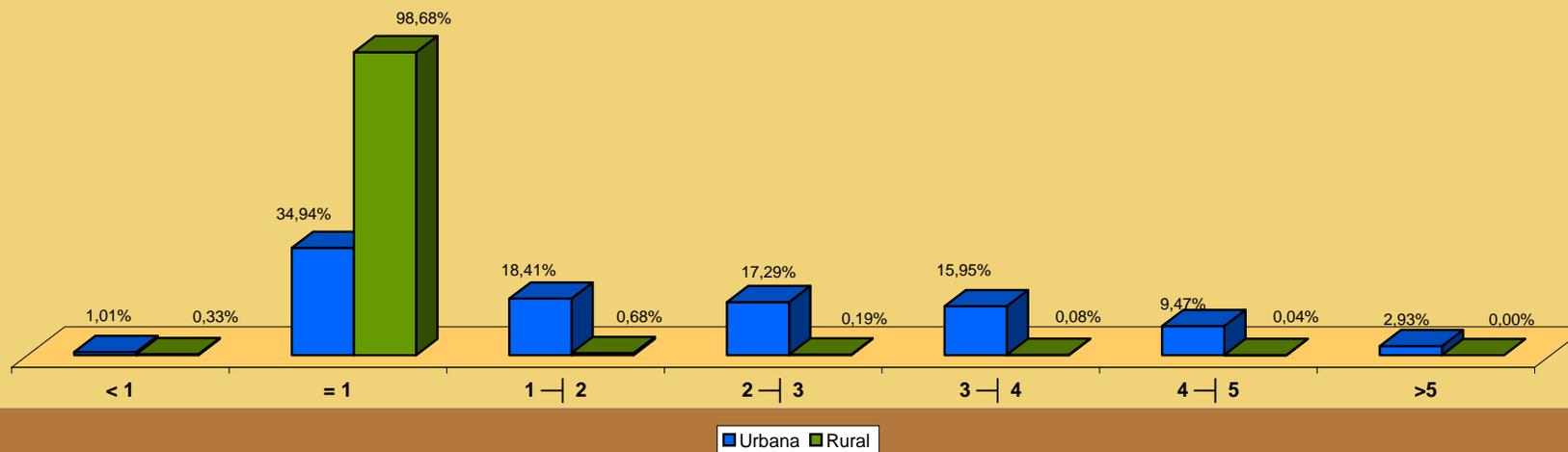
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.126.007</b>	<b>716.462</b>	<b>20.334.189</b>	<b>8.902.471</b>	<b>169.784</b>	<b>3.101</b>	<b>28.548.124.294</b>	<b>246.869.579</b>	<b>13.786.580.142</b>	<b>13.852.103.966</b>	<b>629.923.852</b>	<b>32.646.755</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.533.891</b>	<b>22.098</b>	<b>1.311.604</b>	<b>195.649</b>	<b>4.473</b>	<b>67</b>	<b>1.208.675.211</b>	<b>7.687.841</b>	<b>889.267.512</b>	<b>294.419.972</b>	<b>16.618.215</b>	<b>681.672</b>
Rondônia	193.810	4.614	168.433	20.386	367	10	144.262.151	1.609.169	114.197.574	27.014.654	1.360.342	80.413
Acre	80.566	1.658	64.022	14.695	191	-	65.516.822	534.636	43.406.916	20.879.712	695.558	-
Amazonas	261.254	3.289	210.456	46.408	1.085	16	220.987.984	1.171.905	142.689.168	72.950.840	4.040.764	135.307
Roraima	34.519	503	30.286	3.629	101	-	26.287.805	165.100	20.533.908	5.210.167	378.630	-
Pará	745.686	9.361	642.781	91.134	2.370	40	590.001.281	3.280.023	435.805.518	141.641.181	8.820.055	454.504
Amapá	47.429	662	40.920	5.761	86	-	36.572.999	227.168	27.743.760	8.287.943	314.128	-
Tocantins	170.627	2.011	154.706	13.636	273	1	125.046.169	699.841	104.890.668	18.435.475	1.008.738	11.447
<b>NORDESTE</b>	<b>8.275.295</b>	<b>146.767</b>	<b>7.135.218</b>	<b>966.264</b>	<b>26.397</b>	<b>649</b>	<b>6.475.102.864</b>	<b>48.647.624</b>	<b>4.837.677.804</b>	<b>1.482.756.057</b>	<b>99.293.398</b>	<b>6.727.980</b>
Maranhão	926.297	7.486	867.499	49.633	1.652	27	671.421.650	2.500.833	588.164.322	74.203.955	6.234.430	318.110
Piauí	556.333	6.237	513.900	35.197	978	21	406.430.896	2.068.796	348.424.200	52.074.777	3.674.228	188.895
Ceará	1.332.217	22.298	1.181.157	124.845	3.803	114	1.017.750.989	7.355.119	800.824.446	194.051.569	14.432.390	1.087.465
Rio Grande do Norte	510.167	11.843	436.123	60.409	1.737	55	396.769.186	3.812.439	295.691.394	90.127.896	6.586.116	551.341
Paraíba	652.598	11.307	577.317	62.259	1.673	42	491.949.173	3.596.794	391.420.926	90.118.928	6.377.163	435.362
Pernambuco	1.385.963	33.402	1.129.063	217.889	5.404	205	1.133.187.880	11.043.315	765.504.714	333.973.453	20.499.316	2.167.082
Alagoas	469.673	7.051	397.498	63.564	1.526	34	368.469.681	2.343.918	269.503.644	90.580.203	5.709.413	332.503
Sergipe	294.089	7.189	241.983	43.400	1.489	28	240.751.097	2.266.413	164.064.474	68.567.528	5.553.545	299.137
Bahia	2.147.958	39.954	1.790.678	309.068	8.135	123	1.748.372.311	13.659.998	1.214.079.684	489.057.749	30.226.796	1.348.085
<b>SUDESTE</b>	<b>13.336.628</b>	<b>390.547</b>	<b>7.310.217</b>	<b>5.531.121</b>	<b>102.923</b>	<b>1.820</b>	<b>14.322.997.064</b>	<b>135.448.250</b>	<b>4.956.327.126</b>	<b>8.831.202.953</b>	<b>380.721.587</b>	<b>19.297.149</b>
Minas Gerais	3.394.779	76.180	2.422.494	879.207	16.578	320	3.058.178.432	25.965.569	1.642.450.932	1.325.291.125	61.439.118	3.031.688
Espírito Santo	528.108	15.336	365.342	144.388	2.997	45	487.967.038	5.324.904	247.701.876	223.523.886	11.004.386	411.986
Rio de Janeiro	2.650.986	94.297	1.386.951	1.141.979	26.897	862	2.935.572.466	29.395.573	940.352.778	1.855.052.107	101.484.484	9.287.525
São Paulo	6.762.755	204.734	3.135.430	3.365.547	56.451	593	7.841.279.129	74.762.204	2.125.821.540	5.427.335.836	206.793.599	6.565.950
<b>SUL</b>	<b>5.323.780</b>	<b>123.595</b>	<b>3.344.991</b>	<b>1.828.753</b>	<b>26.049</b>	<b>392</b>	<b>5.081.921.193</b>	<b>43.365.132</b>	<b>2.267.903.898</b>	<b>2.670.194.409</b>	<b>96.394.820</b>	<b>4.062.934</b>
Paraná	1.722.082	34.016	1.162.733	517.997	7.219	117	1.578.830.092	12.143.363	788.332.974	750.302.521	26.779.348	1.271.885
Santa Catarina	1.228.272	34.930	702.337	483.876	7.035	94	1.208.593.625	12.490.182	476.184.486	693.052.489	25.949.336	917.133
Rio Grande do Sul	2.373.426	54.649	1.479.921	826.880	11.795	181	2.294.497.475	18.731.587	1.003.386.438	1.226.839.399	43.666.136	1.873.915
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.656.413</b>	<b>33.455</b>	<b>1.232.159</b>	<b>380.684</b>	<b>9.942</b>	<b>173</b>	<b>1.459.427.961</b>	<b>11.720.733</b>	<b>835.403.802</b>	<b>573.530.575</b>	<b>36.895.832</b>	<b>1.877.020</b>
Mato Grosso do Sul	322.892	6.647	243.486	71.645	1.098	16	271.475.354	2.378.467	165.083.508	99.798.429	4.072.745	142.204
Mato Grosso	339.339	6.045	273.215	59.069	1.002	8	271.366.957	2.188.365	185.239.770	80.146.986	3.719.205	72.631
Goiás	645.211	11.197	503.391	127.319	3.268	36	543.497.419	3.919.923	341.299.098	185.753.527	12.181.228	343.644
Distrito Federal	348.971	9.566	212.067	122.651	4.574	113	373.088.231	3.233.978	143.781.426	207.831.632	16.922.654	1.318.540

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

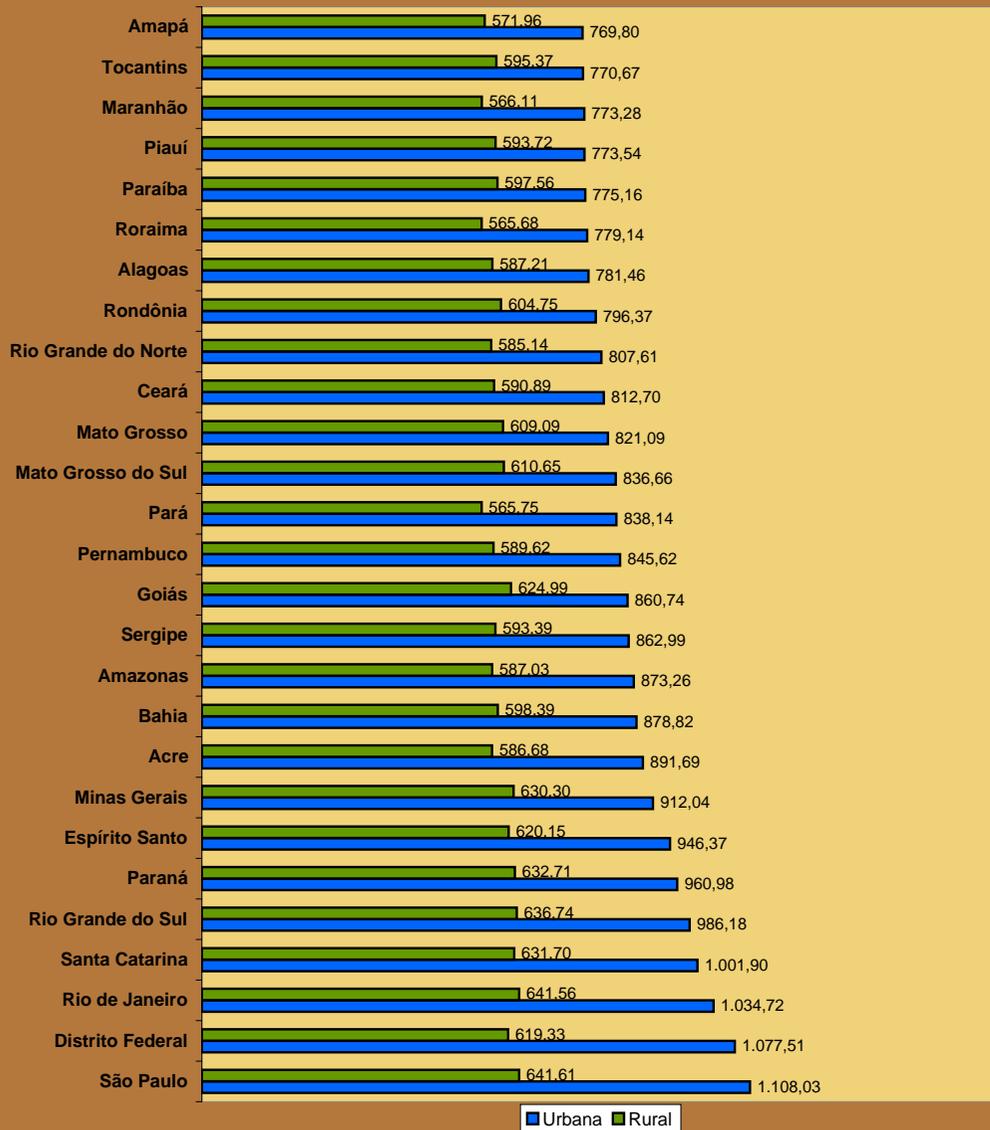
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

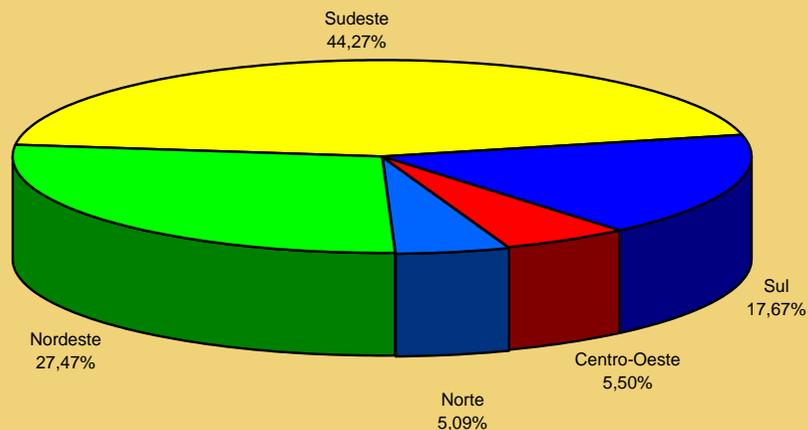
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.126.007</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>21.304.663</b>	<b>8.821.344</b>	<b>29,28</b>	<b>26.195.358.026</b>	<b>100,00</b>	<b>0,06</b>	<b>20.843.626.607</b>	<b>5.351.731.419</b>	<b>20,43</b>	<b>869,53</b>	<b>978,36</b>	<b>606,68</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.533.891</b>	<b>5,09</b>	<b>0,20</b>	<b>785.415</b>	<b>748.476</b>	<b>48,80</b>	<b>1.089.175.946</b>	<b>4,16</b>	<b>0,07</b>	<b>655.451.329</b>	<b>433.724.617</b>	<b>39,82</b>	<b>710,07</b>	<b>834,53</b>	<b>579,48</b>
Rondônia	193.810	0,64	0,02	80.827	112.983	58,30	132.695.014	0,51	-0,05	64.368.435	68.326.580	51,49	684,67	796,37	604,75
Acre	80.566	0,27	0,29	43.424	37.142	46,10	60.511.003	0,23	0,25	38.720.641	21.790.362	36,01	751,07	891,69	586,68
Amazonas	261.254	0,87	0,14	170.123	91.131	34,88	202.058.590	0,77	0,04	148.562.368	53.496.222	26,48	773,42	873,26	587,03
Roraima	34.519	0,11	0,47	17.619	16.900	48,96	23.287.676	0,09	0,54	13.727.658	9.560.018	41,05	674,63	779,14	565,68
Pará	745.686	2,48	0,21	374.193	371.493	49,82	523.798.959	2,00	0,02	313.626.755	210.172.205	40,12	702,44	838,14	565,75
Amapá	47.429	0,16	0,50	31.756	15.673	33,05	33.410.067	0,13	0,48	24.445.738	8.964.328	26,83	704,42	769,80	571,96
Tocantins	170.627	0,57	0,25	67.473	103.154	60,46	113.414.637	0,43	0,15	51.999.735	61.414.903	54,15	664,69	770,67	595,37
<b>NORDESTE</b>	<b>8.275.295</b>	<b>27,47</b>	<b>0,17</b>	<b>4.005.187</b>	<b>4.270.108</b>	<b>51,60</b>	<b>5.836.869.947</b>	<b>22,28</b>	<b>0,01</b>	<b>3.320.194.144</b>	<b>2.516.675.804</b>	<b>43,12</b>	<b>705,34</b>	<b>828,97</b>	<b>589,37</b>
Maranhão	926.297	3,07	0,24	306.733	619.564	66,89	587.932.206	2,24	-0,01	237.189.175	350.743.031	59,66	634,71	773,28	566,11
Piauí	556.333	1,85	0,16	189.370	366.963	65,96	364.357.149	1,39	-0,01	146.484.762	217.872.388	59,80	654,93	773,54	593,72
Ceará	1.332.217	4,42	0,23	596.829	735.388	55,20	919.577.339	3,51	0,06	485.044.542	434.532.797	47,25	690,26	812,70	590,89
Rio Grande do Norte	510.167	1,69	0,13	251.972	258.195	50,61	354.577.504	1,35	-0,08	203.496.282	151.081.223	42,61	695,02	807,61	585,14
Paraíba	652.598	2,17	0,19	302.189	350.409	53,69	443.635.025	1,69	0,07	234.244.014	209.391.010	47,20	679,80	775,16	597,56
Pernambuco	1.385.963	4,60	0,14	816.304	569.659	41,10	1.026.161.006	3,92	0,01	690.279.861	335.881.145	32,73	740,40	845,62	589,62
Alagoas	469.673	1,56	0,18	296.858	172.815	36,79	333.460.844	1,27	0,06	231.982.717	101.478.127	30,43	709,99	781,46	587,21
Sergipe	294.089	0,98	0,27	164.242	129.847	44,15	218.789.097	0,84	0,08	141.739.407	77.049.690	35,22	743,96	862,99	593,39
Bahia	2.147.958	7,13	0,13	1.080.690	1.067.268	49,69	1.588.379.777	6,06	-0,04	949.733.384	638.646.393	40,21	739,48	878,82	598,39
<b>SUDESTE</b>	<b>13.336.628</b>	<b>44,27</b>	<b>0,11</b>	<b>11.578.164</b>	<b>1.758.464</b>	<b>13,19</b>	<b>13.221.538.083</b>	<b>50,47</b>	<b>0,09</b>	<b>12.107.923.465</b>	<b>1.113.614.618</b>	<b>8,42</b>	<b>991,37</b>	<b>1.045,76</b>	<b>633,29</b>
Minas Gerais	3.394.779	11,27	0,13	2.417.683	977.096	28,78	2.820.897.428	10,77	0,12	2.205.035.043	615.862.385	21,83	830,95	912,04	630,30
Espírito Santo	528.108	1,75	0,14	361.304	166.804	31,59	445.371.433	1,70	0,06	341.927.660	103.443.773	23,23	843,33	946,37	620,15
Rio de Janeiro	2.650.986	8,80	0,14	2.575.262	75.724	2,86	2.713.256.020	10,36	0,09	2.664.674.829	48.581.191	1,79	1.023,49	1.034,72	641,56
São Paulo	6.762.755	22,45	0,09	6.223.915	538.840	7,97	7.242.013.202	27,65	0,09	6.896.285.933	345.727.269	4,77	1.070,87	1.108,03	641,61
<b>SUL</b>	<b>5.323.780</b>	<b>17,67</b>	<b>0,07</b>	<b>3.794.380</b>	<b>1.529.400</b>	<b>28,73</b>	<b>4.697.586.823</b>	<b>17,93</b>	<b>0,04</b>	<b>3.727.714.872</b>	<b>969.871.951</b>	<b>20,65</b>	<b>882,38</b>	<b>982,43</b>	<b>634,15</b>
Paraná	1.722.082	5,72	0,10	1.134.080	588.002	34,14	1.461.870.082	5,58	0,05	1.089.832.716	372.037.366	25,45	848,90	960,98	632,71
Santa Catarina	1.228.272	4,08	-0,04	912.798	315.474	25,68	1.113.814.768	4,25	-0,11	914.531.192	199.283.575	17,89	906,81	1.001,90	631,70
Rio Grande do Sul	2.373.426	7,88	0,10	1.747.502	625.924	26,37	2.121.901.974	8,10	0,10	1.723.350.964	398.551.009	18,78	894,02	986,18	636,74
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.656.413</b>	<b>5,50</b>	<b>0,10</b>	<b>1.141.517</b>	<b>514.896</b>	<b>31,09</b>	<b>1.350.187.226</b>	<b>5,15</b>	<b>0,10</b>	<b>1.032.342.797</b>	<b>317.844.429</b>	<b>23,54</b>	<b>815,13</b>	<b>904,36</b>	<b>617,30</b>
Mato Grosso do Sul	322.892	1,07	-0,01	224.035	98.857	30,62	247.808.352	0,95	-0,04	187.441.227	60.367.125	24,36	767,47	836,66	610,65
Mato Grosso	339.339	1,13	0,13	200.028	139.311	41,05	249.094.195	0,95	0,14	164.241.376	84.852.820	34,06	734,06	821,09	609,09
Goiás	645.211	2,14	0,12	426.271	218.940	33,93	503.743.355	1,92	0,15	366.908.990	136.834.365	27,16	780,74	860,74	624,99
Distrito Federal	348.971	1,16	0,15	291.183	57.788	16,56	349.541.324	1,33	0,10	313.751.204	35.790.120	10,24	1.001,63	1.077,51	619,33

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

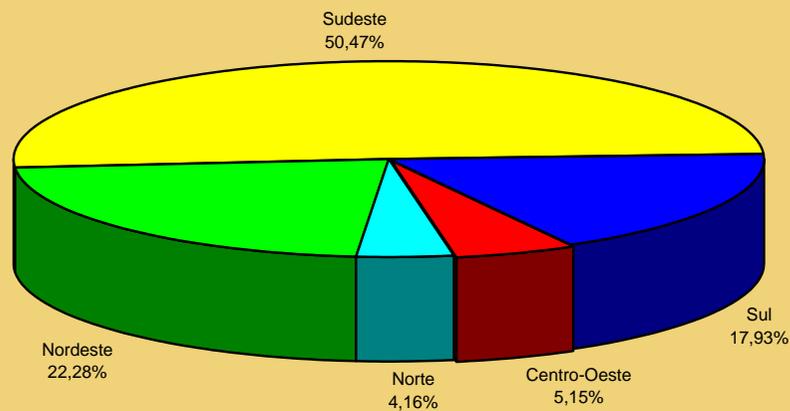
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



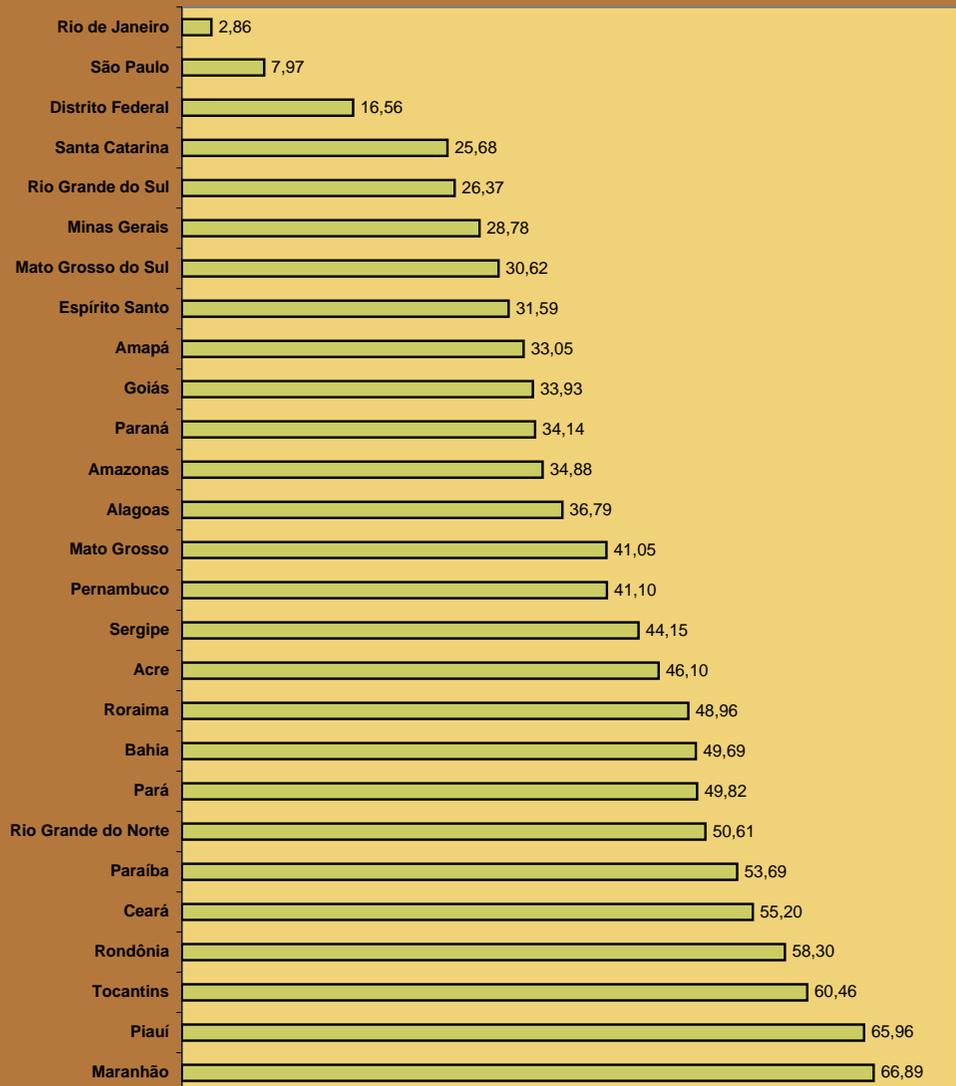
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



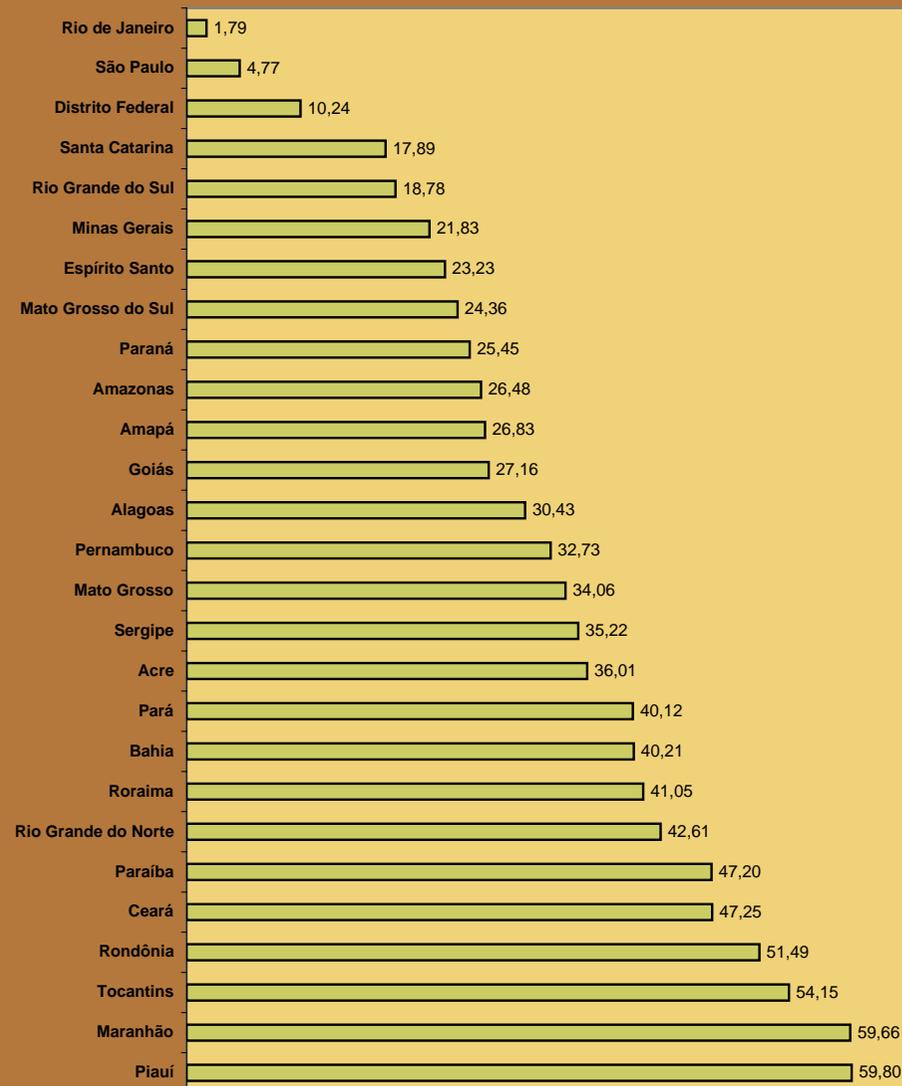
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	273.902	–	273.902	172.874.394	–	172.874.394	631,15	–	631,15
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	10.537	–	10.537	7.424.101	–	7.424.101	704,57	–	704,57
41	Aposentadoria por idade	8.560.008	3.004.576	5.555.432	5.819.650.834	2.468.690.933	3.350.959.901	679,87	821,64	603,19
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.844.448</b>	<b>3.004.577</b>	<b>5.839.871</b>	<b>5.999.949.874</b>	<b>2.468.691.478</b>	<b>3.531.258.396</b>	<b>678,39</b>	<b>821,64</b>	<b>604,68</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	139.386	–	139.386	84.558.696	–	84.558.696	606,65	–	606,65
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.485	–	2.485	1.695.255	–	1.695.255	682,20	–	682,20
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.927.168	2.629.964	297.204	2.528.193.426	2.346.391.230	181.802.196	863,70	892,18	611,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	87	87	–	177.395	177.395	–	2.039,02	2.039,02	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	17	17	–	39.662	39.662	–	2.333,04	2.333,04	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	125	125	–	75.188	75.188	–	601,51	601,51	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	73	73	–	155.481	155.481	–	2.129,87	2.129,87	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.069.341</b>	<b>2.630.266</b>	<b>439.075</b>	<b>2.614.895.103</b>	<b>2.346.838.956</b>	<b>268.056.147</b>	<b>851,94</b>	<b>892,24</b>	<b>610,50</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.439.232	4.421.803	17.429	6.324.188.152	6.310.043.973	14.144.180	1.424,61	1.427,03	811,53
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.711	1.711	–	5.137.976	5.137.976	–	3.002,91	3.002,91	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	733	733	–	2.291.809	2.291.809	–	3.126,61	3.126,61	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	430	430	–	942.484	942.484	–	2.191,82	2.191,82	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.820	368.820	–	621.531.553	621.531.553	–	1.685,19	1.685,19	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	10	10	–	10.855	10.855	–	1.085,54	1.085,54	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	77.357	77.357	–	106.198.320	106.198.320	–	1.372,83	1.372,83	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	186	186	–	733.105	733.105	–	3.941,43	3.941,43	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	313	313	–	2.295.189	2.295.189	–	7.332,87	7.332,87	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.888.792</b>	<b>4.871.363</b>	<b>17.429</b>	<b>7.063.329.444</b>	<b>7.049.185.265</b>	<b>14.144.180</b>	<b>1.444,80</b>	<b>1.447,07</b>	<b>811,53</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	534.747	–	534.747	321.565.023	–	321.565.023	601,34	–	601,34
03	Pensão por morte do empregador rural	14.654	–	14.654	9.840.186	–	9.840.186	671,50	–	671,50
21	Pensão por morte previdenciária	6.436.620	4.775.114	1.661.506	5.388.750.715	4.383.178.697	1.005.572.018	837,20	917,92	605,22
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.483	6.483	–	14.178.077	14.178.077	–	2.186,96	2.186,96	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.728	1.728	–	1.394.431	1.394.431	–	806,96	806,96	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.001	2.001	–	1.154.959	1.154.959	–	577,19	577,19	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.495	1.495	–	4.075.238	4.075.238	–	2.725,91	2.725,91	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	520	520	–	312.286	312.286	–	600,55	600,55	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.084	1.084	–	3.190.231	3.190.231	–	2.943,02	2.943,02	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.999.332</b>	<b>4.788.425</b>	<b>2.210.907</b>	<b>5.744.461.145</b>	<b>4.407.483.918</b>	<b>1.336.977.227</b>	<b>820,72</b>	<b>920,45</b>	<b>604,72</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	20	–	20	13.560	–	13.560	678,00	–	678,00
25	Auxílio-reclusão	37.258	33.889	3.369	27.174.584	24.999.179	2.175.405	729,36	737,68	645,71
31	Auxílio-doença previdenciário	1.293.074	1.140.343	152.731	1.258.257.609	1.157.204.184	101.053.425	973,07	1.014,79	661,64
36	Auxílio Acidente	41.398	30.404	10.994	21.507.610	17.777.031	3.730.579	519,53	584,69	339,33
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.371.750</b>	<b>1.204.636</b>	<b>167.114</b>	<b>1.306.953.363</b>	<b>1.199.980.394</b>	<b>106.972.969</b>	<b>952,76</b>	<b>996,14</b>	<b>640,12</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.317	–	2.317	1.376.672	–	1.376.672	594,16	–	594,16
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.556	–	3.556	2.072.856	–	2.072.856	582,92	–	582,92
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.356	–	1.356	678,00	–	678,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	167.820	158.282	9.538	179.024.595	172.784.559	6.240.035	1.066,77	1.091,62	654,23
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	178.847	170.710	8.137	192.170.578	187.146.118	5.024.460	1.074,50	1.096,28	617,48
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	119.723	117.829	1.894	111.344.868	110.081.260	1.263.608	930,02	934,25	667,16
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	296.140	288.951	7.189	169.507.163	167.088.125	2.419.038	572,39	578,26	336,49
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	64.935	64.935	–	11.300.524	11.300.524	–	174,03	174,03	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>833.340</b>	<b>800.707</b>	<b>32.633</b>	<b>666.798.612</b>	<b>648.400.586</b>	<b>18.398.026</b>	<b>800,15</b>	<b>809,79</b>	<b>563,79</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	111	111	–	77.202	77.202	–	695,52	695,52	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	170	170	–	115.703	115.703	–	680,61	680,61	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	62	62	–	12.073	12.073	–	194,72	194,72	–
80	Salário-maternidade	76.168	64.952	11.216	46.797.827	40.652.231	6.145.596	614,40	625,88	547,93
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>76.511</b>	<b>65.295</b>	<b>11.216</b>	<b>47.002.806</b>	<b>40.857.210</b>	<b>6.145.596</b>	<b>614,33</b>	<b>625,73</b>	<b>547,93</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>26.083.514</b>	<b>17.365.269</b>	<b>8.718.245</b>	<b>23.443.390.346</b>	<b>18.161.437.805</b>	<b>5.281.952.541</b>	<b>898,78</b>	<b>1.045,85</b>	<b>605,85</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

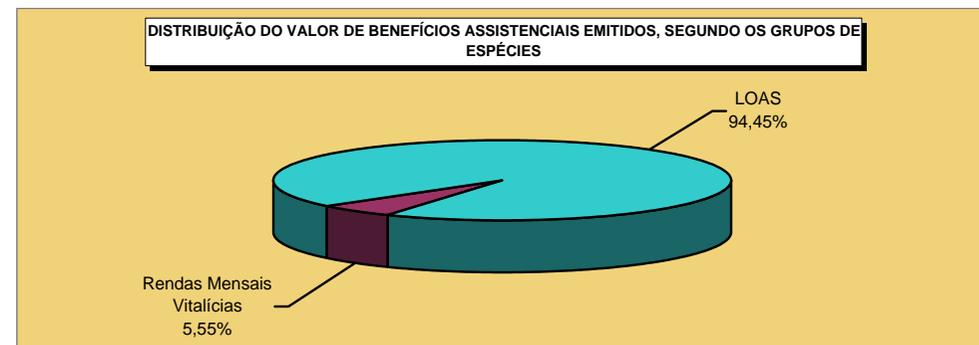
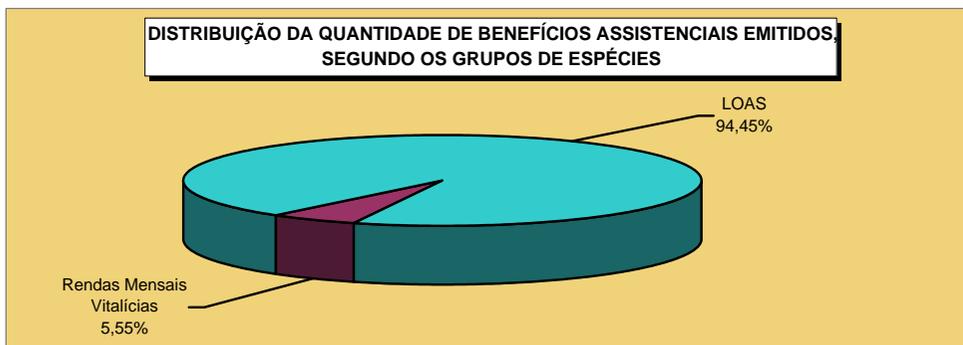
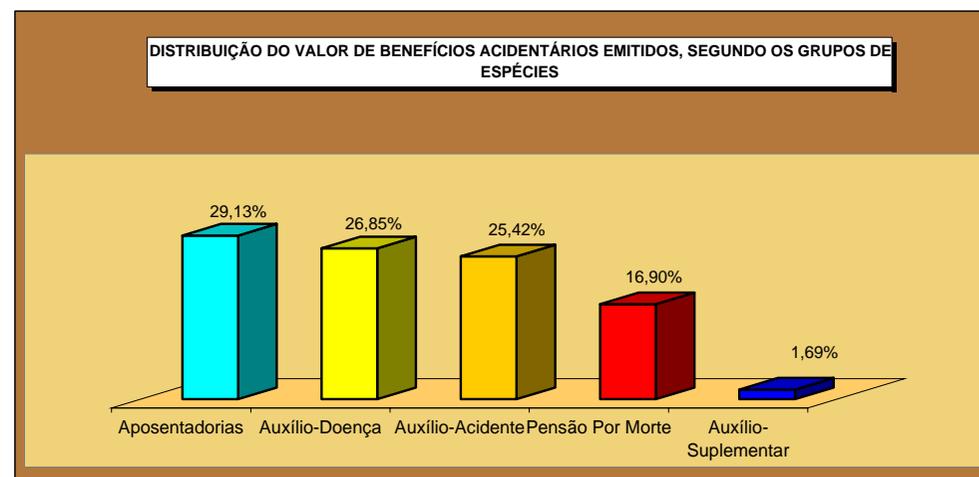
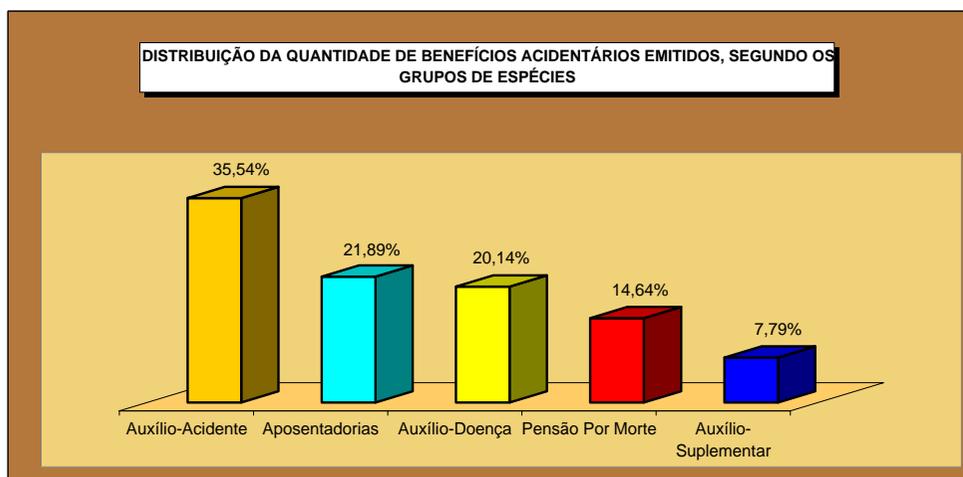
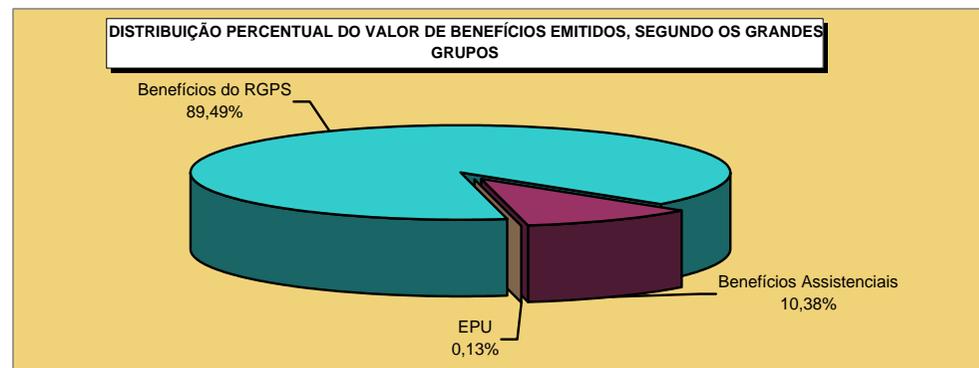
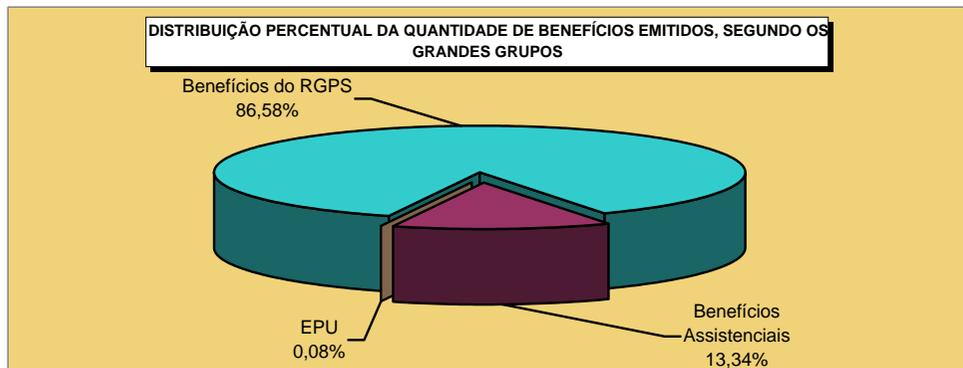
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	65.402	–	65.402	44.257.192	–	44.257.192	676,69	–	676,69
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.211	–	18.211	12.342.650	–	12.342.650	677,76	–	677,76
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	109.253	96.160	13.093	73.823.394	64.976.429	8.846.965	675,71	675,71	675,70
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	30.305	23.912	6.393	20.527.531	16.195.460	4.332.071	677,36	677,29	677,63
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.035.640	2.035.640	–	1.376.436.589	1.376.436.589	–	676,17	676,17	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.758.906	1.758.906	–	1.190.962.908	1.190.962.908	–	677,10	677,10	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.017.717</b>	<b>3.914.618</b>	<b>103.099</b>	<b>2.718.350.265</b>	<b>2.648.571.387</b>	<b>69.778.878</b>	<b>676,59</b>	<b>676,58</b>	<b>676,81</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.094	1.094	–	878.654	878.654	–	803,16	803,16	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.196	2.196	–	1.510.286	1.510.286	–	687,74	687,74	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	29	29	–	34.739	34.739	–	1.197,89	1.197,89	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	3	3	–	4.508	4.508	–	1.502,83	1.502,83	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	14.084	14.084	–	1.408,36	1.408,36	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	893	893	–	1.130.997	1.130.997	–	1.266,51	1.266,51	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	367	367	–	2.570.108	2.570.108	–	7.003,02	7.003,02	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	579	579	–	3.677.527	3.677.527	–	6.351,51	6.351,51	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.648	3.648	–	912,10	912,10	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.262	6.262	–	8.346.626	8.346.626	–	1.332,90	1.332,90	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.664	6.664	–	8.853.846	8.853.846	–	1.328,61	1.328,61	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	38.150	38.150	–	625,40	625,40	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.614	6.614	–	6.554.242	6.554.242	–	990,96	990,96	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>24.776</b>	<b>24.776</b>	<b>–</b>	<b>33.617.415</b>	<b>33.617.415</b>	<b>–</b>	<b>1.356,85</b>	<b>1.356,85</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JANEIRO/2013

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>365.505</b>	<b>100,00</b>			<b>-11,73</b>	<b>311.168</b>	<b>54.337</b>	<b>350.663.267</b>	<b>100,00</b>			<b>-4,37</b>	<b>315.263.755</b>	<b>35.399.512</b>	<b>959,39</b>	<b>1.013,16</b>	<b>651,48</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>357.968</b>	<b>97,94</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,09</b>	<b>304.104</b>	<b>53.864</b>	<b>345.438.644</b>	<b>98,51</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,15</b>	<b>310.359.248</b>	<b>35.079.396</b>	<b>965,00</b>	<b>1.020,57</b>	<b>651,26</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>320.719</b>	<b>87,75</b>	<b>89,59</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,43</b>	<b>268.943</b>	<b>51.776</b>	<b>305.956.320</b>	<b>87,25</b>	<b>88,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,56</b>	<b>272.279.511</b>	<b>33.676.809</b>	<b>953,97</b>	<b>1.012,41</b>	<b>650,43</b>
Aposentadorias	26.115	7,14	7,30	8,14	-47,40	16.296	9.819	23.533.522	6,71	6,81	7,69	-41,36	17.046.944	6.486.578	901,15	1.046,08	660,61
Idade	13.464	3,68	3,76	4,20	-49,27	4.714	8.750	9.008.825	2,57	2,61	2,94	-45,01	3.235.462	5.773.363	669,10	686,35	659,81
Invalidez	6.740	1,84	1,88	2,10	-46,98	5.691	1.049	5.641.500	1,61	1,63	1,84	-39,83	4.941.541	699.959	837,02	868,31	667,26
Tempo de Contribuição	5.911	1,62	1,65	1,84	-43,16	5.891	20	8.883.197	2,53	2,57	2,90	-38,20	8.869.941	13.256	1.502,82	1.505,68	662,79
Pensões por Morte	12.378	3,39	3,46	3,86	-48,16	8.277	4.101	8.599.777	2,45	2,49	2,81	-43,96	5.967.001	2.632.776	694,76	720,91	641,98
Auxílios	237.852	65,07	66,45	74,16	0,39	217.161	20.691	242.072.382	69,03	70,08	79,12	5,33	228.124.120	13.948.262	1.017,74	1.050,48	674,12
Doença	237.476	64,97	66,34	74,04	0,46	216.845	20.631	241.811.947	68,96	70,00	79,03	5,38	227.890.988	13.920.959	1.018,26	1.050,94	674,76
Acidente	103	0,03	0,03	0,03	-18,90	65	38	50.214	0,01	0,01	0,02	-20,93	38.121	12.093	487,52	586,48	318,25
Reclusão	273	0,07	0,08	0,09	-34,06	251	22	210.220	0,06	0,06	0,07	-27,19	195.011	15.209	770,04	776,94	691,33
Salário-Maternidade	44.366	12,14	12,39	13,83	-14,07	27.201	17.165	31.745.044	9,05	9,19	10,38	-10,02	21.135.852	10.609.193	715,53	777,02	618,07
Outros <sup>(1)</sup>	8	0,00	0,00	0,00	33,33	8	-	5.595	0,00	0,00	0,00	287,26	5.595	-	699,33	699,33	-
<b>Acidentários</b>	<b>37.249</b>	<b>10,19</b>	<b>10,41</b>	<b>100,00</b>	<b>3,36</b>	<b>35.161</b>	<b>2.088</b>	<b>39.482.324</b>	<b>11,26</b>	<b>11,43</b>	<b>100,00</b>	<b>9,45</b>	<b>38.079.737</b>	<b>1.402.587</b>	<b>1.059,96</b>	<b>1.083,01</b>	<b>671,74</b>
Aposentadorias por Invalidez	235	0,06	0,07	0,63	-42,54	222	13	268.699	0,08	0,08	0,68	-28,54	258.208	10.491	1.143,40	1.163,10	806,98
Pensão por Morte	127	0,03	0,04	0,34	-45,96	121	6	105.994	0,03	0,03	0,27	-33,30	102.141	3.853	834,60	844,14	642,10
Auxílio-Doença	35.973	9,84	10,05	96,57	4,95	33.927	2.046	38.667.185	11,03	11,19	97,94	10,26	37.285.152	1.382.033	1.074,89	1.098,98	675,48
Auxílio-Acidente	696	0,19	0,19	1,87	-16,85	673	23	409.430	0,12	0,12	1,04	-5,20	403.219	6.210	588,26	599,14	270,02
Auxílio-Suplementar	218	0,06	0,06	0,59	-22,14	218	-	31.017	0,01	0,01	0,08	-14,11	31.017	-	142,28	142,28	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>7.458</b>	<b>2,04</b>	<b>100,00</b>		<b>-52,67</b>	<b>6.985</b>	<b>473</b>	<b>5.052.703</b>	<b>1,44</b>	<b>100,00</b>		<b>-48,44</b>	<b>4.732.587</b>	<b>320.116</b>	<b>677,49</b>	<b>677,54</b>	<b>676,78</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.413	1,75	85,99	100,00	-52,23	6.413	-	4.345.309	1,24	86,00	100,00	-47,96	4.345.309	-	677,58	677,58	-
Idoso	3.873	1,06	51,93	60,39	-51,92	3.873	-	2.624.538	0,75	51,94	60,40	-47,63	2.624.538	-	677,65	677,65	-
Portador de Deficiência	2.540	0,69	34,06	39,61	-52,68	2.540	-	1.720.771	0,49	34,06	39,60	-48,46	1.720.771	-	677,47	677,47	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.045	0,29	14,01	100,00	-55,19	572	473	707.394	0,20	14,00	100,00	-51,21	387.278	320.116	676,93	677,06	676,78
Idade	337	0,09	4,52	32,25	-55,66	156	181	227.908	0,06	4,51	32,22	-51,72	105.768	122.140	676,28	678,00	674,81
Invalidez	708	0,19	9,49	67,75	-54,96	416	292	479.486	0,14	9,49	67,78	-50,96	281.510	197.976	677,24	676,71	678,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>79</b>	<b>0,02</b>			<b>-54,60</b>	<b>79</b>	<b>-</b>	<b>171.920</b>	<b>0,05</b>			<b>-24,18</b>	<b>171.920</b>	<b>-</b>	<b>2.176,21</b>	<b>2.176,21</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

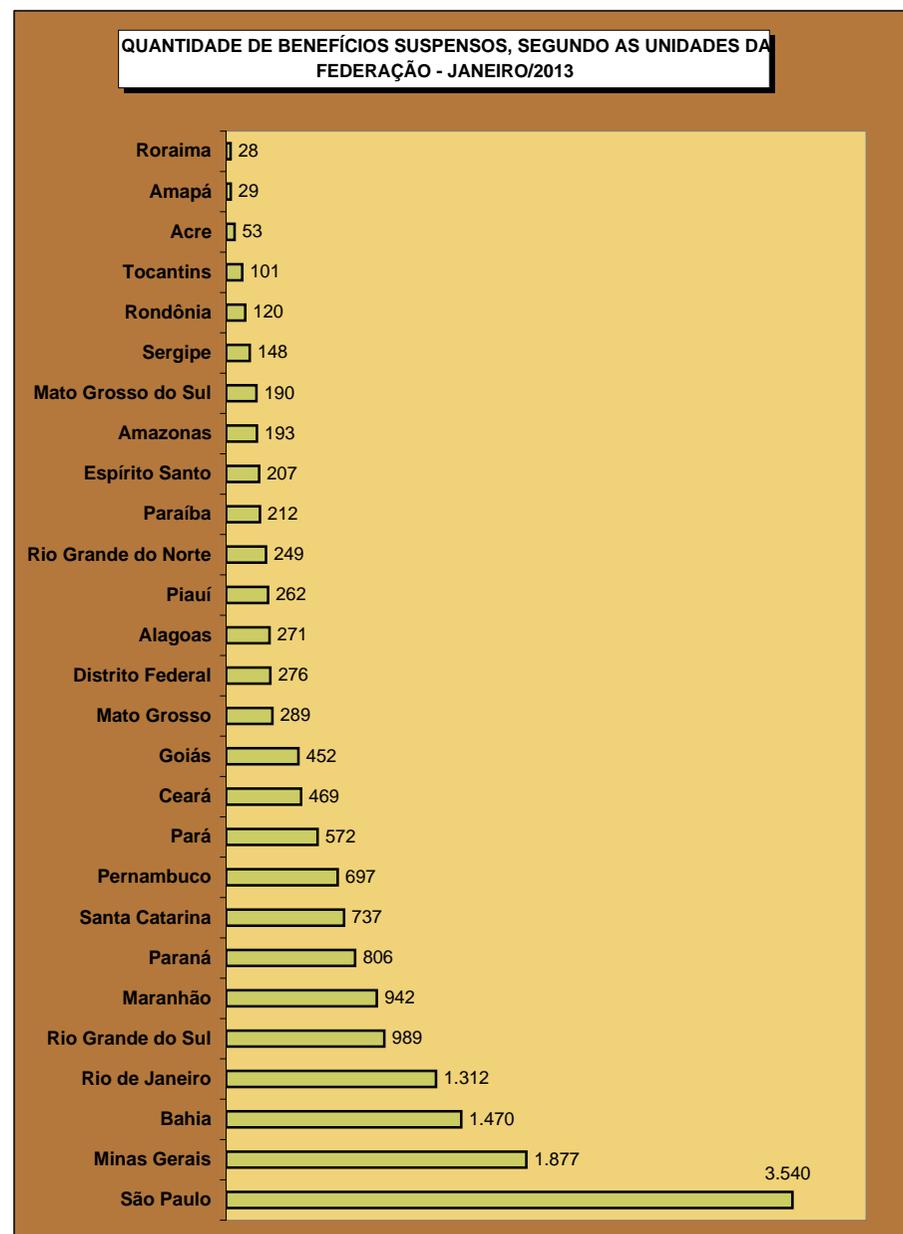
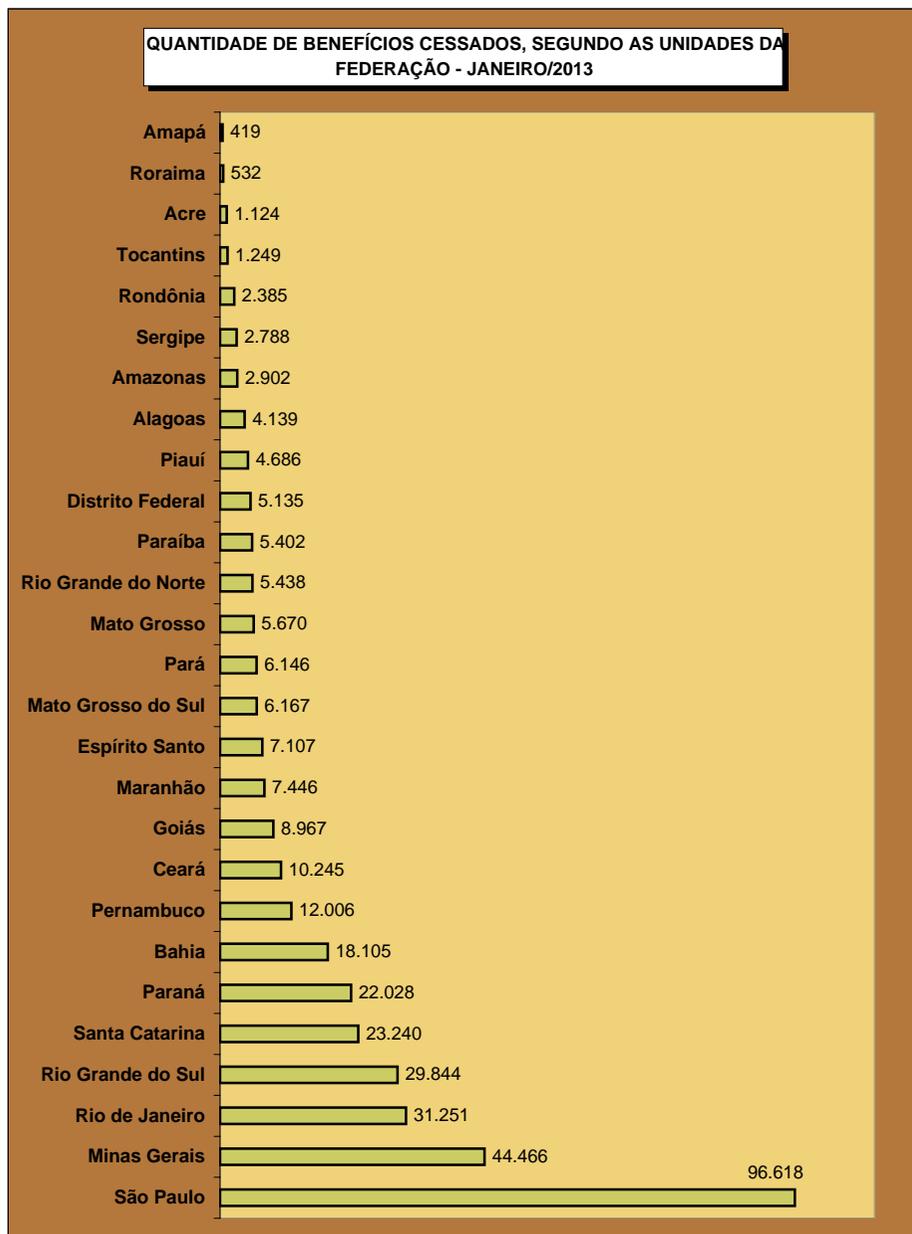
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JANEIRO/2013

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>365.505</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,73</b>	<b>350.663.267</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,37</b>	<b>16.491</b>	<b>100,00</b>	<b>-43,77</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.757</b>	<b>4,04</b>	<b>-18,67</b>	<b>12.864.781</b>	<b>3,67</b>	<b>-9,97</b>	<b>1.096</b>	<b>6,65</b>	<b>-58,14</b>
Rondônia	2.385	0,65	-16,93	1.953.953	0,56	-13,15	120	0,73	-25,93
Acre	1.124	0,31	-11,01	903.582	0,26	-1,73	53	0,32	-23,19
Amazonas	2.902	0,79	-20,75	2.798.578	0,80	-7,25	193	1,17	-56,43
Roraima	532	0,15	-13,36	472.627	0,13	-10,97	28	0,17	-22,22
Pará	6.146	1,68	-16,40	5.339.243	1,52	-7,19	572	3,47	-63,82
Amapá	419	0,11	-40,48	366.683	0,10	-32,01	29	0,18	-70,10
Tocantins	1.249	0,34	-25,61	1.030.114	0,29	-19,49	101	0,61	-56,09
<b>NORDESTE</b>	<b>70.255</b>	<b>19,22</b>	<b>-20,33</b>	<b>55.900.228</b>	<b>15,94</b>	<b>-13,43</b>	<b>4.720</b>	<b>28,62</b>	<b>-54,31</b>
Maranhão	7.446	2,04	-26,20	5.476.005	1,56	-20,74	942	5,71	-63,26
Piauí	4.686	1,28	-12,05	3.515.440	1,00	-5,01	262	1,59	-62,41
Ceará	10.245	2,80	-21,20	8.021.478	2,29	-14,85	469	2,84	-63,59
Rio Grande do Norte	5.438	1,49	-19,90	4.310.624	1,23	-14,25	249	1,51	-55,22
Paraíba	5.402	1,48	-27,59	4.233.771	1,21	-20,39	212	1,29	-43,62
Pernambuco	12.006	3,28	-19,04	9.935.788	2,83	-11,17	697	4,23	-42,40
Alagoas	4.139	1,13	-20,63	3.286.298	0,94	-14,73	271	1,64	-64,58
Sergipe	2.788	0,76	-13,76	2.270.183	0,65	-5,53	148	0,90	-46,57
Bahia	18.105	4,95	-18,58	14.850.642	4,24	-11,35	1.470	8,91	-43,40
<b>SUDESTE</b>	<b>179.442</b>	<b>49,09</b>	<b>-8,48</b>	<b>189.090.774</b>	<b>53,92</b>	<b>-1,10</b>	<b>6.936</b>	<b>42,06</b>	<b>-37,45</b>
Minas Gerais	44.466	12,17	-12,50	38.450.967	10,97	-7,29	1.877	11,38	-44,61
Espírito Santo	7.107	1,94	-9,72	6.416.717	1,83	-4,99	207	1,26	-34,91
Rio de Janeiro	31.251	8,55	-15,20	33.107.887	9,44	-6,60	1.312	7,96	-41,19
São Paulo	96.618	26,43	-3,90	111.115.204	31,69	3,34	3.540	21,47	-31,26
<b>SUL</b>	<b>75.112</b>	<b>20,55</b>	<b>-10,58</b>	<b>68.359.840</b>	<b>19,49</b>	<b>-5,29</b>	<b>2.532</b>	<b>15,35</b>	<b>-23,83</b>
Paraná	22.028	6,03	-12,95	19.661.231	5,61	-7,89	806	4,89	-26,46
Santa Catarina	23.240	6,36	-1,06	21.448.979	6,12	4,23	737	4,47	-3,79
Rio Grande do Sul	29.844	8,17	-15,22	27.249.629	7,77	-9,93	989	6,00	-32,35
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.939</b>	<b>7,10</b>	<b>-6,22</b>	<b>24.447.644</b>	<b>6,97</b>	<b>-0,00</b>	<b>1.207</b>	<b>7,32</b>	<b>-38,70</b>
Mato Grosso do Sul	6.167	1,69	0,03	5.492.493	1,57	4,27	190	1,15	-29,63
Mato Grosso	5.670	1,55	-6,84	5.224.753	1,49	-1,83	289	1,75	-42,66
Goiás	8.967	2,45	-7,76	8.099.266	2,31	-1,24	452	2,74	-39,81
Distrito Federal	5.135	1,40	-9,72	5.631.133	1,61	-0,47	276	1,67	-37,84

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



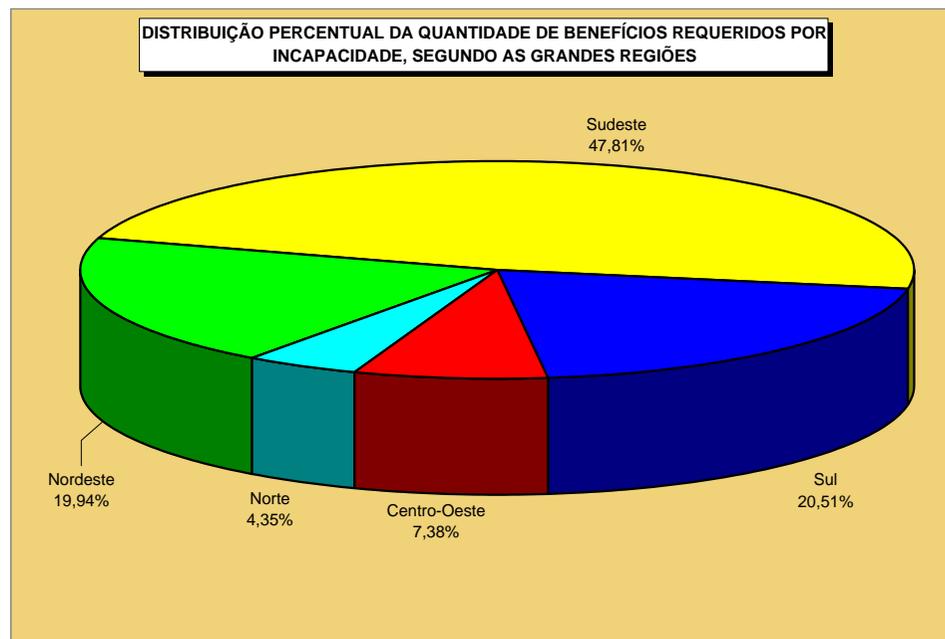
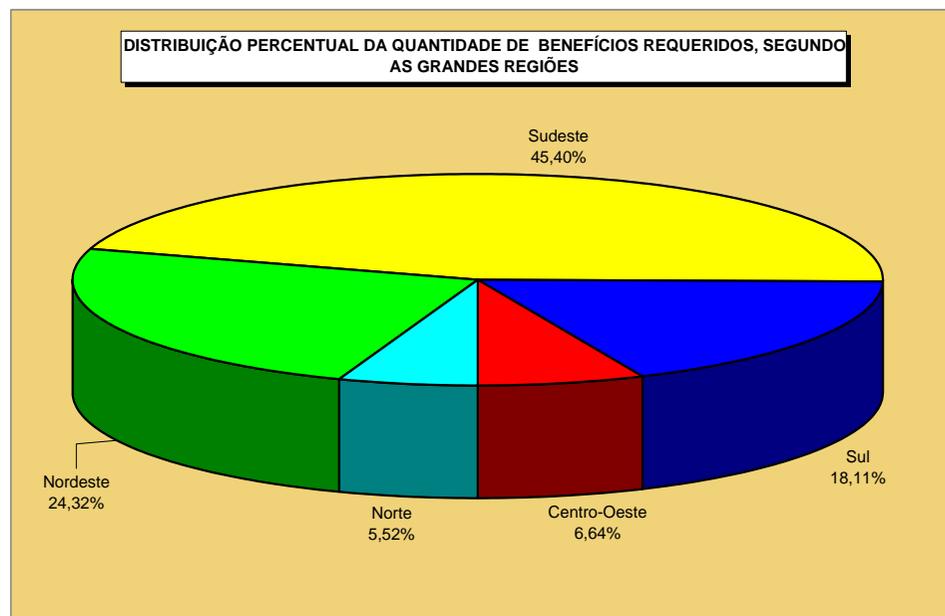
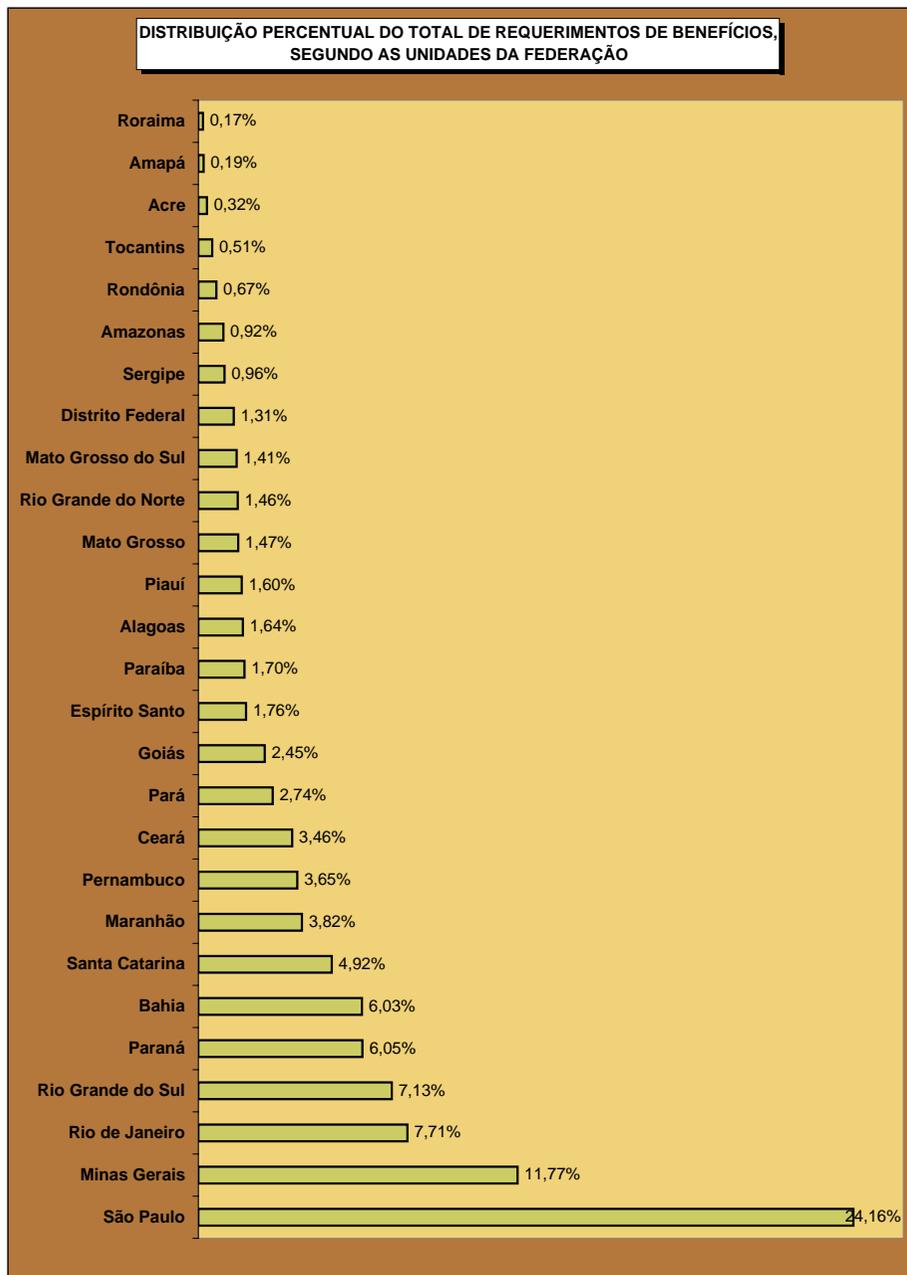
19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>583.153</b>	<b>-13,39</b>	<b>308.115</b>	<b>275.038</b>	<b>241.073</b>	<b>-2,35</b>	<b>150.810</b>	<b>90.263</b>	<b>464.387</b>	<b>-4,45</b>	<b>372.251</b>	<b>92.136</b>
<b>NORTE</b>	<b>32.213</b>	<b>-10,63</b>	<b>13.411</b>	<b>18.802</b>	<b>13.532</b>	<b>-0,69</b>	<b>6.835</b>	<b>6.697</b>	<b>30.942</b>	<b>0,74</b>	<b>26.167</b>	<b>4.775</b>
Rondônia	3.879	-8,92	2.040	1.839	1.531	4,15	954	577	6.291	2,53	5.771	520
Acre	1.839	-8,37	784	1.055	748	0,94	419	329	370	-16,48	200	170
Amazonas	5.380	-13,04	2.381	2.999	1.859	-2,47	1.191	668	6.466	0,05	5.863	603
Roraima	994	5,63	395	599	339	-12,40	200	139	471	3,97	186	285
Pará	16.000	-12,46	5.941	10.059	7.184	-2,25	3.059	4.125	13.933	0,84	11.771	2.162
Amapá	1.126	-4,09	454	672	367	-10,49	240	127	457	-7,68	229	228
Tocantins	2.995	-6,35	1.416	1.579	1.504	10,34	772	732	2.954	1,58	2.147	807
<b>NORDESTE</b>	<b>141.838</b>	<b>-11,84</b>	<b>61.446</b>	<b>80.392</b>	<b>57.431</b>	<b>0,14</b>	<b>33.190</b>	<b>24.241</b>	<b>109.085</b>	<b>-3,13</b>	<b>90.868</b>	<b>18.217</b>
Maranhão	22.261	-15,89	6.427	15.834	9.747	-2,21	3.806	5.941	17.405	3,48	15.589	1.816
Piauí	9.331	-8,23	3.696	5.635	3.971	13,01	2.151	1.820	7.401	-4,49	6.150	1.251
Ceará	20.172	-12,52	9.661	10.511	7.771	-2,80	4.585	3.186	16.346	-0,96	13.442	2.904
Rio Grande do Norte	8.493	-13,18	4.358	4.135	3.105	5,61	2.252	853	3.980	-15,34	2.966	1.014
Paraíba	9.924	-2,67	4.484	5.440	3.671	5,37	2.331	1.340	2.966	-13,88	2.100	866
Pernambuco	21.292	-9,29	9.733	11.559	8.159	1,63	5.062	3.097	16.426	-6,82	13.197	3.229
Alagoas	9.563	-12,47	4.981	4.582	4.362	5,11	2.949	1.413	12.202	-1,86	11.148	1.054
Sergipe	5.620	-15,08	2.635	2.985	2.062	-14,76	944	1.118	7.175	5,24	5.725	1.450
Bahia	35.182	-12,48	15.471	19.711	14.583	-1,81	9.110	5.473	25.184	-4,99	20.551	4.633
<b>SUDESTE</b>	<b>264.763</b>	<b>-16,15</b>	<b>147.314</b>	<b>117.449</b>	<b>111.426</b>	<b>-2,03</b>	<b>71.827</b>	<b>39.599</b>	<b>172.359</b>	<b>-7,56</b>	<b>133.746</b>	<b>38.613</b>
Minas Gerais	68.655	-13,98	38.237	30.418	28.285	0,43	18.455	9.830	40.429	-8,92	30.609	9.820
Espírito Santo	10.258	-13,70	5.736	4.522	4.107	-10,31	2.782	1.325	8.288	-11,01	6.465	1.823
Rio de Janeiro	44.981	-23,17	24.139	20.842	19.994	-3,57	12.629	7.365	34.317	-7,92	27.247	7.070
São Paulo	140.869	-14,90	79.202	61.667	59.040	-2,03	37.961	21.079	89.325	-6,46	69.425	19.900
<b>SUL</b>	<b>105.617</b>	<b>-10,31</b>	<b>63.207</b>	<b>42.410</b>	<b>43.689</b>	<b>-6,15</b>	<b>29.513</b>	<b>14.176</b>	<b>121.407</b>	<b>-3,06</b>	<b>97.821</b>	<b>23.586</b>
Paraná	35.303	-6,11	19.865	15.438	15.388	2,04	10.215	5.173	43.833	-5,95	36.834	6.999
Santa Catarina	28.713	-5,54	18.460	10.253	10.646	-3,86	7.660	2.986	36.440	-0,68	30.033	6.407
Rio Grande do Sul	41.601	-16,40	24.882	16.719	17.655	-13,45	11.638	6.017	41.134	-1,93	30.954	10.180
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>38.722</b>	<b>-9,56</b>	<b>22.737</b>	<b>15.985</b>	<b>14.995</b>	<b>-3,87</b>	<b>9.445</b>	<b>5.550</b>	<b>30.594</b>	<b>-1,22</b>	<b>23.649</b>	<b>6.945</b>
Mato Grosso do Sul	8.244	-5,79	5.196	3.048	2.942	-1,54	2.004	938	5.539	1,69	3.734	1.805
Mato Grosso	8.567	-8,23	4.998	3.569	3.519	3,02	2.197	1.322	4.696	-4,92	3.698	998
Goiás	14.277	-13,06	8.264	6.013	5.735	-8,30	3.268	2.467	11.444	1,68	8.640	2.804
Distrito Federal	7.634	-8,11	4.279	3.355	2.799	-4,80	1.976	823	8.915	-4,45	7.577	1.338

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2013

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003 Total</b>	<b>4.186.822</b>	...	...	...	<b>3.545.376</b>	...	...	...	<b>1.582.417</b>	...	...	...
<b>2004 Total</b>	<b>3.381.901</b>	<b>-19,23</b>	...	...	<b>3.991.389</b>	<b>12,58</b>	...	...	<b>1.640.879</b>	<b>3,69</b>	...	...
<b>2005 Total</b>	<b>4.237.401</b>	<b>25,30</b>	...	...	<b>3.955.723</b>	<b>-0,89</b>	...	...	<b>1.822.250</b>	<b>11,05</b>	...	...
<b>2006 Total</b>	<b>7.072.086</b>	<b>66,90</b>	<b>2.837.159</b>	<b>4.234.927</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>2.653.247</b>	<b>1.585.569</b>	<b>2.771.128</b>	<b>52,07</b>	<b>1.694.719</b>	<b>1.076.409</b>
<b>2007 Total</b>	<b>6.544.886</b>	<b>-7,45</b>	<b>3.415.082</b>	<b>3.129.804</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>2.400.086</b>	<b>1.773.264</b>	<b>3.211.819</b>	<b>15,90</b>	<b>2.359.332</b>	<b>852.487</b>
<b>2008 Total</b>	<b>7.080.399</b>	<b>8,18</b>	<b>4.283.025</b>	<b>2.797.374</b>	<b>4.461.842</b>	<b>6,91</b>	<b>2.546.020</b>	<b>1.915.822</b>	<b>3.606.924</b>	<b>12,30</b>	<b>2.585.458</b>	<b>1.021.466</b>
<b>2009 Total</b>	<b>7.769.544</b>	<b>9,73</b>	<b>4.407.067</b>	<b>3.362.477</b>	<b>4.473.905</b>	<b>0,27</b>	<b>2.416.025</b>	<b>2.057.880</b>	<b>3.325.257</b>	<b>-7,81</b>	<b>2.148.896</b>	<b>1.176.361</b>
<b>2010 Total</b>	<b>7.813.606</b>	<b>0,57</b>	<b>4.316.661</b>	<b>3.496.945</b>	<b>4.639.867</b>	<b>3,71</b>	<b>2.647.912</b>	<b>1.991.955</b>	<b>3.233.763</b>	<b>-2,75</b>	<b>2.131.567</b>	<b>1.102.196</b>
<b>2011 Total</b>	<b>8.046.153</b>	<b>2,98</b>	<b>4.536.044</b>	<b>3.510.109</b>	<b>4.767.039</b>	<b>2,74</b>	<b>2.744.344</b>	<b>2.022.695</b>	<b>3.250.290</b>	<b>0,51</b>	<b>2.146.431</b>	<b>1.103.859</b>
<b>2012 Total</b>	<b>8.425.296</b>	<b>4,71</b>	<b>4.617.303</b>	<b>3.807.993</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4,00</b>	<b>2.856.653</b>	<b>2.101.028</b>	<b>3.310.576</b>	<b>1,85</b>	<b>2.120.882</b>	<b>1.189.694</b>
Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Mai	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
Dezembro	597.633	-17,52	320.913	276.720	338.689	-18,24	190.506	148.183	236.656	-14,69	155.954	80.702
<b>2013 Janeiro</b>	<b>673.274</b>	<b>12,66</b>	<b>363.058</b>	<b>310.216</b>	<b>383.027</b>	<b>13,09</b>	<b>218.489</b>	<b>164.538</b>	<b>246.865</b>	<b>4,31</b>	<b>155.748</b>	<b>91.117</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>583.153</b>	<b>-13,39</b>	<b>308.115</b>	<b>275.038</b>	<b>363.277</b>	<b>-5,16</b>	<b>213.740</b>	<b>149.537</b>	<b>241.073</b>	<b>-2,35</b>	<b>150.810</b>	<b>90.263</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.256.427</b>	<b>4,16</b>	<b>671.173</b>	<b>585.254</b>	<b>746.304</b>	<b>4,60</b>	<b>432.229</b>	<b>314.075</b>	<b>487.938</b>	<b>4,26</b>	<b>306.558</b>	<b>181.380</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

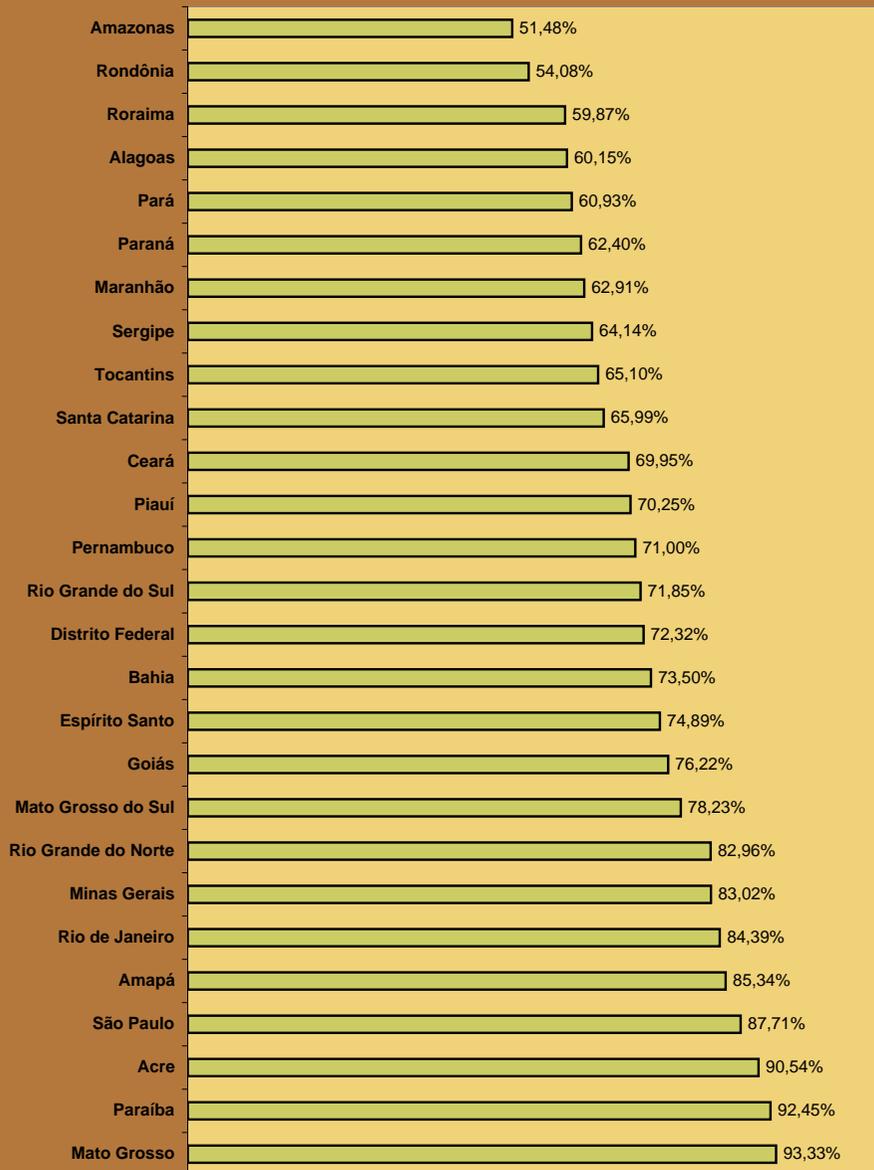
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

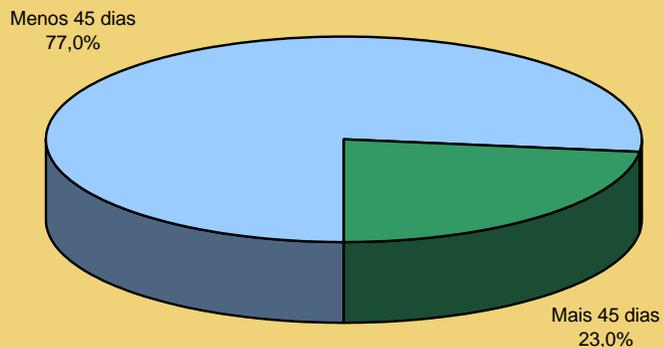
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>296.650</b>	<b>88.552</b>	<b>385.202</b>	<b>49.157</b>	<b>30.028</b>	<b>79.185</b>	<b>345.807</b>	<b>118.580</b>	<b>464.387</b>	<b>74,5</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.209</b>	<b>10.333</b>	<b>25.542</b>	<b>2.941</b>	<b>2.459</b>	<b>5.400</b>	<b>18.150</b>	<b>12.792</b>	<b>30.942</b>	<b>58,7</b>
Rondônia	2.850	2.552	5.402	552	337	889	3.402	2.889	6.291	54,1
Acre	163	21	184	172	14	186	335	35	370	90,5
Amazonas	2.890	2.809	5.699	439	328	767	3.329	3.137	6.466	51,5
Roraima	148	51	199	134	138	272	282	189	471	59,9
Pará	7.522	4.279	11.801	967	1.165	2.132	8.489	5.444	13.933	60,9
Amapá	227	41	268	163	26	189	390	67	457	85,3
Tocantins	1.409	580	1.989	514	451	965	1.923	1.031	2.954	65,1
<b>NORDESTE</b>	<b>62.357</b>	<b>26.425</b>	<b>88.782</b>	<b>13.383</b>	<b>6.920</b>	<b>20.303</b>	<b>75.740</b>	<b>33.345</b>	<b>109.085</b>	<b>69,4</b>
Maranhão	10.045	5.748	15.793	904	708	1.612	10.949	6.456	17.405	62,9
Piauí	4.185	1.825	6.010	1.014	377	1.391	5.199	2.202	7.401	70,2
Ceará	9.097	4.067	13.164	2.337	845	3.182	11.434	4.912	16.346	69,9
Rio Grande do Norte	2.703	462	3.165	599	216	815	3.302	678	3.980	83,0
Paraíba	1.935	122	2.057	807	102	909	2.742	224	2.966	92,4
Pernambuco	9.392	3.342	12.734	2.271	1.421	3.692	11.663	4.763	16.426	71,0
Alagoas	5.967	4.450	10.417	1.373	412	1.785	7.340	4.862	12.202	60,2
Sergipe	3.622	1.844	5.466	980	729	1.709	4.602	2.573	7.175	64,1
Bahia	15.411	4.565	19.976	3.098	2.110	5.208	18.509	6.675	25.184	73,5
<b>SUDESTE</b>	<b>126.547</b>	<b>15.314</b>	<b>141.861</b>	<b>20.530</b>	<b>9.968</b>	<b>30.498</b>	<b>147.077</b>	<b>25.282</b>	<b>172.359</b>	<b>85,3</b>
Minas Gerais	28.526	3.892	32.418	5.037	2.974	8.011	33.563	6.866	40.429	83,0
Espírito Santo	5.381	1.511	6.892	826	570	1.396	6.207	2.081	8.288	74,9
Rio de Janeiro	25.391	2.919	28.310	3.568	2.439	6.007	28.959	5.358	34.317	84,4
São Paulo	67.249	6.992	74.241	11.099	3.985	15.084	78.348	10.977	89.325	87,7
<b>SUL</b>	<b>72.637</b>	<b>31.963</b>	<b>104.600</b>	<b>8.317</b>	<b>8.490</b>	<b>16.807</b>	<b>80.954</b>	<b>40.453</b>	<b>121.407</b>	<b>66,7</b>
Paraná	24.134	13.430	37.564	3.218	3.051	6.269	27.352	16.481	43.833	62,4
Santa Catarina	22.295	10.267	32.562	1.752	2.126	3.878	24.047	12.393	36.440	66,0
Rio Grande do Sul	26.208	8.266	34.474	3.347	3.313	6.660	29.555	11.579	41.134	71,9
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.900</b>	<b>4.517</b>	<b>24.417</b>	<b>3.986</b>	<b>2.191</b>	<b>6.177</b>	<b>23.886</b>	<b>6.708</b>	<b>30.594</b>	<b>78,1</b>
Mato Grosso do Sul	3.453	673	4.126	880	533	1.413	4.333	1.206	5.539	78,2
Mato Grosso	3.359	179	3.538	1.024	134	1.158	4.383	313	4.696	93,3
Goiás	7.086	1.580	8.666	1.637	1.141	2.778	8.723	2.721	11.444	76,2
Distrito Federal	6.002	2.085	8.087	445	383	828	6.447	2.468	8.915	72,3

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

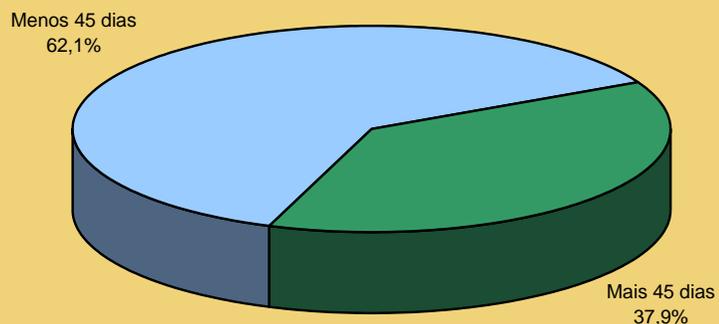
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

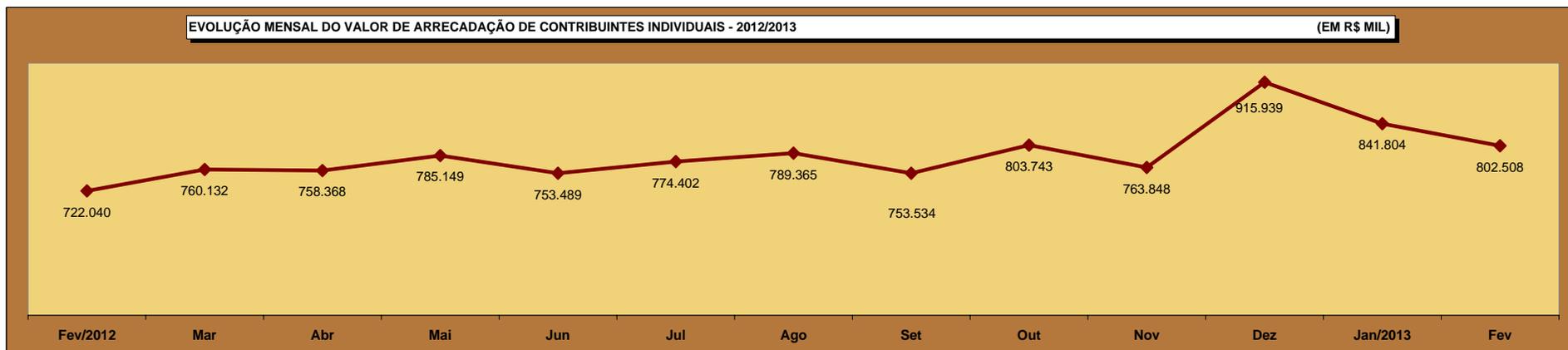
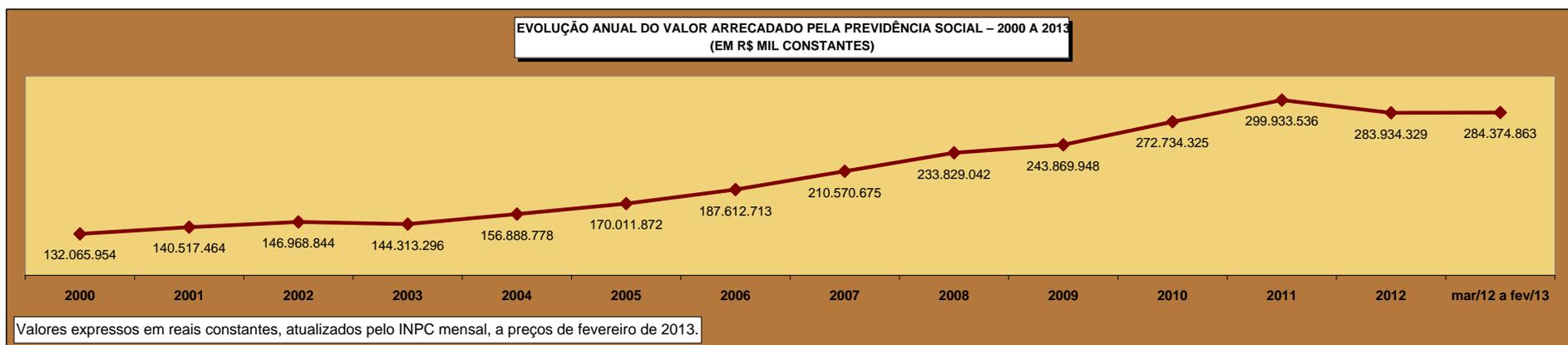
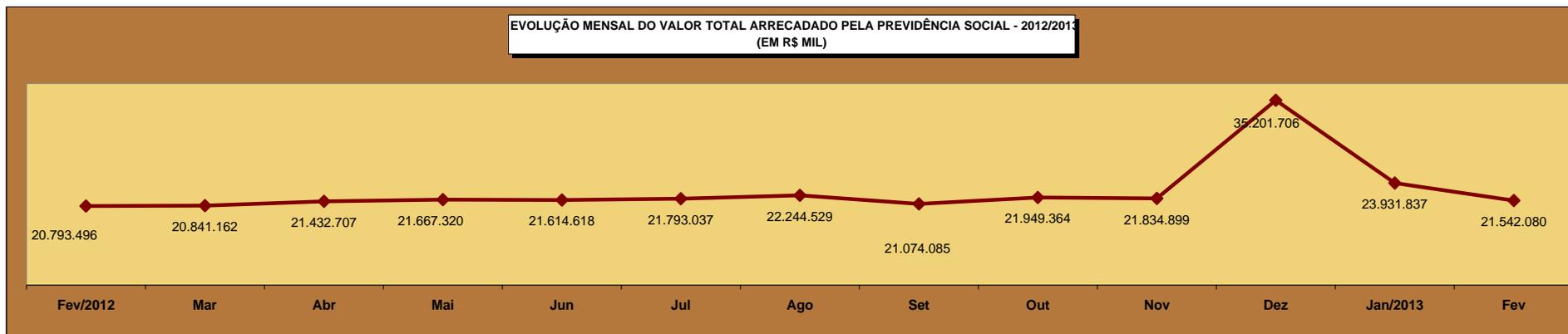
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2013

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Mai	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
Dezembro	35.201.705.816	61,22	33.565.802.155	64,38	915.939.487	19,91	719.964.174	10,52
2013 Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
<b>Fevereiro</b>	<b>21.542.079.771</b>	<b>-9,99</b>	<b>20.107.325.655</b>	<b>-9,03</b>	<b>802.507.623</b>	<b>-4,67</b>	<b>632.246.493</b>	<b>-35,95</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>45.473.916.310</b>	<b>7,73</b>	<b>42.210.210.391</b>	<b>8,18</b>	<b>1.644.311.709</b>	<b>19,77</b>	<b>1.619.394.210</b>	<b>-11,07</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



23

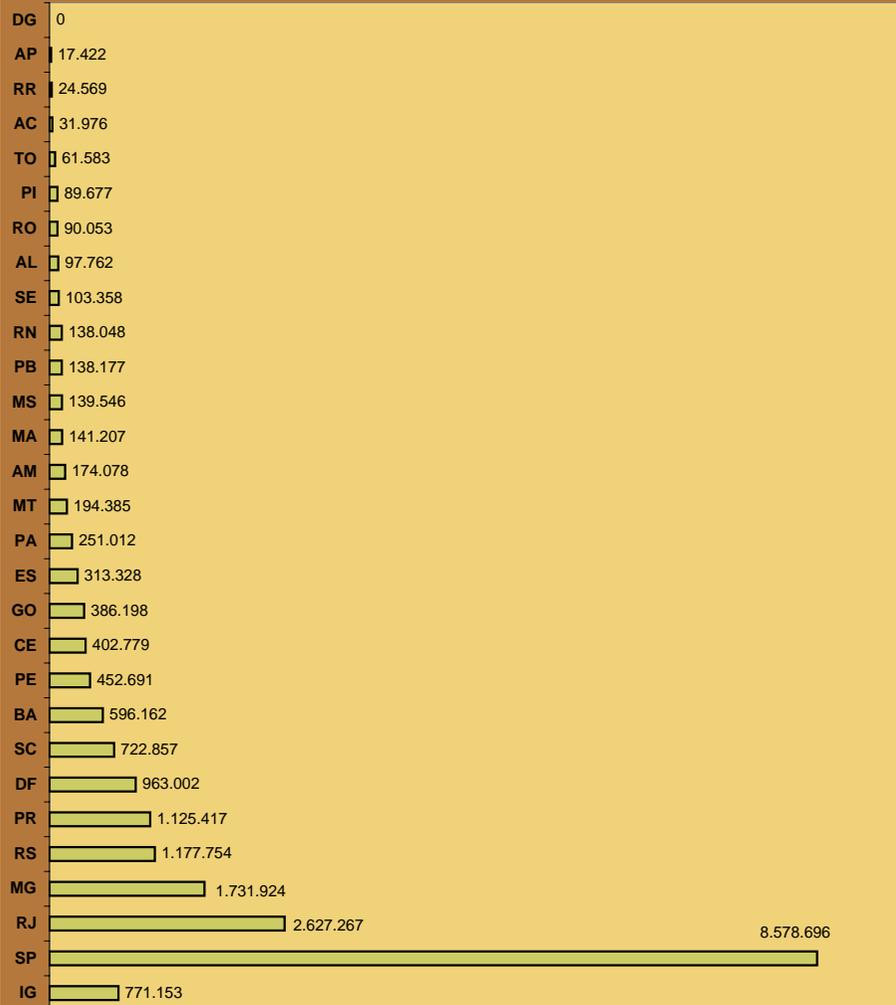
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>21.542.079.771</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,99</b>	<b>20.107.325.655</b>	<b>802.507.623</b>	<b>515.276.010</b>	<b>5.642.895</b>	<b>2.610.242</b>	<b>108.524.323</b>	<b>96.441</b>	<b>54.852</b>	<b>41.730</b>
<b>NORTE</b>	<b>650.691.140</b>	<b>3,02</b>	<b>-5,80</b>	<b>592.179.070</b>	<b>17.996.497</b>	<b>35.381.291</b>	<b>133.602</b>	<b>1.536</b>	<b>4.993.207</b>	<b>159</b>	<b>75</b>	<b>5.703</b>
Rondônia	90.052.818	0,42	1,85	82.571.574	2.366.615	4.475.830	2.349	-	633.249	-	75	3.126
Acre	31.975.595	0,15	12,50	29.488.850	538.877	1.634.945	1.705	-	311.218	-	-	-
Amazonas	174.077.661	0,81	-10,73	162.313.849	3.994.252	7.062.159	76.495	-	630.802	104	-	-
Roraima	24.568.711	0,11	-6,74	20.328.951	345.246	3.719.472	3.328	1.453	170.261	-	-	-
Pará	251.011.519	1,17	-7,70	227.118.497	8.818.314	12.762.392	23.741	83	2.288.437	55	-	-
Amapá	17.421.874	0,08	-9,19	15.480.755	450.565	1.242.170	8.815	-	239.569	-	-	-
Tocantins	61.582.962	0,29	0,27	54.876.594	1.482.628	4.484.323	17.169	-	719.671	-	-	2.577
<b>NORDESTE</b>	<b>2.159.860.830</b>	<b>10,03</b>	<b>-5,34</b>	<b>1.956.476.893</b>	<b>87.212.469</b>	<b>100.510.702</b>	<b>1.033.909</b>	<b>43.438</b>	<b>14.552.647</b>	<b>5.188</b>	<b>24.774</b>	<b>810</b>
Maranhão	141.206.814	0,66	-9,54	125.815.402	4.763.236	9.176.524	43.822	579	1.406.169	779	-	303
Piauí	89.677.246	0,42	-14,11	77.912.772	3.981.031	7.107.764	127.186	37.970	510.494	29	-	-
Ceará	402.778.936	1,87	-5,46	379.378.222	10.445.863	11.428.908	261.657	90	1.242.340	1.244	20.612	-
Rio Grande do Norte	138.047.750	0,64	-2,28	123.550.845	6.223.802	7.197.571	37.996	-	1.036.596	118	822	-
Paraíba	138.176.732	0,64	-6,65	123.619.288	6.683.251	6.812.945	61.880	-	995.986	42	3.340	-
Pernambuco	452.691.187	2,10	-8,62	413.748.867	19.079.580	14.981.785	42.323	4.497	4.832.114	2.021	-	-
Alagoas	97.761.526	0,45	2,41	82.426.994	5.976.561	8.079.770	44.916	-	1.232.639	646	-	-
Sergipe	103.358.196	0,48	-2,13	92.665.203	4.192.837	5.937.175	57.132	254	505.595	-	-	-
Bahia	596.162.443	2,77	-2,18	537.359.300	25.866.308	29.788.260	356.997	48	2.790.714	309	-	507
<b>SUDESTE</b>	<b>13.251.215.656</b>	<b>61,51</b>	<b>-7,68</b>	<b>12.475.326.936</b>	<b>472.420.855</b>	<b>240.633.403</b>	<b>3.164.547</b>	<b>731.470</b>	<b>58.871.915</b>	<b>28.289</b>	<b>9.726</b>	<b>28.515</b>
Minas Gerais	1.731.924.369	8,04	-3,16	1.577.342.251	89.346.818	56.273.060	573.073	167.971	8.204.951	11.558	-	4.687
Espírito Santo	313.328.236	1,45	-8,16	277.635.284	14.659.076	18.813.480	75.108	8.947	2.136.254	59	28	-
Rio de Janeiro	2.627.267.008	12,20	-8,05	2.457.619.483	107.006.520	48.041.359	581.976	355.071	13.639.613	165	-	22.821
São Paulo	8.578.696.043	39,82	-8,41	8.162.729.918	261.408.441	117.505.504	1.934.390	199.481	34.891.097	16.507	9.698	1.007
<b>SUL</b>	<b>3.026.027.860</b>	<b>14,05</b>	<b>-5,48</b>	<b>2.813.134.036</b>	<b>123.117.993</b>	<b>69.338.306</b>	<b>1.065.729</b>	<b>10.100</b>	<b>19.310.303</b>	<b>25.808</b>	<b>19.969</b>	<b>5.616</b>
Paraná	1.125.416.506	5,22	-6,62	1.046.001.190	42.446.931	30.284.706	282.473	625	6.396.114	1.134	-	3.333
Santa Catarina	722.857.293	3,36	-4,35	669.595.676	30.961.050	15.994.040	226.156	1.097	6.058.037	2.638	18.141	458
Rio Grande do Sul	1.177.754.061	5,47	-5,06	1.097.537.170	49.710.012	23.059.560	557.100	8.378	6.856.152	22.036	1.828	1.825
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.683.131.351</b>	<b>7,81</b>	<b>-17,82</b>	<b>1.579.505.156</b>	<b>48.335.327</b>	<b>47.543.323</b>	<b>214.768</b>	<b>1.502.009</b>	<b>5.996.534</b>	<b>32.840</b>	<b>308</b>	<b>1.086</b>
Mato Grosso do Sul	139.546.065	0,65	-4,27	126.212.009	7.158.362	4.888.801	13.942	-	1.272.354	448	-	149
Mato Grosso	194.384.584	0,90	-10,56	176.009.963	7.314.652	8.770.584	27.872	426	2.229.866	30.502	-	719
Goias	386.198.447	1,79	-8,06	341.160.862	16.661.168	27.623.583	144.283	616	606.167	1.460	308	-
Distrito Federal	963.002.255	4,47	-23,88	936.122.322	17.201.145	6.260.355	28.671	1.500.967	1.888.147	430	-	218
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>771.152.934</b>	<b>3,58</b>	<b>-40,69</b>	<b>690.703.564</b>	<b>53.424.482</b>	<b>21.868.985</b>	<b>30.340</b>	<b>321.689</b>	<b>4.799.717</b>	<b>4.157</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

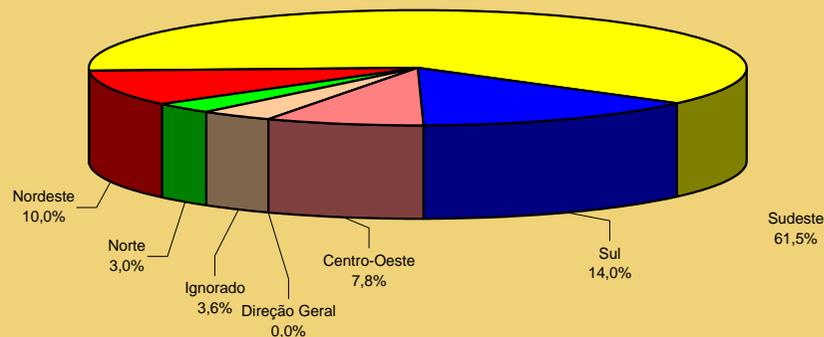
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

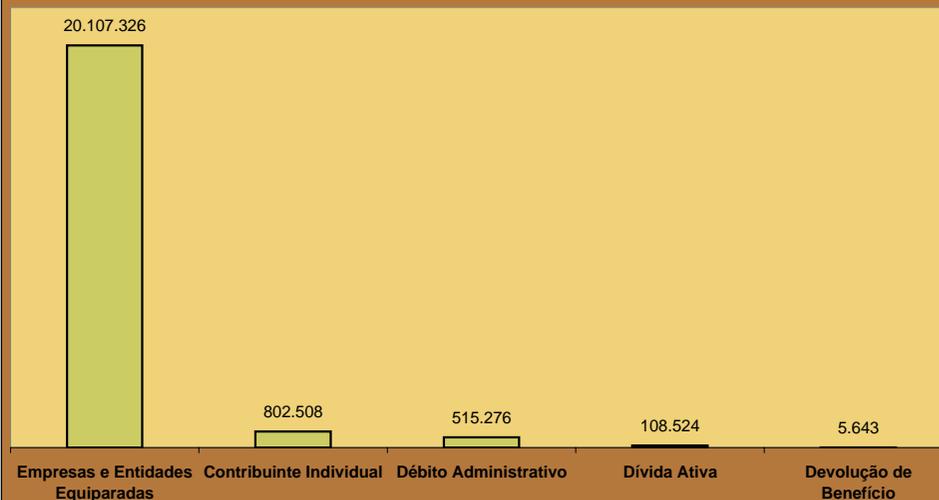
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



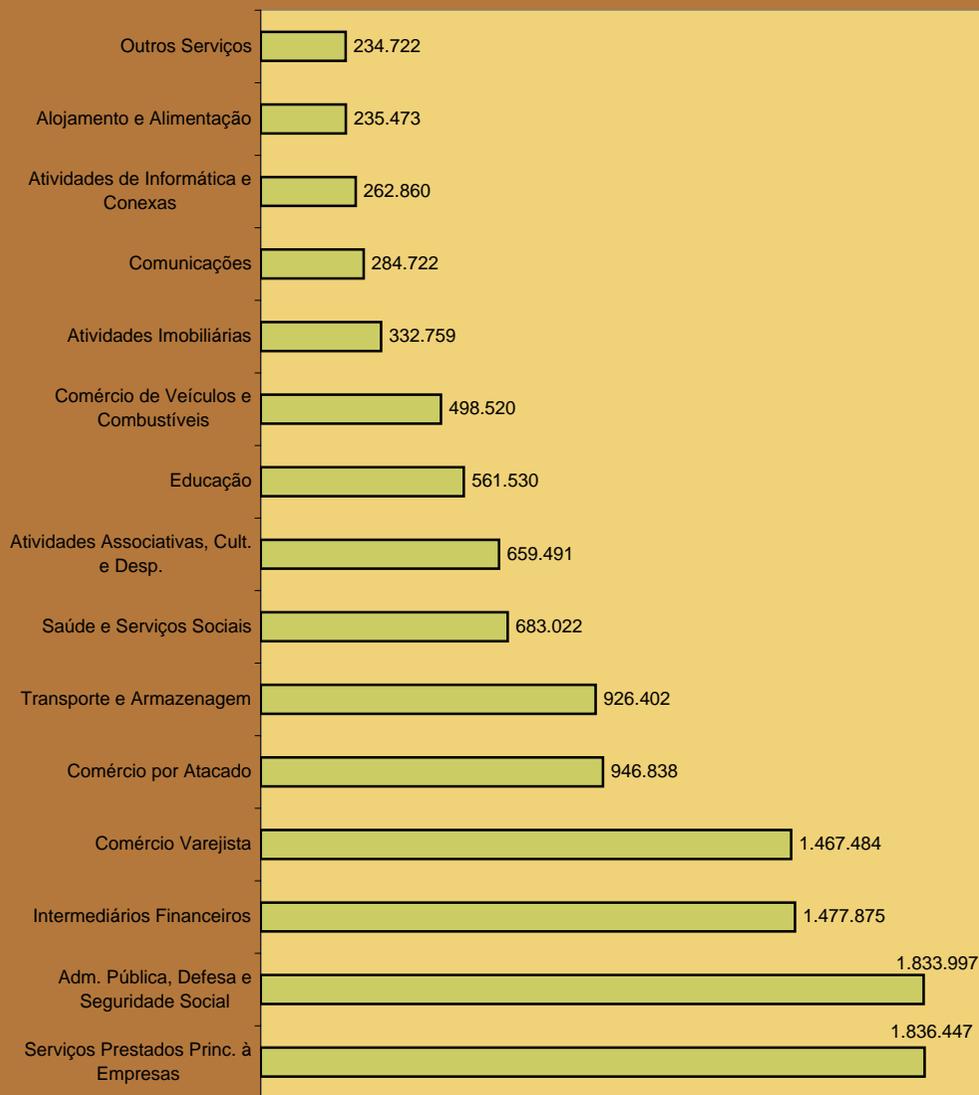
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>20.107.428.114</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,03</b>	<b>Serviços</b>	<b>12.242.141.954</b>	<b>60,88</b>	<b>-7,32</b>
<b>Agricultura</b>	<b>273.089.320</b>	<b>1,36</b>	<b>-9,41</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	498.519.921	2,48	-3,86
<b>Indústria</b>	<b>5.805.896.693</b>	<b>28,87</b>	<b>-13,10</b>	Comércio por Atacado	946.838.194	4,71	-4,93
Extrativa Mineral	297.077.527	1,48	-6,48	Comércio Varejista	1.467.484.026	7,30	-8,48
Construção	1.575.878.995	7,84	-19,09	Alojamento e Alimentação	235.472.979	1,17	-5,16
Serviços Industriais de Util. Pública	493.111.808	2,45	-1,12	Transporte e Armazenagem	926.401.721	4,61	-21,01
<b>Transformação</b>	<b>3.439.828.363</b>	<b>17,11</b>	<b>-12,17</b>	Comunicações	284.721.821	1,42	-28,49
Produtos Alimentares e Bebidas	628.196.210	3,12	-16,81	Intermediários Financeiros	1.477.874.630	7,35	-8,58
Produtos Têxteis	69.012.525	0,34	-7,41	Atividades Imobiliárias	332.759.284	1,65	-2,95
Fabricação de Celulose e Papel	66.763.198	0,33	-43,93	Atividades de Informática e Conexas	262.860.169	1,31	-10,96
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	303.759.652	1,51	2,76	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.836.446.646	9,13	-10,03
Produtos Químicos	388.807.113	1,93	-19,63	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.833.997.284	9,12	4,36
Artigos de Borracha e Plástico	136.025.145	0,68	-18,87	Educação	561.529.914	2,79	-3,55
Produtos de Minerais Não Metálicos	123.809.225	0,62	-14,28	Saúde e Serviços Sociais	683.021.841	3,40	0,11
Metalurgia Básica	205.546.961	1,02	-4,74	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	659.491.393	3,28	-4,34
Fabricação de Produtos de Metal	207.412.299	1,03	-11,36	Outros Serviços	234.722.131	1,17	-11,34
Fabricação de Máquinas e Equip.	275.911.609	1,37	-9,95	<b>Ignorado</b>	<b>1.786.300.147</b>	<b>8,88</b>	<b>-6,57</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	101.373.151	0,50	-12,37				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	401.257.676	2,00	-5,46				
Outras Indústrias de Transformação	531.953.599	2,65	-8,30				

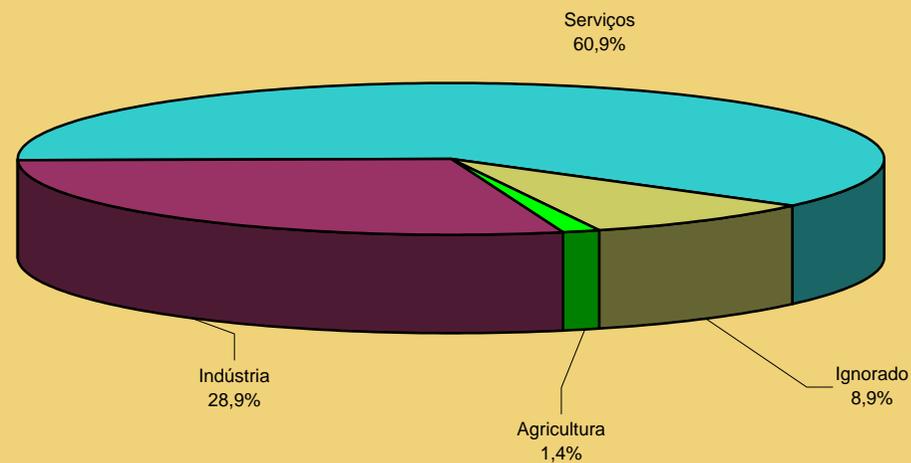
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

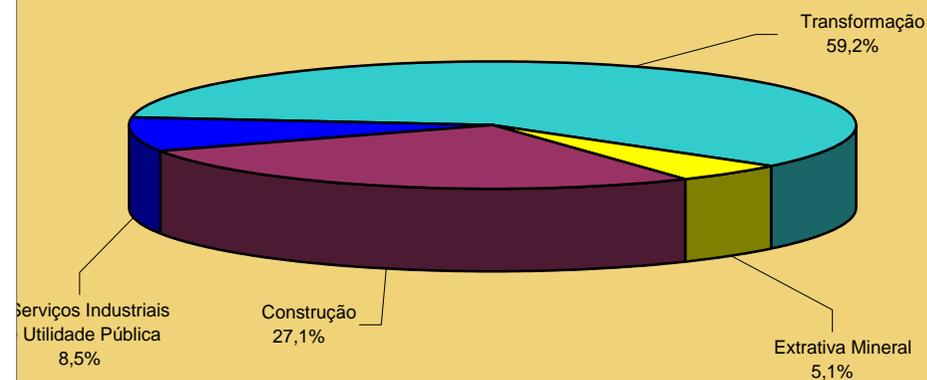
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

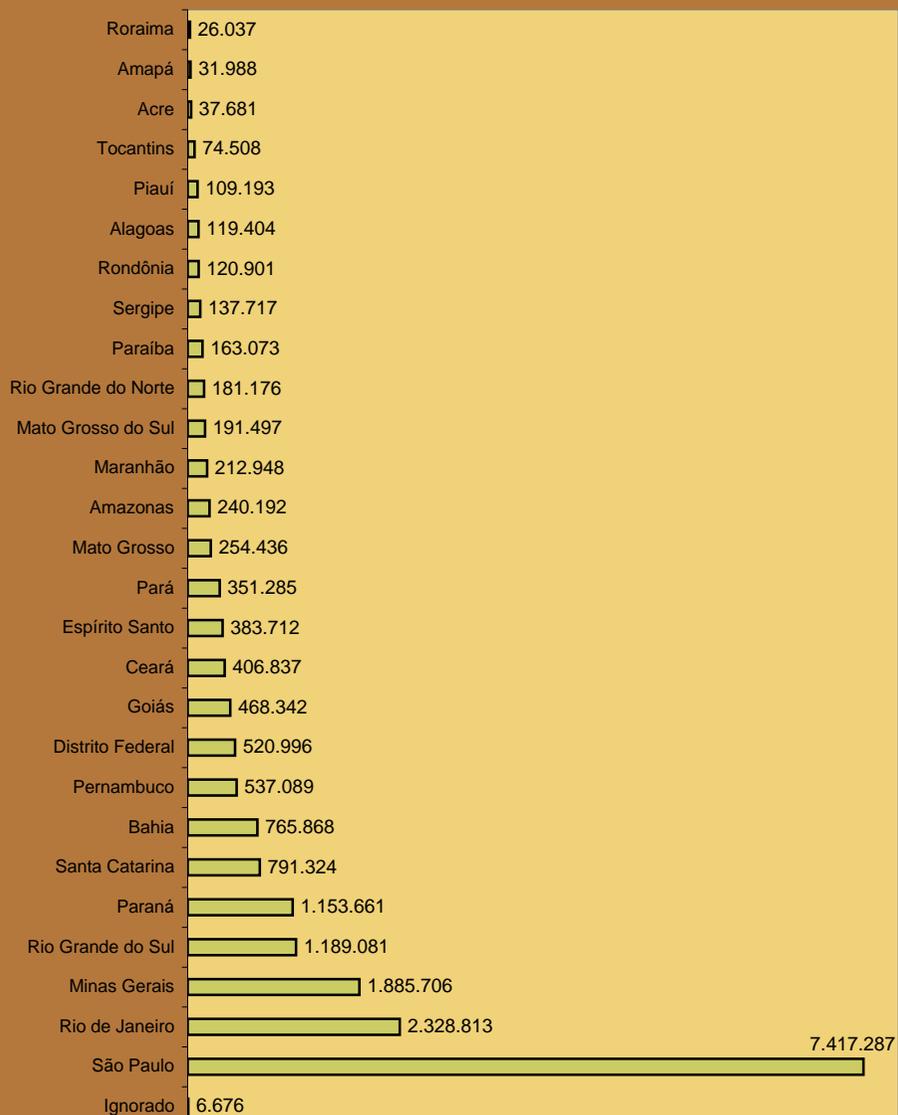
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>20.107.428.114</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,03</b>	<b>273.089.320</b>	<b>5.805.896.693</b>	<b>12.242.141.954</b>	<b>2.912.842.141</b>	<b>1.211.123.542</b>	<b>1.477.874.630</b>	<b>6.640.301.641</b>	<b>1.786.300.147</b>
<b>NORTE</b>	<b>882.590.623</b>	<b>4,39</b>	<b>-7,13</b>	<b>13.829.878</b>	<b>291.653.822</b>	<b>510.337.303</b>	<b>126.325.477</b>	<b>41.195.729</b>	<b>39.206.170</b>	<b>303.609.927</b>	<b>66.769.620</b>
Rondônia	120.900.854	0,60	-4,33	1.391.471	45.662.358	63.537.979	20.203.932	3.805.942	4.657.306	34.870.799	10.309.046
Acre	37.680.675	0,19	7,76	609.457	6.120.258	28.348.592	5.905.298	670.234	1.848.446	19.924.614	2.602.368
Amazonas	240.192.144	1,19	-11,27	909.027	98.516.045	125.634.058	30.803.840	16.740.773	7.439.814	70.649.631	15.133.014
Roraima	26.036.895	0,13	-7,87	256.424	5.615.787	18.761.225	3.836.611	592.836	949.560	13.382.218	1.403.459
Pará	351.284.702	1,75	-8,58	8.212.102	115.848.660	199.171.861	48.259.450	16.211.222	19.394.405	115.306.784	28.052.079
Amapá	31.987.561	0,16	8,69	216.236	6.829.457	21.341.217	5.525.634	1.424.195	1.331.755	13.059.633	3.600.651
Tocantins	74.507.792	0,37	-2,40	2.235.161	13.061.257	53.542.371	11.790.712	1.750.527	3.584.884	36.416.248	5.669.003
<b>NORDESTE</b>	<b>2.633.305.898</b>	<b>13,10</b>	<b>-7,76</b>	<b>40.015.008</b>	<b>729.542.869</b>	<b>1.628.563.661</b>	<b>343.345.842</b>	<b>116.974.137</b>	<b>153.455.844</b>	<b>1.014.787.838</b>	<b>235.184.360</b>
Maranhão	212.948.238	1,06	-12,68	3.699.560	53.133.623	130.295.163	30.031.873	7.687.850	13.694.725	78.880.715	25.819.892
Piauí	109.193.049	0,54	-14,69	1.799.241	20.934.145	80.024.053	18.234.318	3.942.848	6.431.303	51.415.584	6.435.610
Ceará	406.837.289	2,02	-7,62	3.572.589	91.339.699	277.082.294	55.223.912	19.023.541	32.319.501	170.515.340	34.842.707
Rio Grande do Norte	181.175.798	0,90	-3,49	2.303.860	56.487.980	109.260.211	24.568.240	6.708.550	8.451.965	69.531.456	13.123.747
Paraíba	163.072.579	0,81	-6,74	2.237.166	42.521.126	107.611.257	20.591.494	5.172.365	9.409.529	72.437.869	10.703.030
Pernambuco	537.089.100	2,67	-10,20	5.758.003	171.792.561	301.068.893	71.179.650	29.523.117	25.536.575	174.829.551	58.469.643
Alagoas	119.404.457	0,59	-6,09	1.142.681	33.792.226	72.526.527	15.286.207	4.536.178	6.820.308	45.883.834	11.943.023
Sergipe	137.717.458	0,68	-4,47	2.808.822	43.186.167	81.222.556	15.587.616	3.289.374	8.835.005	53.510.561	10.499.913
Bahia	765.867.930	3,81	-5,51	16.693.086	216.355.342	469.472.707	92.642.532	37.090.314	41.956.933	297.782.928	63.346.795
<b>SUDESTE</b>	<b>12.015.518.889</b>	<b>59,76</b>	<b>-9,50</b>	<b>117.035.754</b>	<b>3.492.953.103</b>	<b>7.365.425.878</b>	<b>1.666.671.980</b>	<b>791.473.624</b>	<b>973.424.991</b>	<b>3.933.855.283</b>	<b>1.040.104.154</b>
Minas Gerais	1.885.706.470	9,38	-6,25	35.134.850	599.223.415	1.087.753.833	248.551.113	102.716.857	103.597.168	632.888.695	163.594.372
Espírito Santo	383.712.299	1,91	-8,53	3.873.567	108.194.123	241.870.687	66.931.741	26.402.892	20.202.291	128.333.763	29.773.922
Rio de Janeiro	2.328.813.295	11,58	-11,73	5.332.630	678.122.723	1.391.600.860	242.821.671	190.420.734	159.523.077	798.835.378	253.757.082
São Paulo	7.417.286.825	36,89	-9,63	72.694.707	2.107.412.842	4.644.200.498	1.108.367.455	471.933.141	690.102.455	2.373.797.447	592.978.778
<b>SUL</b>	<b>3.134.065.315</b>	<b>15,59</b>	<b>-7,76</b>	<b>44.015.837</b>	<b>972.530.701</b>	<b>1.851.514.771</b>	<b>566.719.733</b>	<b>180.722.960</b>	<b>203.052.630</b>	<b>901.019.448</b>	<b>266.004.006</b>
Paraná	1.153.660.954	5,74	-8,15	17.402.452	341.562.270	692.381.771	209.537.214	70.294.788	75.492.340	337.057.429	102.314.461
Santa Catarina	791.323.831	3,94	-7,39	9.045.388	257.350.080	450.860.992	141.710.335	40.335.526	40.337.172	228.477.959	74.067.371
Rio Grande do Sul	1.189.080.530	5,91	-7,63	17.567.997	373.618.351	708.272.008	215.472.184	70.092.646	87.223.118	335.484.060	89.622.174
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.435.271.043</b>	<b>7,14</b>	<b>-11,21</b>	<b>55.007.590</b>	<b>319.151.519</b>	<b>885.780.311</b>	<b>209.776.191</b>	<b>80.755.793</b>	<b>108.733.936</b>	<b>486.514.391</b>	<b>175.331.623</b>
Mato Grosso do Sul	191.496.565	0,95	-12,10	13.762.419	52.011.625	104.917.040	33.502.208	8.577.818	9.535.840	53.301.174	20.805.481
Mato Grosso	254.436.071	1,27	-7,45	22.380.842	56.293.657	142.782.356	60.030.904	12.988.641	12.528.857	57.233.954	32.979.216
Goiás	468.342.041	2,33	-11,64	17.218.547	140.899.410	257.883.009	68.931.916	20.444.510	22.667.714	145.838.869	52.341.075
Distrito Federal	520.996.366	2,59	-12,23	1.645.782	69.946.827	380.197.906	47.311.163	38.744.824	64.001.525	230.140.394	69.205.851
<b>IGNORADO</b>	<b>6.676.346</b>	<b>0,03</b>	<b>-11,80</b>	<b>3.185.253</b>	<b>64.679</b>	<b>520.030</b>	<b>2.918</b>	<b>1.299</b>	<b>1.059</b>	<b>514.754</b>	<b>2.906.384</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

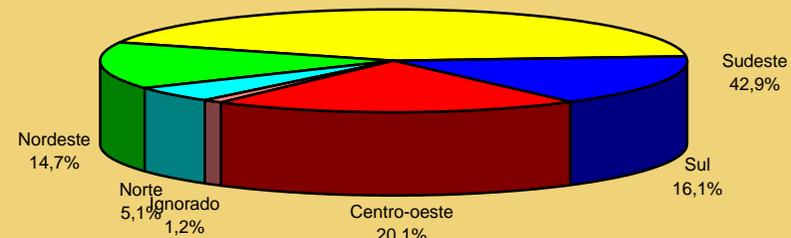
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

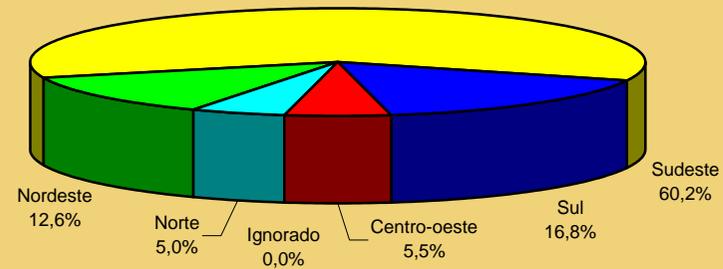
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



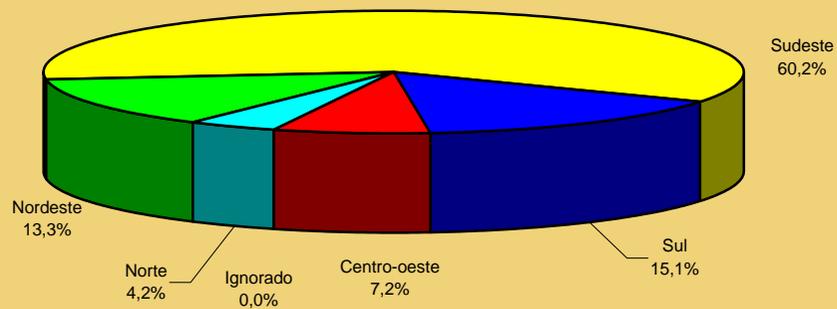
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

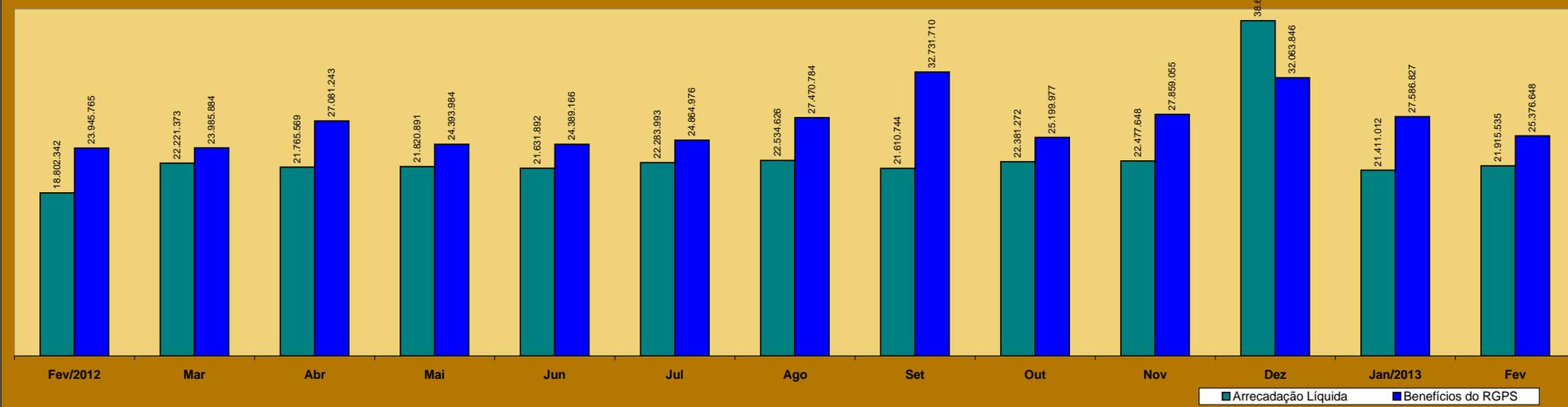


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

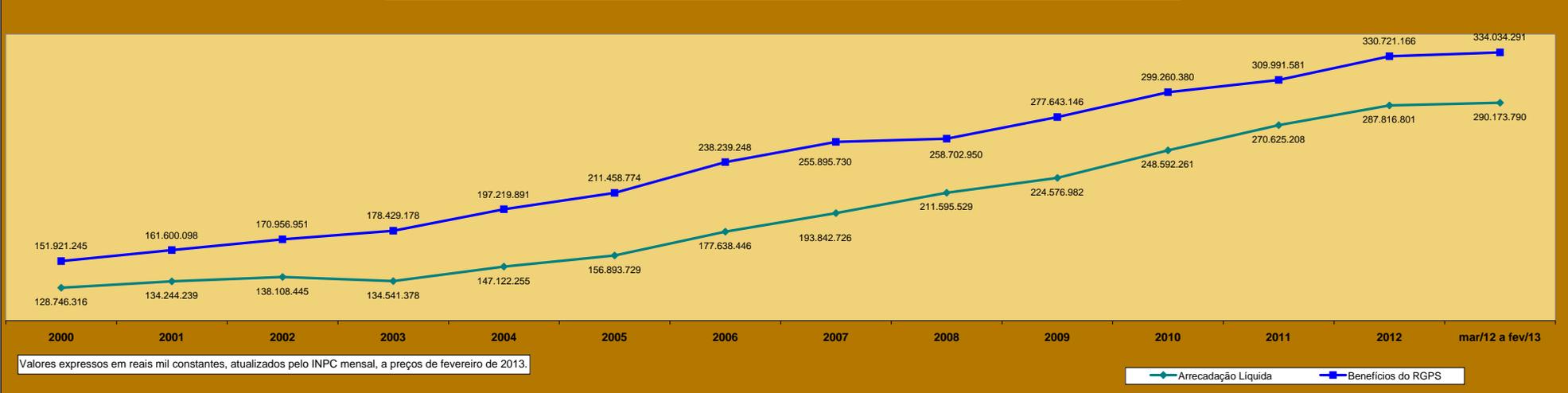


26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2012/2013		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2012	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>	<b>22.305.732</b>	<b>13.907.290</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.575.221</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>396.683.576</b>	<b>35.072.012</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>31.017.691</b>	<b>39.087.997</b>	<b>42.401.690</b>	<b>27.380.629</b>	<b>39.395.066</b>	<b>66.775.696</b>	<b>404.094.443</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>304.880.912</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>23.980.202</b>	<b>24.724.234</b>	<b>24.887.777</b>	<b>41.070.719</b>	<b>25.602.036</b>	<b>24.472.271</b>	<b>50.074.307</b>	<b>310.559.203</b>
- Arrecadação Bancária	271.136.546	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.626	21.899.967	21.790.952	36.211.215	22.361.493	21.409.934	43.771.427	273.748.188
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	22.952.715	3.007.748	1.815.898	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	1.998.701	1.998.915	2.074.601	2.105.703	2.338.433	1.883.417	4.221.850	24.956.320
- Arrecadação REFIS	112.831	8.170	10.110	7.873	9.796	8.277	8.323	9.537	9.542	10.244	9.209	9.209	8.752	17.961	109.065
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	12.975	1.164	50	31	16	434	662	299	7.010	1.749	256	35	77	111	11.782
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.979.238	339.444	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270	276.757	294.778	295.608	590.386	3.803.086
- Arrecadação FIES (1)	316.679	20.071	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307	35.763	20.280	6.999	27.279	304.031
- Arrecadação / DARF'S	3.198.516	105.505	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454	508.846	488.488	694.977	1.183.465	4.196.418
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	1.790.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.790.000	-	-	-	1.790.000
- Depósitos Judiciais	1.749.306	174.127	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475	178.542	97.311	185.300	282.611	1.995.432
- Ressarcimento de Arrecadação	-11	-	-	-	-	-	-	-11	-	-	-	-	-	-	-11
- Restituições de Arrecadação	-367.881	-26.327	-19.802	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-23.572	-40.579	-26.276	-45.594	-7.991	-12.793	-20.783	-355.107
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.196.437</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-167.633</b>	<b>-104.477</b>	<b>-102.019</b>	<b>10.069</b>	<b>-1.983</b>	<b>8.086</b>	<b>-1.189.004</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.430	114	105	113	125	97	96	101	143	93	158	111	120	230	1.376
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.197.867	-48.278	-48.068	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-180.908	-167.776	-104.570	-102.177	9.958	-2.102	7.856	-1.190.380
<b>2.3 Outros</b>	<b>287.267</b>	<b>20.524</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>11.905</b>	<b>15.584</b>	<b>48.302</b>	<b>13.228</b>	<b>9.175</b>	<b>22.403</b>	<b>256.804</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>1.285.232</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>2.381.815</b>	<b>-7.169.767</b>	<b>-7.465.653</b>	<b>-2.263.450</b>	<b>11.084.043</b>	<b>8.820.593</b>	<b>3.586.016</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>91.426.601</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>4.067.370</b>	<b>21.458.879</b>	<b>8.850.342</b>	<b>4.018.746</b>	<b>3.831.561</b>	<b>7.850.307</b>	<b>90.881.425</b>
- Recursos Ordinários	3.855.468	10.397	11.772	15.068	23.928	4.738	21.719	7.909	-29.408	1.768.263	1.922.797	3.962	6.773	10.735	3.767.918
- Concursos e Prognósticos	489.743	37.461	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705	54.509	4.129	24.716	28.845	463.276
- Operações de Crédito Externa	903	-	-	-	-	-	-	120	-	783	-	-	-	-	903
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.452.952	953.921	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	1.505.035	727.609	571.801	1.299.410	10.379.756
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	38.279.915	75	-	0	1	-	11.899.000	7.966.778	-	15.702.959	1.984.566	7.000	204.272	211.272	37.764.651
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	71.324	-	-	-	-	-	637	126	1.610	10.372	28.578	18.166	6.680	24.846	66.170
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.185.455	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	221.854	858.903	6.591.335
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	143.616	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.616	-	-	-	143.616
- COFINS - EPU	1.436.674	95.000	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681	81.489	108.000	90.500	198.500	1.372.170
- COFINS/LOAS	30.510.553	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165	3.131.444	2.512.830	2.704.966	5.217.795	30.331.631
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>386.691.559</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>30.917.586</b>	<b>33.865.923</b>	<b>37.887.609</b>	<b>35.779.072</b>	<b>31.686.496</b>	<b>67.465.568</b>	<b>395.053.804</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>358.163.559</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.775.539</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>28.622.104</b>	<b>31.504.599</b>	<b>35.502.721</b>	<b>31.671.992</b>	<b>29.181.291</b>	<b>60.853.283</b>	<b>365.789.412</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>348.923.494</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>27.832.111</b>	<b>30.636.630</b>	<b>34.643.889</b>	<b>30.853.294</b>	<b>28.476.557</b>	<b>59.329.851</b>	<b>356.522.047</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	347.164.135	26.541.148	29.633.612	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	35.356.857	27.811.455	30.480.367	34.415.812	30.639.302	28.236.474	58.875.776	354.536.747
a) Benefícios Previdenciários	316.589.508	23.985.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	32.063.846	27.586.827	25.376.648	52.963.475	323.004.100
- Benefícios - INSS	308.298.553	23.559.887	24.023.973	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	32.245.161	24.629.434	27.251.937	31.808.013	26.848.359	25.042.458	51.890.818	314.342.726
- Sentenças Judiciais - TRF	6.185.455	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	221.854	858.903	6.591.335
- Sentenças Judiciais - INSS	605.096	12.810	44.387	52.702	55.154	107.297	57.704	83.842	73.238	55.951	46.284	4.624	10.701	15.325	604.694
- Comprev (3)	1.500.403	100.559	122.167	112.772	122.182	134.192	111.673	118.956	119.971	113.203	211.241	96.794	101.635	198.429	1.465.345
b) Benefícios não Previdenciários	30.574.628	2.555.264	2.552.366	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	2.625.147	2.611.478	2.351.967	3.052.474	2.859.827	5.912.301	31.532.647	
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.367.183	114.134	104.568	107.618	105.810	104.787	106.146	139.301	104.946	110.878	141.350	110.502	108.124	218.626	1.358.164
- Amparos Assistenciais - LOAS	29.207.445	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	2.210.616	2.941.973	2.751.702	5.693.675	30.174.483
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.759.359	-132.302	-141.804	-132.860	-193.421	-90.389	-130.173	-305.281	-20.656	-156.263	-228.077	-213.992	-240.083	-454.075	-1.985.300
3.1.3 Pessoal	8.789.576	833.018	657.145	656.400	657.632	887.959	658.437	658.011	659.981	827.880	859.168	705.892	782.169	1.488.061	8.843.693
3.1.4 Custeio	2.209.848	184.644	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	150.668	196.352	227.741	326.798	162.648	489.446	2.408.973
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>28.527.999</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>2.295.482</b>	<b>2.361.323</b>	<b>2.384.887</b>	<b>4.107.080</b>	<b>2.505.205</b>	<b>6.812.285</b>	<b>29.264.392</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>588.225</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>47.481</b>	<b>48.805</b>	<b>49.218</b>	<b>83.944</b>	<b>51.531</b>	<b>135.475</b>	<b>603.643</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-40.824.819</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-2.818.705</b>	<b>-5.381.407</b>	<b>6.572.769</b>	<b>-6.175.815</b>	<b>-3.461.112</b>	<b>-9.636.928</b>	<b>-42.312.931</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-71.399.447</b>	<b>-4.319.775</b>	<b>-7.868.043</b>	<b>-5.143.839</b>											

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2012/2013**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2013**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2012/2013

DISCRIMINAÇÃO	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	<b>678,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	33,16	<b>33,16</b>
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	23,36	<b>23,36</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	<b>678,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7953	1,8548	1,9860	2,0492	2,0287	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	2,0778	2,0311	<b>1,9733</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1068	0,0227	0,0468	–	0,0144	0,0123	–	–	–	–	–	–
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,00	<b>5,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.536,17	3.558,80	3.578,37	3.587,67	3.603,10	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	3.715,07	3.749,25	<b>3.768,75</b>
Variação (em %)	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	0,92	<b>0,52</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	469,91	474,68	479,02	482,31	489,62	495,95	500,31	498,74	499,99	503,28	504,83	<b>505,83</b>
Variação (em %)	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66	0,31	<b>0,20</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	476,17	480,23	485,14	488,34	494,89	501,96	506,80	506,93	506,80	510,53	511,98	<b>513,47</b>
Variação (em %)	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	0,34	<b>0,29</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	354,71	356,36	357,60	358,41	358,89	359,86	361,82	364,73	367,19	370,05	374,30	<b>375,13</b>
Variação (em %)	0,15	0,47	0,35	0,23	0,13	0,27	0,55	0,80	0,68	0,78	1,15	<b>0,22</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.445,41	3.467,46	3.479,94	3.482,72	3.497,70	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	3.602,46	3.633,44	<b>3.655,24</b>
Variação (em %)	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	0,86	<b>0,60</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); b) R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 4.159,00 – a partir da competência janeiro de 2013): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)